

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 27 de Julho de 2017 Nº 27071

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.120, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Altera o Decreto nº 614, de 30 de junho de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III e V da Constituição Estadual; tendo em vista o que consta do Processo nº 289621/2017,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 5º do Decreto nº 614, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** (...)

(...)

§ 2º A realização da Atualização Cadastral Anual do ano de 2017 se dará a partir do dia 01 de agosto e se encerrará no dia 29 de setembro de forma excepcional.

(...)”

Art. 2º O art. 6º do Decreto nº 614, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Encerrado o prazo para a Atualização Cadastral Anual, a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES deverá oficializar à Controladoria Geral do Estado, bem como ao órgão ou entidade ao qual é vinculado o servidor ou empregado público inadimplente, comunicando o descumprimento da obrigação cadastral anual.

§ 1º O descumprimento da obrigação cadastral gerará a suspensão do pagamento da remuneração do servidor ou empregado público inadimplente e conseqüentemente instauração de processo administrativo disciplinar, assim como a inserção de dados falsos gerará o mesmo procedimento disciplinar para apuração dos fatos e, se for o caso, a aplicação das penalidades previstas em lei.

§ 2º A regularização da Atualização Cadastral Anual dos servidores e empregados públicos inadimplentes, a que se refere este artigo, deverá ser precedida de processo de regularização, a ser instaurado pelo próprio servidor ou empregado inadimplente, cujos documentos obrigatórios são:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

I - caso servidor civil ou militar, requerimento padrão destinado a Secretaria de Estado de Gestão, devidamente preenchido;
II - caso empregado público, requerimento padrão destinado a Administração Indireta que esteja vinculado, devidamente preenchido;
III - comprovante de conclusão da Atualização Cadastral extemporânea, que deverá ser impresso ao final da atualização via *internet*;
IV - folha de frequência dos 03 (três) meses anteriores ao protocolo do requerimento, devidamente assinado pelo chefe imediato, ou publicação do afastamento no Diário Oficial, se for o caso.”

Art. 3º Fica acrescentado o art. 6º-A ao Decreto nº 614, de 30 de junho de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 6º-A** As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, ao findar o período do recadastramento, deverão oficializar a Secretaria de Estado de Gestão, no prazo de 15 dias, sobre os procedimentos adotados referente à suspensão do pagamento dos inadimplentes.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

DECRETO Nº 1.121, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Altera o Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que do Processo nº 401020/2017, e

CONSIDERANDO os resultados constantes nos relatórios mensais por meio do sistema MIRA - Monitoramento Inteligente de Risco e Auditoria, comprovando a efetiva redução das despesas de custeio da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a realidade fiscal e orçamentária do Estado de Mato Grosso que exige a adequação das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** Este Decreto passa a vigorar do dia 26 de setembro de 2016 ao dia 29 de dezembro de 2017.”

Art. 2º O horário normal de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual será restabelecido a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º O retorno ao horário normal de expediente dos órgãos e entidades e o consequente cumprimento da carga horária e da jornada diária de trabalho dos servidores e empregados públicos não implicam em majoração na remuneração.

Art. 4º Fica revogado o inciso III do art. 3º do Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS**

ATO Nº 19.348/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998, do Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 657109/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **LUIS CESAR GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 0537513-3/SSP/MT e do CPF nº 513.263.371-49, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 09 Anos, 10 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, no período de 01.09.2007 a 27.07.2017, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVERNA
Diretor-Presidente de MPRE

ATO Nº 19.349/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado e fundamentado art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 100, de 11.01.2002 e Lei Complementar nº 320, de 20.06.2008 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101766/2017, da Universidade do Estado de Mato Grosso, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, o Sr. **ROMAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 0405266-8/SJ/MT e do CPF nº 327.632.391-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 28 Anos, 05 Meses e 10 Dias, nos períodos de 09.03.1987 a 30.01.1988, 22.02.1988 a 01.05.1990, 16.03.1992 a 06.03.1994 e 07.03.1994 a 27.07.2017. **AVERBADOS**: 09 Anos, 07 Meses, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus do município de Barra do Garças – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVERNA
Diretor-Presidente de MPRE

ATO Nº 19.350/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 271882/2017, **resolve autorizar a cessão** de **MARCELA CANÇADO NOGUEIRA PARIS**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 243929/1, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Federal - 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás**, pelo período de **01 de Agosto de 2017 a 31 de Julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

(Original assinado)
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

ATO Nº 19.351/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 403582/2017, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no dia 26 de julho de 2017, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em viagem oficial a cidade de San Matias/Bolívia:

- **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** - Secretário;
- **MANOEL MESSIAS LUCAS JÚNIOR** - Cabo PM;
- **DÉBORA CRISTINA DE SIQUEIRA** - Servidora da SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 348981/2013; 111733/2011; 430839/2014; 612862/2016.
INTERESSADOS: JOACI INÁCIO PEREIRA
ASSUNTO: EXTRATO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Trata-se de pedido de reconsideração, proposto por JOACI INÁCIO PEREIRA, em face da decisão proferida em seu desfavor, que aplicou a penalidade de demissão, por considerar ilícita a acumulação dos cargos de médico do Município de Santo Antônio do Leste, com carga horária de aproximadamente 30 (trinta) horas semanais, e de médico do Estado de Mato Grosso, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Ato de Demissão publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 22 de novembro de 2016.

Após a publicação do Ato de Demissão, o interessado apresentou tempestivamente o pedido de reconsideração em apreço. Conquanto o instrumento escolhido pelo interessado tenha por objetivo submeter a decisão combatida à reanálise, esse mecanismo está sujeito a limitação para fins de acolhimento.

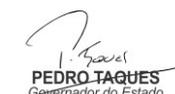
Com efeito, somente os requerimentos que tragam realmente fatos ou fundamentos novos poderão ter o condão de possibilitar à Administração Pública a reanálise da citada decisão, conforme previsão do art. 69 da Lei 7692/02.

Nota-se que as discussões quanto à compatibilidade de cargos e honorários foram objeto do Processo Administrativo Disciplinar Nº 018/2013. Além disso, o prazo para a escolha do cargo ou readequação da carga horária esvaiu-se, em razão da decisão de demissão supracitada.

Diante do exposto, **ACOLHO os fundamentos do Parecer nº 16/SSGP/2017 da Procuradoria Geral do Estado e DECIDO pelo improvimento** do presente pedido de reconsideração, mantendo-se a pena de demissão aplicada a JOACI INÁCIO PEREIRA.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 27 de julho de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA CONJUNTA Nº 286/2017/CGE-COR/SECID/SEFAZ**

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, O SECRETARIO DE ESTADO DE CIDADES no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **179674/2016**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 087/2016/CGE-COR/SECID/SEFAZ e aditada pela Portaria Conjunta nº 161/2016/CGE-COR/SECID/SEFAZ para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **23/06/2017**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Cidades

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 309/2017/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 422465/2015;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 23.07.2017;

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2017.

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 317/2017/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º e 17 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 374732/2015 e a Portaria Conjunta nº 530/2016/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E, em 24/01/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER os atuais membros da comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do processo supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º - CONCEDER prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **25/06/2017** para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 313/2017/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º e 17 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **422509/2015**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º - MANTER os atuais membros da comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do processo supracitado.

Art. 2º - CONCEDER o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **23/07/2017** para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2017.

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 305/2017/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014.

Considerando os ofícios protocolizados sob nº 309160/2017 e 309375/2017 e a Portaria Conjunta nº 526/2016/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E, em 24/01/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis** pela servidora **Gabrielle Maria Coury de Andrade**, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o presente Processo Administrativo Disciplinar, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2017.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO
SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 308/2017/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão processante do PA nº 374744/2015;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 23.07.2017;

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2017.

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO
SOARES
Secretário de Estado de Saúde

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 1435/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 289815/2017**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o no nível "07" ao servidor(a) **MURILO MORGANDI COVEZZI** - Matrícula nº 79533/1- Cargo: **Técnico de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de 08/07/2017.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1665/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 245077/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme quadro abaixo:

analista de meio ambiente			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
203659/2	NIDOVAL RODRIGUES SILVA JUNIOR	02	06/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1671/ SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº. 233988/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "06" à servidora **CHIRLE MARIA DE ASSIS PRATES-** Matrícula nº 241321/01, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA** com efeito financeiro a partir de 12/06/2017.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1681/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 97117/2015**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "07" ao(a) servidor(a) **ELTON ANTONIO SILVEIRA** - Matrícula **61063/03** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **10/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELE
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1559/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 212414/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	Servidor	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
79470/2	ABEL FRAGA DE OLIVEIRA	08	01/05/2017
115300/1	ADAO ELIAS JUNIOR	05	01/05/2017
115414/1	ADEILTO RAMOS MACHADO	05	01/05/2017
94950/1	ADELSON SANTOS COELBAS	06	01/05/2017
88952/1	ADILSON BLAUT HERINGER	06	01/05/2017
68645/1	ADILSON DE ARRUDA CASTRO	06	01/05/2017
85444/1	ADILSON GONCALO DA COSTA	06	01/05/2017
117427/1	ADMILSON GOMES DE CAMPOS	05	01/05/2017
127477/1	AGDA REZENDE CARDOSO	04	01/05/2017
120751/1	ALBERTO IRBER	05	01/05/2017
131791/1	ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS	04	01/05/2017
86259/1	ALCEU MUNZ DE AVILA	06	01/05/2017
109747/2	ALCIDES CRESPO CHAVE	05	01/05/2017
119098/1	ALESSANDRO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	05	01/05/2017
130470/1	ALEXANDRE JOSE DO AMARAL	04	01/05/2017
125062/1	ALEXANDRO SOUZA	04	01/05/2017

118015/1	ALOIR DE FATIMA JARDIM	05	01/05/2017
117737/1	ALVARO MARTINS	05	01/05/2017
118648/1	AMAURI FERREIRA DOS SANTOS	05	01/05/2017
114873/1	ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA	05	01/05/2017
117338/1	ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND	05	01/05/2017
117437/1	ANDRE BREIT	05	01/05/2017
117443/1	ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO	05	01/05/2017
85443/1	ANDREIA PAULA DE AMORIM	06	01/05/2017
59809/5	ANGELA MARIA DE ALVARENGA	09	01/05/2017
117312/1	ANGELICA CINTIA LEITE RODES	05	01/05/2017
124352/1	ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA	05	01/05/2017
88951/1	ARLETE PINTO DE MIRANDA	06	01/05/2017
85406/1	BENEDITA DE OLIVEIRA	06	01/05/2017
57585/3	BENILZE QUERINA DA SILVA	06	01/05/2017
54057/3	BERNADETE GONCALVES DE LEO SAGGIN	04	01/05/2017
127512/1	CACILENE DA SILVA	04	01/05/2017
70797/3	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA	07	01/05/2017
124878/1	CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO	04	01/05/2017
31954/1	CESAR AUGUSTO SOARES	08	01/05/2017
106162/2	CLAUDIA MARA DE SOUZA	05	01/05/2017
119095/1	CLAUDIO AMORIM CORREA	09	01/05/2017
115319/1	CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS	05	01/05/2017
86330/1	CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA	06	01/05/2017
101822/6	CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	05	01/05/2017
44184/1	DANIEL GUIMARAES CALDAS	09	01/05/2017
115308/1	DAVIS DA CONCEICAO SOUZA	05	01/05/2017
66192/3	DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA	06	01/05/2017
44183/1	DENILSON PEREIRA DE SOUZA	09	01/05/2017
119091/1	DILSON DE SOUZA PONTES	11	01/05/2017
117314/1	DIOCY BALTA SOARES	07	01/05/2017
130476/1	DIVINA GLORIA CAMPOS	04	01/05/2017
118004/1	DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA	05	01/05/2017
38828/1	DJARI AMORIM DE JESUS	09	01/05/2017
98317/4	DOMINGOS SAVIO GROSSO	04	01/05/2017
116164/1	DOMINGOS SAVIO SOUZA DAS CHAGAS	05	01/05/2017
103692/1	DOUGLAS MAYER LIRA	05	01/05/2017
118047/1	EDELSON BORGES DE AGUIAR	05	01/05/2017

85453/1	EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA	06	01/05/2017
201985/1	EDES APARECIDO GONCALVES SILVA	04	01/05/2017
122218/1	EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO	05	01/05/2017
86180/1	EDIR GOMES	06	01/05/2017
117424/1	EDNEIA CARLOS DA COSTA	05	01/05/2017
103720/2	EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO	04	01/05/2017
115427/1	ELIANA LOPES DE LIMA	05	01/05/2017
86264/1	ELIANE LEITE	06	01/05/2017
115877/1	ELIANE PEREIRA PERES	05	01/05/2017
117730/1	ELISANDRA MARTA LAZZARI	05	01/05/2017
127401/1	ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA	04	01/05/2017
33779/1	ELIZABETH OURIVES DE CAMPOS	11	01/05/2017
131895/1	ELIZIANE NERIS VIEIRA	04	01/05/2017
35175/2	ELVES FERNANDES DA COSTA	07	01/05/2017
44167/1	EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA	09	01/05/2017
70557/2	EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FREITAS	05	01/05/2017
114776/1	EVANDRO RIBEIRO MACHADO	05	01/05/2017
125078/1	EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES	04	01/05/2017
120196/1	FABRICIO MARIANO DA SILVA MONTEIRO	05	01/05/2017
118016/1	FRANK LUIZ DA SILVA CORREA	05	01/05/2017
89047/1	GELSON GONCALVES PEREIRA	09	01/05/2017
16927/3	GENICE RAQUEL PINHO LEITE	08	01/05/2017
125262/1	GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA	04	01/05/2017
115451/1	GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA	05	01/05/2017
115312/1	GERONICE MARIA DE MORAES HORN	05	01/05/2017
44189/1	GICELY DA COSTA FERREIRA	09	01/05/2017
114762/1	GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES	05	01/05/2017
119090/1	GILMAIRON BENEDITO AMORIM	05	01/05/2017
131105/1	GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA	04	01/05/2017
117554/1	GLAUDER BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO	05	01/05/2017
120632/1	GRACIELA DA SILVA TOLEDO	05	01/05/2017
114906/1	HELIO RODRIGUES RIBAS	05	01/05/2017
114866/1	HERMINIA DANTAS DE BRITO	05	01/05/2017
125258/1	INES CONCEICAO MIRANDA SILVA	04	01/05/2017
127425/1	ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA	04	01/05/2017
117360/1	ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS	05	01/05/2017

111271/3	IVANEIDE ALVES DA SILVA	05	01/05/2017
118491/1	IVO OLIVEIRA DE MOURA	05	01/05/2017
125578/1	IZAIAS SIQUEIRA RAMOS	04	01/05/2017
114849/1	JANETE TAMAZATO	05	01/05/2017
86331/4	JEAN CARLOS GONCALVES	05	01/05/2017
138556/1	JOACIR GASPARD DA SILVA	04	01/05/2017
52150/2	JOAO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA	04	01/05/2017
127331/2	JOAO ANTONIO DA CRUZ	04	01/05/2017
130733/1	JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS	04	01/05/2017
109843/2	JOAO COELHO NETO	05	01/05/2017
131796/1	JOAO MELO DE SOUZA	04	01/05/2017
126995/1	JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO	04	01/05/2017
138935/1	JOEL CORREA FERRAZ	04	01/05/2017
58194/4	JOELMA MENDES MALHEIROS	05	01/05/2017
114851/1	JONAS EZEQUIEL DEBATIN	05	01/05/2017
106202/2	JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES	04	01/05/2017
202133/1	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA	04	01/05/2017
115321/1	JOSE ANTONIO DA CRUZ	05	01/05/2017
115448/1	JOSE CASTRO NETO	05	01/05/2017
122256/1	JOSE FERREIRA DE MELO	05	01/05/2017
122202/1	JOSE LUIZ DOS SANTOS	05	01/05/2017
125273/1	JOSE MASIERO	04	01/05/2017
93410/1	JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA	06	01/05/2017
115306/1	JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO OLIVEIRA	05	01/05/2017
127402/1	JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO	04	01/05/2017
122259/1	JUAREZ RODA FEITOSA	11	01/05/2017
130706/1	JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	04	01/05/2017
131099/1	JULIANA LOURENCO MACHADO	04	01/05/2017
119510/1	JUNIA BATISTA DE SOUZA	05	01/05/2017
114862/1	KAMILA DE SOUZA E SILVA	05	01/05/2017
114885/1	KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA	05	01/05/2017
115883/1	KEKE ROSBERG MENEZES FRANCA	05	01/05/2017
122435/1	KELLYNE OLIVERA FREITAS	05	01/05/2017
122207/1	LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA	05	01/05/2017
125059/1	LEANDRO AMARAL DE AGUIAR	04	01/05/2017
130701/1	LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA	04	01/05/2017
114863/1	LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO	05	01/05/2017

102825/2	LEONARDO JOSE SANTOS LOPES	04	01/05/2017
122434/1	LILIANE ALVESVELASCO	05	01/05/2017
115995/1	LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA	05	01/05/2017
114886/1	LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA	05	01/05/2017
127405/1	LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS	04	01/05/2017
115326/1	LUCILENE RODRIGUES DE LIMA	05	01/05/2017
115325/1	LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ	05	01/05/2017
127480/1	LUIZ MARCIO DE ALMEIDA	04	01/05/2017
125579/1	LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES	04	01/05/2017
115443/1	MARCIA REGINA HIPPLER	05	01/05/2017
128613/1	MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO	04	01/05/2017
109710/2	MARCOS ROGERIO GIL	04	01/05/2017
122629/1	MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS	05	01/05/2017
124876/1	MARIA ELENA FERREIRA MACHADO	04	01/05/2017
114767/1	MARIA GISELDA DA SILVA	05	01/05/2017
70437/16	MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA	06	01/05/2017
115881/1	MARINALVA APARECIDA DE SOUZA	05	01/05/2017
114874/1	MARLON PINHEIRO NEVES	05	01/05/2017
115309/1	MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA	05	01/05/2017
201566/1	NILO PEDROSO DE MELO	04	01/05/2017
125704/1	ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS	04	01/05/2017
130507/1	ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO	04	01/05/2017
122213/1	PATRICIA BORGES DA SILVA	05	01/05/2017
125074/1	PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO	04	01/05/2017
125074/1	POLIANA DA ROCHA SANTOS	04	01/05/2017
117526/1	RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA	05	01/05/2017
201571/1	ROBERTO SANTANA DA COSTA	04	01/05/2017
120186/1	ROBSON DA COSTA FERREIRA	05	01/05/2017
116895/1	RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA	05	01/05/2017
125263/1	ROSANGELA MARIA REJES	04	01/05/2017
85369/1	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA	06	01/05/2017
114791/1	SANIA MARA DE CASTRO	05	01/05/2017
125274/1	SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA	04	01/05/2017
114935/1	SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA	05	01/05/2017
115297/1	SILVANA MARIA PEREIRA	05	01/05/2017

94951/1	SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA	06	01/05/2017
122657/1	SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	08	01/05/2017
131793/1	SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA	04	01/05/2017
40266/4	TELMA ASSIS RONDON ALVES	10	01/05/2017
122214/1	VALTE MIR FONSECA DE PAIVA	08	01/05/2017
122206/1	VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	05	01/05/2017
115921/1	WAGNER LUIZ DE SOUZA	05	01/05/2017
109528/2	WAGNER LUIZ SAFF	05	01/05/2017
127583/1	WALMOR LIMA TEIXEIRA	04	01/05/2017
85430/1	WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO	06	01/05/2017
125076/1	WENDER MARTINS DA SILVA	04	01/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1588/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **246906/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	Servidor	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
232123/1	GERCY FERNANDES DOS SANTOS	03	28/04/2017
CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	Servidor	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
228203/1	MAXSIVELL DA SILVA PEDROSO	03	14/03/2017
216109/2	MICHELI SANTOS SILVA	03	02/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1590/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 246906/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "04" ao (a) servidor(a) **DIOGO DE ARAUJO MEIRA ROCHA** - Matrícula - **203048/1** Cargo: **Analista Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **10/06/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1619/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 208852/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

cargo: analista administrativo			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
255233/1	lavidico alves de brito junior	02	16/04/2017
255454/1	juliane bertila da silva	02	25/04/2017
255438/1	danilo vagner rodrigues de brito	02	30/04/2017

cargo: técnico administrativo			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
255330/1	isaura aparecida silva	02	14/04/2017
255477/1	laize emmi correa santos	02	24/04/2017
255444/1	linda de lourdes da silva costa	02	24/04/2017
255460/1	fabio junior ramos dos santos	02	05/05/2017
256090/1	eunice bruno dias de oliveira	02	14/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1707/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011,

alterada pela Lei Complementar nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, e ainda o que, dispõe o Processo nº **265855/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

CARGO: ASSISTENTE do sistema socioeducativo			
Matrícula	NOME	nível	EFEITO FINANCEIRO
256465/1	TAMARA THAIS DE OLIVEIRA CRUZ	02	02/06/2017
256463/1	CHRISTIANE AGDA FERREIRA REGO SANTOS	02	02/06/2017
256468/1	BERNARDINA RODRIGUES	02	02/06/2017
217388/3	JADE MOURA DO NASCIMENTO	02	02/06/2017
138320/2	MARIA INES DA SILVA	02	03/06/2017

CARGO: ANALISTA DO sistema socioeducativo

Matrícula	NOME	nível	EFEITO FINANCEIRO
256286/1	PAULO ANTUNES DE FRANÇA	02	02/06/2017
256617/1	THAIS MACIEL MENESELLO	02	09/06/2017
110517/3	FABRICIO ALFONSO COSTA	02	10/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1715/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **183844/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05" ao servidor **ALTAIR VICENTE CAMILO JUNIOR** - Matrícula nº **103840/2**, Cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1719/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **186471/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "04" ao servidor **JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS** - Matrícula nº **102822/2**, Cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1440/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
325986/2017	122673/2	JEFFERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA REIS	05	05/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1548/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
326056/2017	204591/1	JONATAS JOVINO PULQUÉRIO	04	15/07/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1560/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 330138/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
229236/1	TULIO DE ASSIS BIANCHINI	03	22/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1561/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: analista ADMINISTRATIVO				
processo n°	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
328069/2017	203105/1	JOEL LUDWIG	04	16/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 327483/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PAPILOSCOPISTA			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
73090/6	GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES	06	01/03/2017
94608/1	WALTER SANTANA DA COSTA	06	01/03/2017
84093/2	SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIRÓZ	06	01/03/2017
84742/2	WELBERT GARCIA CARDOSO	06	01/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1573/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 240725/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
38780/1	LUIZ EDUARDO LÁZARO MEDINA	09	12/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1623/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 137466/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" ao servidor **SERGIO SORANSO DE LIMA** Matrícula nº: **227374/02** - Cargo: **Perito Oficial Criminal**, lotado na **POLITEC - SESP**, com efeito financeiro a partir de **17/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de julho de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1640/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada

pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o Processo Nº. **206127/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "02"** ao (a) servidor (a), **CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA**, Matrícula nº **255261/1**, Cargo: **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, lotado (a) na **POLITEC - SESP**, com efeito financeiro a partir de **15/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1649/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o Processo Nº. **248627/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "02"** ao (a) servidor (a), **GLEY JULIO PEREIRA SOARES**, Matrícula nº **255483/1**, Cargo: **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, lotado (a) na **POLITEC - SESP**, com efeito financeiro a partir de **30/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1650/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 263494/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL criminal			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
255229/01	alan inicius de figueiredo lugli	02	15/04/2017
255298/01	moacir de oliveira	02	15/04/2017
256281/01	tiago da silva fazolo	02	27/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1661/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; e ainda o que dispõe o Processo nº **142649/2017**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 1459/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial de 11/07/2017**, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** ao servidor **WENEDR BOTELHO ALVES** - Matrícula nº **205077/02** lotado na **POLITEC- SESP**.

ONDE - SE - LÊ: " WENDER BOTELHO ALVES".

LEIA - SE: "WENDEL BOTELHO ALVES"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1664/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP**, conforme quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
208772/2017	132155/2	josé correira de oliveira neto	02	23/04/2017
284717/2017	126915/2	leticia barbosa franca	02	03/06/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1792/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto na liminar proferida no processo judicial **1002906-78.2016.8.11.0041** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; considerando o disposto no processo administrativo 396589/2017;

RESOLVE: Art. 1º: Alterar a carga horária de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para **20 (vinte) horas semanais, sem redução de remuneração**, em cumprimento à liminar concedida à servidora **Maristela Leite de Almeida**, matrícula funcional **114208**, ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SUS. A requerente deverá comprovar a cada 06 (seis) meses, por meio de perícia médica oficial, a cura, melhora ou agravamento de sua doença, sob pena de revogação dos efeitos desta decisão.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1666/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; e ainda o que dispõe o Processo nº **127191/2017**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVOS Nº 1553/SEGES/2017 E O ATO ADMINISTRATIVO Nº 1554/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial de 10/07/2017, do servidor **MARIO RENATO DA SILVA** lotado na **POLITEC- SESP**.

ONDE - SE - LÊ: " MATRICULA 11812/04".

LEIA - SE: "MATRICULA Nº 118128/04"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1714/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o Processo Nº. **190545/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "02"** ao (a)

servidor (a), **UYRE BARROS DIAS DA SILVA**, Matrícula nº **255222/1**, Cargo: **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, lotado (a) na **SESP**, com efeito financeiro a partir de **14/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1727/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o Processo Nº. **373222/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "02"** ao servidor **INACIO LOPEZ DE FREITAS** - Matrícula nº: **114880/2** - Cargo: **PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, com efeito financeiro a partir de **17/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de julho de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

de Publicação do Termo de Cooperação n.001/2017/SEGES/SEDUC

O Secretário de Estado de Gestão/SEGES/MT em conjunto com o Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC/MT, no uso de suas atribuições, tornam público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Termo de Cooperação n.001/2017/SEGES/SEDUC.

Motivo: Cancelamento do Projeto.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão
(original assinado)

Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
(original assinado)

PORTARIA Nº 42/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

Considerando que, diante da natureza jurídica do instituto da delegação, bem como do regramento próprio da matéria, a possibilidade de delegação é regra na Administração Pública, excepcionada apenas quando a lei expressamente consignar a indelegabilidade dos atos de determinado agente público;

Considerando o Decreto n.º 806, de 17 de janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão;

Considerando as atribuições da Superintendência de Gestão de Pessoas, disposto no art. 42º, do Decreto n.º 806, de 17 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria n.º 034, de 14 de julho de 2017;

Considerando, pois, a plena legalidade da delegação de atos da Superintendência de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Felix Lautom Marques da Silva, para responder, em substituição, pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Gestão, entre os dias **27 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2017.

(Original assinado)
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
(em substituição legal)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANTONIO FERREIRA COSTA SERVICOS EPP	133680444	246531/54/28/2017
CARLOS EDUARDO A. DA HORA & CIA LTDA - ME	133144089	246525/54/28/2017
F M CAVALCANTE ME	132420716	246522/54/28/2017
G DA SILVA MARTINS DE JESUS - ME	133483398	246532/54/28/2017
USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA	130276901	246534/54/28/2017

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
WELLNESS PRODUTOS NATURAIS, COM. DISTRIB. IMP. EXP	125.148.470/0017-3	246446/693/11/2017

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
A R COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVOS LTDA ME	132761947	265803/57/27/2017

PORTARIA Nº 131 / GSF / SEFAZ / 2017

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do exercício de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete do Senhor Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de julho de 2017.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 -3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.100.100.681,42	16.100.100.681,42	2.705.949.440,02	16,81%	7.351.324.960,60	0,46%	8.748.775.720,82
RECEITAS CORRENTES	14.762.685.170,00	14.762.685.170,00	2.534.669.591,14	17,17%	7.172.883.789,06	0,49%	7.589.801.380,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.255.831.811,21	7.255.831.811,21	1.106.280.401,39	15,25%	3.245.503.163,72	0,45%	4.010.328.647,49
Impostos	7.057.156.561,70	7.057.156.561,70	1.078.791.876,63	15,29%	3.150.933.486,30	0,45%	3.906.223.075,40
Taxas	198.675.249,51	198.675.249,51	27.488.524,76	13,84%	94.569.677,42	0,48%	104.105.572,09
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.912.843.607,27	1.912.843.607,27	353.311.445,47	18,47%	1.175.227.466,21	0,61%	737.616.141,06
Contribuições Sociais	746.148.827,74	746.148.827,74	121.050.553,76	16,22%	297.672.605,89	0,40%	448.476.221,85
Contrib Interservs Dominio Econômicas	1.166.694.779,53	1.166.694.779,53	232.260.891,71	19,91%	877.554.860,32	0,75%	289.139.919,21
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	159.949.159,34	159.949.159,34	70.238.157,81	43,91%	145.511.296,45	0,91%	14.437.862,89
Receitas Imobiliárias	3.159.500,38	3.159.500,38	285.012,76	9,02%	675.148,10	0,21%	2.484.352,28
Receitas de Valores Mobiliários	149.077.725,62	149.077.725,62	61.182.601,02	41,04%	130.930.240,52	0,88%	18.147.485,10
Receita de Concessões e Permissões	7.682.596,58	7.682.596,58	7.818.106,90	101,76%	8.413.067,49	1,10%	(730.470,91)
Compensações Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita de Cessão de Direitos	-	-	950.000,00	0,00%	5.480.654,69	0,00%	(5.480.654,69)
Outras Receitas Patrimoniais	29.336,76	29.336,76	2.437,13	8,31%	12.185,65	0,42%	17.151,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	128.810,43	128.810,43	9.444,60	7,33%	81.166,23	0,63%	47.644,20
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita de Produção Animal e Derivados	64.399,13	64.399,13	5.067,60	7,87%	36.967,73	0,57%	27.431,40
Outras Receitas Agropecuárias	64.411,30	64.411,30	4.377,00	6,80%	44.198,50	0,69%	20.212,80
RECEITA INDUSTRIAL	4.527.787,43	4.527.787,43	1.264.545,90	27,93%	4.433.244,66	0,98%	94.542,77
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita da Indústria de Transformação	4.527.787,43	4.527.787,43	1.264.545,90	27,93%	4.433.244,66	0,98%	94.542,77
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	586.471.620,80	586.471.620,80	108.606.983,58	18,52%	314.291.654,48	0,54%	272.179.966,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.160.675.571,93	4.160.675.571,93	605.233.623,93	14,55%	1.756.166.194,55	0,42%	2.404.509.377,38
Transferências Intergovernamentais	4.084.748.395,75	4.084.748.395,75	602.825.947,31	14,76%	1.741.443.869,49	0,43%	2.343.304.526,26
Transferências de Instituições Privadas	62.673,94	62.673,94	-	0,00%	-	0,00%	62.673,94
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas	-	-	11,87	0,00%	11,87	0,00%	(11,87)
Transferências de Convênios	75.661.890,62	75.661.890,62	2.407.664,75	3,18%	14.722.313,19	0,19%	60.939.577,43
Transferências Para o Combate à Fome	202.611,62	202.611,62	-	0,00%	-	0,00%	202.611,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	682.256.801,59	682.256.801,59	289.724.988,46	42,47%	531.669.602,76	0,78%	150.587.198,83
Multas e Juros de Mora	184.016.843,61	184.016.843,61	30.172.685,80	16,40%	81.848.741,28	0,44%	102.168.102,33
Indenizações e Restituições	29.750.960,62	29.750.960,62	12.383.368,34	41,62%	38.198.297,26	1,28%	(8.447.336,64)
Receita da Dívida Ativa	39.892.227,97	39.892.227,97	7.372.860,17	18,48%	19.228.787,79	0,48%	20.663.440,18
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receitas Correntes Diversas	428.596.769,39	428.596.769,39	239.796.074,15	55,95%	392.393.776,43	0,92%	36.202.992,96
RECEITAS DE CAPITAL	1.337.415.511,42	1.337.415.511,42	171.279.848,88	12,81%	178.441.171,54	0,13%	1.158.974.339,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	666.297.827,22	666.297.827,22	158.521.629,82	23,79%	158.521.629,82	0,24%	507.776.197,40
Operações de Créditos Internas	500.000.000,00	500.000.000,00	158.521.629,82	31,70%	158.521.629,82	0,32%	341.478.370,18
Operação de Créditos Externas	166.297.827,22	166.297.827,22	-	0,00%	-	0,00%	166.297.827,22
ALIENAÇÃO DE BENS	3.857.341,50	3.857.341,50	11.744,16	0,30%	32.131,64	0,01%	3.825.209,86
Alienação de Bens Móveis	5.265,19	5.265,19	100,00	1,90%	100,00	0,02%	5.165,19
Alienação de Bens Imóveis	3.852.076,31	3.852.076,31	11.644,16	0,30%	32.031,64	0,01%	3.820.044,67
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.532.918,45	1.532.918,45	506.799,59	33,06%	506.799,59	0,33%	1.026.118,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	461.628.824,78	461.628.824,78	12.239.675,31	2,65%	19.380.610,49	0,04%	442.248.214,29
Transferências Intergovernamentais	6.937.147,00	6.937.147,00	860.220,00	12,40%	3.631.873,00	0,52%	3.305.274,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Convênios	454.691.677,78	454.691.677,78	11.379.455,31	2,50%	15.748.737,49	0,03%	438.942.940,29
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	204.098.599,47	204.098.599,47	-	0,00%	-	0,00%	204.098.599,47
Integralização do Capital Social	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Div. Atv. Prov. da Amort. de Emp. e Financ.	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Capital	204.098.599,47	204.098.599,47	-	0,00%	-	0,00%	204.098.599,47
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.329.122.254,53	2.329.122.254,53	362.530.573,69	15,57%	865.873.957,36	37,18%	1.463.248.297,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.429.222.935,95	18.429.222.935,95	3.068.480.013,71	16,65%	8.217.198.917,96	44,59%	10.212.024.017,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Mobiliária	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Contratual	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III)+	18.429.222.935,95	18.429.222.935,95	3.068.480.013,71	16,65%	8.217.198.917,96	44,59%	10.212.024.017,99
DEFICIT (VI)	-	400.342.187,45	-	0,00%	-	0,00%	400.342.187,45
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.429.222.935,95	18.829.565.123,40	3.068.480.013,71	16,30%	8.217.198.917,96	43,64%	10.612.366.205,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	374.903.278,93	-	0,00%	374.903.278,93	100,00%	-
Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores - R	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Superávit Financeiro utilizado para Créditos adic	-	374.903.278,93	-	0,00%	374.903.278,93	100,00%	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 -3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.674.361.200,21	16.878.926.062,23	2.648.893.192,57	8.708.800.585,15	8.170.325.477,08	2.587.215.270,83	6.773.518.309,75	10.105.407.752,48	5.778.684.738,66	-
DESPESAS CORRENTES	13.793.407.435,92	13.986.654.568,55	2.372.234.066,84	7.161.719.581,87	6.824.934.986,68	2.366.718.558,36	6.243.473.020,95	7.743.181.547,60	5.271.963.358,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.947.364.002,79	9.838.313.292,09	1.773.044.458,11	4.847.669.816,16	4.990.643.475,93	1.722.583.495,64	4.794.542.297,78	5.043.770.994,31	3.989.624.231,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	184.086.584,65	211.262.513,71	29.097.484,09	205.851.524,19	5.410.989,52	38.461.658,44	170.366.700,79	40.895.812,92	170.366.700,79	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.661.956.848,48	3.937.078.762,75	570.092.124,64	2.108.198.241,52	1.828.880.521,23	605.673.404,28	1.278.564.022,38	2.658.514.740,37	1.111.972.426,10	-
Transferências a Municípios	85.530.007,82	167.512.796,18	91.979.759,18	109.150.699,74	58.362.096,44	68.115.891,25	84.408.413,11	83.104.383,07	31.213.394,44	-
Demais Despesas Correntes	3.576.426.840,66	3.769.565.966,57	478.112.365,46	1.999.047.541,78	1.770.518.424,79	537.557.513,03	1.194.155.609,27	2.575.410.357,30	1.080.759.031,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.743.915.243,52	2.755.232.972,91	277.659.125,73	1.546.881.003,28	1.208.351.969,63	220.496.712,47	530.045.288,80	2.225.187.684,11	506.721.380,06	-
INVESTIMENTOS	2.374.278.604,00	2.361.608.303,81	204.002.031,37	1.168.493.262,10	1.193.115.041,71	145.943.016,26	225.953.298,09	2.135.655.005,72	202.629.389,35	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.353.190,00	10.353.190,00	121.500,00	1.994.104,59	8.359.085,41	-	-	10.353.190,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	358.283.449,52	383.271.479,10	73.535.594,36	376.393.636,59	6.877.842,51	74.553.696,21	304.091.990,71	79.179.488,39	304.091.990,71	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.038.520,77	137.038.520,77	-	-	137.038.520,77	-	-	137.038.520,77	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.754.861.735,74	1.950.639.061,17	388.056.305,75	1.051.896.015,38	898.743.045,79	377.741.133,27	1.036.157.155,45	914.481.905,72	857.616.379,89	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.429.222.935,95	18.829.565.123,40	3.037.949.498,32	9.760.496.600,53	9.069.068.522,87	2.964.956.404,10	7.809.675.465,20	11.019.889.658,20	6.636.301.118,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.429.222.935,95	18.829.565.123,40	3.037.949.498,32	9.760.496.600,53	9.069.068.522,87	2.964.956.404,10	7.809.675.465,20	11.019.889.658,20	6.636.301.118,55	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.429.222.935,95	18.829.565.123,40	3.037.949.498,32	9.760.496.600,53	9.069.068.522,87	2.964.956.404,10	8.217.198.917,96	11.019.889.658,20	6.636.301.118,55	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)		ATÉ O BIMESTRE (c)		
				% (b/a)		% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.329.122.254,53	2.329.122.254,53	362.530.573,69	15,57%	865.873.957,36	37,18%	1.463.248.297,17
RECEITAS CORRENTES	2.329.122.254,53	2.329.122.254,53	362.530.573,69	15,57%	865.873.957,36	37,18%	1.463.248.297,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.282.391.481,10	2.282.391.481,10	361.802.602,11	15,85%	864.342.099,58	37,87%	1.418.049.381,52
Contribuições Sociais	2.282.391.481,10	2.282.391.481,10	361.802.602,11	15,85%	864.342.099,58	37,87%	1.418.049.381,52
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	0,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	0,00%	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	6.321.531,37	6.321.531,37	50.603,22	0,80%	66.164,94	1,05%	6.255.366,43
Receita da Indústria de Transformação	6.321.531,37	6.321.531,37	50.603,22	0,80%	66.164,94	1,05%	6.255.366,43
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	40.407.238,10	40.407.238,10	-	0,00%	-	0,00%	40.407.238,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.003,96	2.003,96	677.368,36	33801,49%	1.465.692,84	73139,83%	(1.463.688,88)
Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Indenizações e Restituições	2.003,96	2.003,96	677.368,36	33801,49%	1.465.692,84	73139,83%	(1.463.688,88)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.754.861.735,74	1.950.639.061,17	388.056.305,75	1.051.896.015,38	898.743.045,79	377.741.133,27	1.036.157.155,45	914.481.905,72	857.616.379,89	-
DESPESAS CORRENTES	1.754.776.735,74	1.950.639.061,17	388.056.305,75	1.051.896.015,38	898.743.045,79	377.741.133,27	1.036.157.155,45	914.481.905,72	857.616.379,89	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.702.356.906,90	1.880.156.322,73	382.349.184,26	1.041.358.487,02	838.797.835,71	376.379.291,89	1.033.091.149,72	847.065.173,01	854.878.366,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.419.828,84	70.482.738,44	5.707.121,49	10.537.528,36	59.945.210,08	1.361.841,38	3.066.005,73	67.416.732,71	2.738.013,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	85.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido às 15:25:00h e SIG-MT consulta em 13/07/2017, às 11:31h

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉZIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão de Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



RREC- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), Saldo (c)=(a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), Saldo (e)=(a-d).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c)=[a-b]	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e)=[a-d]
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
TRABALHO	6.300.000,00	6.300.000,00	1.025.313,92	2.615.948,62	0,03%	3.684.051,38	1.025.313,92	2.615.948,62	0,03%	3.684.051,38
Administração Geral	6.300.000,00	6.300.000,00	1.025.313,92	2.615.948,62	0,03%	3.684.051,38	1.025.313,92	2.615.948,62	0,03%	3.684.051,38
Relações do trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	202.583.263,52	245.908.263,52	43.676.616,34	122.030.885,20	1,25%	123.877.378,32	48.889.491,85	127.134.915,08	1,63%	118.773.348,44
Administração Geral	2.000.000,00	45.325.000,00	7.105.778,20	21.177.203,22	0,22%	24.147.796,78	7.123.874,24	21.086.453,63	0,27%	24.238.546,37
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	0,00%	2.400.000,00	-	-	0,00%	2.400.000,00
Ensino Fundamental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	198.183.263,52	198.183.263,52	36.570.838,14	100.853.681,98	1,03%	97.329.581,54	41.765.617,61	106.048.461,45	1,36%	92.134.802,07
CULTURA	40.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00
Patrimônio Histórico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	54.106.682,43	54.465.682,43	11.022.953,09	31.585.309,99	0,32%	22.880.372,44	11.145.640,67	31.457.134,35	0,40%	23.008.548,08
Administração Geral	54.096.682,43	54.105.682,43	10.962.953,09	31.180.300,41	0,32%	22.925.382,02	10.963.343,24	31.178.559,69	0,40%	22.927.122,74
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	-	350.000,00	60.000,00	405.009,58	0,00%	(55.009,58)	182.297,43	278.574,66	0,00%	71.425,34
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência a Criança e ao adolescente	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benef. ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
URBANISMO	3.045.750,00	3.045.750,00	576.574,55	2.202.720,38	0,02%	843.029,62	603.869,57	2.088.133,73	0,03%	957.616,27
Administração Geral	2.838.000,00	2.838.000,00	575.535,23	2.016.140,48	0,02%	821.859,52	575.535,23	2.016.140,48	0,03%	821.859,52
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	207.750,00	207.750,00	1.039,32	186.579,90	0,00%	21.170,10	28.334,34	71.993,25	0,00%	135.756,75
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Preservação e Conserv. Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Infra-estrutura urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
GESTÃO AMBIENTAL	19.726.607,20	21.526.500,54	3.856.212,03	9.802.083,44	0,10%	11.724.417,10	3.196.503,95	8.690.961,59	0,11%	12.835.538,95
Administração Geral	19.382.607,20	20.355.120,54	3.020.832,03	8.630.703,44	0,09%	11.724.417,10	3.113.694,05	8.468.885,59	0,11%	11.886.234,95
Tecnologia da Informação	-	835.380,00	835.380,00	835.380,00	0,01%	-	-	-	0,00%	835.380,00
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	336.000,00	336.000,00	-	336.000,00	0,00%	-	82.809,90	222.076,00	0,00%	113.924,00
Relações do trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	8.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.379.082,51	3.380.749,18	619.152,42	1.434.666,59	0,01%	1.946.082,59	432.799,72	1.117.763,19	0,01%	2.262.985,99
Administração Geral	182.500,00	2.282.500,00	382.902,42	1.072.249,92	0,01%	1.210.250,08	406.157,20	1.072.249,92	0,01%	1.210.250,08
Tecnologia da Informação	240.000,00	240.000,00	146.250,00	146.250,00	0,00%	93.750,00	-	-	0,00%	240.000,00
Comunicação Social	195.000,00	96.666,67	-	96.166,67	0,00%	500,00	2.959,38	21.830,13	0,00%	74.836,54
Ensino Profissional	120.000,00	120.000,00	90.000,00	120.000,00	0,00%	-	23.683,14	23.683,14	0,00%	96.316,86
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Tecnológico e Científico	641.582,51	641.582,51	-	-	0,00%	641.582,51	-	-	0,00%	641.582,51
AGRICULTURA	767.143,00	20.254.964,00	3.203.079,72	3.407.403,92	0,03%	16.847.560,08	3.254.842,70	3.294.201,22	0,04%	16.960.762,78
Administração Geral	98.905,00	19.843.726,00	3.203.079,72	3.307.403,92	0,03%	16.536.322,08	3.217.280,75	3.238.859,50	0,04%	16.604.866,50
Normalização e fiscalização	300,00	300,00	-	-	0,00%	300,00	-	-	0,00%	300,00
Tecnologia da Informação	516.888,00	259.888,00	-	-	0,00%	259.888,00	-	-	0,00%	259.888,00
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	145.650,00	145.650,00	-	100.000,00	0,00%	45.650,00	37.561,95	55.341,72	0,00%	90.308,28
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Tecnológico e Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	5.400,00	5.400,00	-	-	0,00%	5.400,00	-	-	0,00%	5.400,00
Promoção da produção agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.241.538,84	1.296.538,84	-	-	0,00%	1.296.538,84	-	-	0,00%	1.296.538,84
Administração Geral	1.241.538,84	1.241.538,84	-	-	0,00%	1.241.538,84	-	-	0,00%	1.241.538,84

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ordenamento territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	15,00	55.015,00	-	-	0,00%	55.015,00	-	-	0,00%	55.015,00
INDÚSTRIA	1.911.173,40	3.713.173,40	346.857,82	1.777.315,02	0,02%	1.935.858,38	566.432,94	1.539.103,96	0,02%	2.174.069,44
Administração Geral	1.779.173,40	3.581.173,40	346.857,82	1.691.315,02	0,02%	1.889.858,38	544.776,15	1.472.930,65	0,02%	2.108.242,75
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	132.000,00	132.000,00	-	86.000,00	0,00%	46.000,00	21.656,79	66.173,31	0,00%	65.826,69
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.283.762,89	3.299.462,89	542.182,47	1.653.864,02	0,02%	1.645.598,87	543.599,79	1.602.568,63	0,02%	1.696.894,26
Administração Geral	2.854.963,17	2.870.663,17	542.182,47	1.653.864,02	0,02%	1.216.799,15	543.599,79	1.602.568,63	0,02%	1.268.094,54
Normalização e fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	428.799,72	428.799,72	-	-	0,00%	428.799,72	-	-	0,00%	428.799,72
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	5.640,00	5.640,00	938,00	2.156,00	0,00%	3.484,00	938,00	2.156,00	0,00%	3.484,00
Administração Geral	5.640,00	5.640,00	938,00	2.156,00	0,00%	3.484,00	938,00	2.156,00	0,00%	3.484,00
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Petroleo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	8.140.833,00	7.655.833,00	1.203.228,84	3.805.787,16	0,04%	3.850.045,84	1.154.415,42	3.670.636,66	0,05%	3.985.196,34
Administração Geral	5.998.833,00	6.013.833,00	1.203.228,84	3.696.954,16	0,04%	2.316.878,84	1.081.388,79	3.574.853,80	0,05%	2.438.979,20
Tecnologia da Informação	1.344.000,00	1.344.000,00	-	-	0,00%	1.344.000,00	-	-	0,00%	1.344.000,00
Comunicação Social	118.000,00	118.000,00	-	108.833,00	0,00%	9.167,00	73.026,63	95.782,86	0,00%	22.217,14
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Aéreo	120.000,00	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00
Transporte Rodoviário	560.000,00	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00
DESPORTO E LAZER	350.000,00	350.000,00	-	-	0,00%	350.000,00	-	-	0,00%	350.000,00
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00	-	-	0,00%	300.000,00
Normalização e fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Infra-estrutura urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	-	9.813,00	0,00%	20.187,00	-	9.172,84	0,00%	20.827,16
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benef. ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros encargos especiais	30.000,00	30.000,00	-	9.813,00	0,00%	20.187,00	-	9.172,84	0,00%	20.827,16
TOTAL (III) = (I + II)	18.429.222.935,95	18.829.565.123,40	3.037.949.498,32	9.760.496.600,53	100,00%	9.069.068.522,87	2.964.956.404,10	7.809.675.465,20	100,00%	11.019.889.658,20

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 13/07/2017 às 11:31h validado com FIP 215 emitido em 14/07/2017 às 14:54h.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão
da Contabilidade do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.377.824.439,45	1.342.153.567,64	1.250.238.955,82	1.280.324.086,43	1.618.181.798,22	2.068.917.057,25	1.337.820.753,20
Receita Tributária	799.881.186,24	767.457.589,18	703.579.581,32	841.811.872,67	832.324.946,04	774.860.024,17	801.085.581,89
ICMS	731.628.074,12	701.754.860,98	661.106.407,35	795.888.038,38	788.742.918,80	735.306.200,59	696.986.991,60
IPVA	45.105.335,63	35.655.923,93	22.527.506,83	19.457.098,23	16.461.576,06	15.847.051,79	60.030.358,34
ITCD	7.430.610,61	13.490.222,04	6.380.405,16	10.435.302,08	10.628.605,31	7.697.433,56	10.081.460,01
IRRF¹	1.700.306,86	2.560.346,01	1.460.712,02	3.729.552,39	3.013.611,83	3.557.558,89	21.302.787,29
Outras Receitas Tributárias	14.016.859,02	13.996.236,22	12.104.549,96	12.301.881,59	13.478.234,04	12.451.779,34	12.683.984,65
Receita de Contribuições	154.091.963,78	120.656.191,28	101.280.468,68	101.907.824,20	146.538.297,73	213.884.704,13	68.165.414,49
Receita Patrimonial	23.874.548,26	24.620.034,09	25.595.003,82	20.026.046,37	16.534.253,28	78.475.694,04	19.273.133,47
Receita Agropecuária	9.501,08	12.756,60	10.672,00	11.939,00	4.429,00	10.646,00	24.689,27
Receita Industrial	718.629,85	1.539.211,99	805.675,70	594.544,13	692.933,91	672.612,69	352.080,00
Receita de Serviços	50.257.517,25	48.655.519,56	42.390.430,81	39.510.904,23	36.293.203,86	38.087.848,57	51.126.020,58
Transferências Correntes	294.700.304,93	314.662.756,17	262.394.107,75	268.391.537,76	460.100.107,62	833.135.411,61	335.879.868,12
Cota - Parte do FPE	112.704.653,36	139.769.392,40	113.660.440,09	136.870.979,59	240.581.399,71	289.472.929,44	167.995.727,37
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31
Transferência da LC.61/1989	4.588.114,90	4.636.246,64	5.076.968,02	5.366.090,45	5.607.985,19	5.966.358,67	6.146.500,58
Transferência do FUNDEB	119.702.833,28	112.627.499,87	102.609.671,13	89.076.183,64	178.043.361,04	165.732.201,17	111.596.191,18
Outras Transferências Correntes	55.339.268,08	55.564.181,95	38.681.593,20	34.712.848,77	33.501.926,37	369.598.487,02	47.776.013,68
Outras Receitas Correntes	54.290.788,06	64.249.508,77	114.183.015,74	8.069.418,07	125.693.626,78	129.790.116,04	61.913.965,38
DEDUÇÕES (II)	455.656.976,75	410.245.154,13	381.070.006,71	411.898.865,66	447.113.578,33	274.649.026,61	368.028.622,41
Transferências Constitucionais e Legais	230.423.062,37	212.667.023,48	207.845.238,09	227.843.295,69	225.816.135,68	(20.974.432,35)	209.698.048,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	41.199.901,01	45.439.100,72	28.227.261,94	33.941.826,97	36.112.828,48	97.838.486,64	7.410.877,12
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	10.590.391,18	8.038.539,07	7.719.526,21	3.242.445,50	8.041.322,48	18.644.269,61	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	32.026.410,84	1.315.448,86	1.401.831,63	-	2.813.323,52	2.718.998,02	1.185.541,74
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.417.211,35	142.785.042,00	135.876.148,84	146.871.297,50	174.329.968,17	176.421.704,69	149.734.155,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	922.167.462,70	931.908.413,51	869.168.949,11	868.425.220,77	1.171.068.219,89	1.794.268.030,64	969.792.130,79

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2017
	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.423.029.857,59	1.488.194.575,53	1.572.252.734,71	1.488.555.700,79	1.613.162.192,44	17.860.655.719,07	18.039.006.710,19
Receita Tributária	725.489.568,18	790.742.436,88	828.814.816,63	784.625.043,76	798.064.824,75	9.448.737.471,71	10.037.295.027,57
ICMS	639.942.771,32	659.256.788,95	688.142.504,38	672.704.853,56	704.439.289,47	8.475.899.699,50	9.136.631.900,22
IPVA	67.888.474,80	98.292.446,31	80.183.895,11	89.837.820,47	71.329.720,12	622.617.207,62	610.873.366,84
ITCD	5.231.520,07	12.991.055,19	7.368.704,62	7.344.051,16	7.361.343,02	106.440.712,83	91.114.511,00
IRRF¹	756.436,18	6.485.112,02	24.109.944,73	774.201,55	1.410.064,40	70.860.634,17	-
Outras Receitas Tributárias	11.670.365,81	13.717.034,41	29.009.767,79	13.964.117,02	13.524.407,74	172.919.217,59	198.675.249,51
Receita de Contribuições	201.371.483,57	282.793.569,02	269.975.576,32	178.240.660,92	175.111.025,24	2.014.017.179,36	1.912.843.607,27
Receita Patrimonial	17.799.769,88	22.039.443,94	16.160.791,35	23.851.180,40	46.386.977,41	334.636.876,31	159.949.159,34
Receita Agropecuária	29.119,86	13.634,50	4.278,00	1.654,00	7.790,60	141.109,91	128.810,43
Receita Industrial	701.110,13	1.029.616,15	1.085.892,48	728.521,48	536.024,42	9.456.852,93	4.527.787,43
Receita de Serviços	47.174.980,00	59.693.502,06	47.690.168,26	56.245.136,40	52.361.847,18	569.487.078,76	586.471.620,80
Transferências Correntes	375.612.507,75	259.856.722,14	334.994.658,95	364.236.174,96	317.860.588,43	4.422.124.746,19	4.587.759.597,93
Cota - Parte do FPE	215.269.146,30	134.955.971,03	162.431.404,55	184.392.308,58	169.924.338,15	2.068.028.690,57	1.937.870.141,00
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.435,31	28.385.223,72	28.385.224,00
Transferência da LC.61/1989	6.758.696,60	5.311.146,08	6.413.224,76	6.017.397,03	6.050.110,49	67.938.839,41	84.582.382,00
Transferência do FUNDEB	114.761.764,65	73.483.592,77	117.832.871,97	124.187.498,00	104.414.955,28	1.414.068.623,98	1.609.985.562,00
Outras Transferências Correntes	36.457.464,89	43.740.576,95	45.951.722,36	47.273.536,04	35.105.749,20	843.703.368,51	926.936.288,93
Outras Receitas Correntes	54.851.318,22	72.025.650,84	73.526.552,72	80.627.328,87	222.833.114,41	1.062.054.403,90	750.031.099,42
DEDUÇÕES (II)	402.494.921,12	414.144.012,64	423.402.143,29	428.149.444,13	428.801.368,68	4.845.654.120,46	5.241.523.174,50
Transferências Constitucionais e Legais	195.927.008,34	216.395.354,72	218.401.965,86	216.323.968,66	214.992.931,00	2.355.359.599,11	2.608.863.585,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.401.334,02	45.184.892,60	46.436.461,12	48.458.536,15	50.070.051,16	525.721.557,93	603.120.042,38
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	9.424.840,34	9.362.359,46	8.043.791,14	9.841.904,75	9.781.781,15	102.731.170,89	128.028.785,36
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.478.325,06	1.335.360,49	1.358.269,04	1.405.093,79	1.493.186,76	48.531.789,75	15.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.263.413,36	141.866.045,37	149.161.656,13	152.119.941,38	152.463.418,61	1.813.310.002,78	1.886.510.761,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	1.020.534.936,47	1.074.050.562,89	1.148.850.591,42	1.060.406.256,66	1.184.360.823,76	13.015.001.598,61	12.797.483.535,69

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 13/07/2017 às 11:31h validado com FIP 215 emitido em 13/07/2017 às 11:19.

Nota:

¹Conforme resolução de consulta nº 29/2016 - TP de 20/12/2016 (TCE), foi excluídos em Dezembro(6º Bimestre/2016), R\$ 1.066.310.195,36 de receitas referentes ao IRRF de 2016, sobre folha de pagamento de Pessoal, apartir de do 1º Bimestre de 2017 a exclusão será realizada mês-a-mês.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
 Governador do Estado

Original Assinado
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
 Superintendente de Gestão da
 Contabilidade do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITA REALIZADA	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	
			2017	2016
RECEITAS CORRENTES(I)	2.257.274.884,43	2.257.274.884,43	858.594.681,08	902.175.853,90
Receita de Contribuições dos Segurados	708.204.703,26	708.204.703,26	279.582.417,35	216.109.233,08
Pessoal Civil	580.175.917,90	580.175.917,90	233.127.740,51	179.164.217,38
Ativo	500.507.133,84	500.507.133,84	195.461.687,52	154.850.399,37
Inativo	65.962.973,00	65.962.973,00	32.376.113,76	20.358.793,09
Pensionista	13.705.811,06	13.705.811,06	5.289.939,23	3.955.024,92
Pessoal Militar	128.028.785,36	128.028.785,36	46.454.676,84	36.945.015,70
Ativo	110.619.580,40	110.619.580,40	40.561.172,79	32.793.910,65
Inativo	15.336.070,56	15.336.070,56	5.162.520,19	3.642.769,35
Pensionista	2.073.134,40	2.073.134,40	730.983,86	508.335,70
Receita de Contribuições Patronais	1.418.303.502,30	1.418.303.502,30	510.128.146,81	566.705.764,46
Pessoal Civil	1.162.245.931,58	1.162.245.931,58	414.383.075,87	455.310.019,56
Ativo	998.366.223,22	998.366.223,22	342.950.947,70	382.169.729,79
Inativo	142.811.597,13	142.811.597,13	61.896.216,13	62.785.738,07
Pensionista	210.688.111,23	210.688.111,23	9.535.912,04	10.354.551,70
Pessoal Militar	256.057.570,72	256.057.570,72	95.745.070,94	111.395.744,90
Ativo	221.239.160,80	221.239.160,80	81.455.065,42	95.506.855,94
Inativo	30.672.141,12	30.672.141,12	12.485.289,42	13.958.378,02
Pensionista	4.146.268,80	4.146.268,80	1.804.716,10	1.930.510,94
Em regime de parcelamento de débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.397.368,58	6.397.368,58	4.692.409,41	7.433.828,84
Receitas Imobiliárias	106.178,16	106.178,16	55.832,04	55.985,57
Receitas de Valores Mobiliários	6.291.190,42	6.291.190,42	4.636.577,37	7.377.843,27
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	124.369.310,29	124.369.310,29	64.191.707,51	111.927.027,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000.000,00	15.000.000,00	8.255.776,88	-
Demais Receitas Correntes	109.369.310,29	109.369.310,29	55.935.930,63	111.927.027,52
RECEITAS DE CAPITAL(II)	50.000,00	50.000,00	21.527,82	17.499,97
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	21.527,82	17.499,97
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.257.324.884,43	2.257.324.884,43	858.616.208,90	902.193.353,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE		EM 2017	
			2017	2016	2017	2016	EM 2017	EM 2016
ADMINISTRAÇÃO(IV)	105.158.368,00	105.158.368,00	3.378.380,10	1.828.514,75	1.114.188,92	358.169,88	-	-
Despesas Correntes	104.531.468,00	104.531.468,00	2.971.682,50	1.726.493,85	1.101.729,82	256.148,98	-	-
Despesas de Capital	626.900,00	626.900,00	406.697,60	102.020,90	12.459,10	102.020,90	-	-
PREVIDÊNCIA(V)	1.866.814.828,70	1.866.814.828,70	1.526.472.142,19	1.308.497.828,84	1.524.594.053,06	1.307.549.057,98	-	-
Benefícios Civil	1.573.179.383,75	1.573.179.383,75	1.302.389.702,61	1.107.775.059,58	1.300.738.589,24	1.106.882.687,82	-	-
Aposentadorias	1.223.519.365,98	1.223.519.365,98	1.101.674.659,90	926.216.714,48	1.100.520.717,25	925.518.730,23	-	-
Pensões	349.660.017,77	349.660.017,77	200.715.042,71	181.558.345,10	200.217.871,99	181.363.957,59	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios Militar	289.253.890,59	289.253.890,59	218.987.586,41	194.495.891,17	218.897.401,35	194.440.639,91	-	-
Reformas	30.000,00	30.000,00	180.320.850,60	160.180.590,31	180.248.231,93	160.156.725,16	-	-
Pensões	289.223.890,59	289.223.890,59	38.666.735,81	34.315.300,86	38.649.169,42	34.283.914,75	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	4.381.554,36	4.381.554,36	5.094.853,17	6.226.878,09	4.958.062,47	6.225.730,25	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.381.554,36	4.381.554,36	5.094.853,17	6.226.878,09	4.958.062,47	6.225.730,25	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.971.973.196,70	1.971.973.196,70	1.529.850.522,29	1.310.326.343,59	1.525.708.241,98	1.307.907.227,86	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	285.351.687,73	285.351.687,73	(671.234.313,39)	(408.132.989,72)	(667.092.033,08)	(405.713.873,99)	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR	-
-------	---

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

VALOR	-
-------	---

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	354.213.952,77

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalente de Caixa	143.584.968,73	152.420.220,34
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros bens e direitos	126.149.722,13	202.532.266,70

FONTE: CNAF/SCCO/SATE/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 13/07/2017 às 14:20 e SIG-MT emitido em 13/07/2017 às 11:31

Nota:

Original Assinado
JOSE PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 30/Abril/2017 (b)	Em 30/Junho/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.784.889.079,90	6.680.984.133,93	6.800.336.424,12
DEDUÇÕES (II)	1.277.360.633,28	2.103.283.971,13	2.627.269.883,13
Disponibilidade de Caixa	1.219.498.251,03	2.045.522.012,51	2.466.615.456,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.166.602.799,49	2.612.213.118,62	2.648.258.004,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exc Precatório)	947.104.548,46	566.691.106,11	181.642.548,39
Demais Haveres Financeiros	57.862.382,25	57.761.958,62	160.654.427,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.507.528.446,62	4.577.700.162,80	4.173.066.540,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	183.905.009,26	260.144.914,65	259.654.381,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.323.623.437,36	4.317.555.248,15	3.913.412.159,37

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	(404.143.088,78)	(1.410.211.277,99)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	92.747.735,98

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 13/07/2017, às 14:58h

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que os Restos a Pagar Processados, o saldo não deverá ser informado.

Obs.:

a) Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.490/2016 (LDO/2017)

Saldo de Abril/2017 nesta publicação tem diferença de R\$ 0,01 com a publicação do 2º bimestre. Corrigido agora o bimestre anterior

Há diferença de R\$ 14.563,54 que falta MTI regularizar no próximo mês.

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Original Assinado

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	
		ATÉ BIMESTRE 2017	ATÉ BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.942.729.723,53	7.907.827.505,90	7.546.633.674,03
Receitas Tributárias	7.255.831.811,21	3.245.503.163,72	3.222.393.828,20
ICMS	5.520.147.406,71	2.451.537.815,27	2.423.273.785,63
IPVA	244.349.346,84	187.038.707,21	172.128.374,19
ITCD	72.891.608,91	40.302.536,47	37.703.735,99
IRRF	1.219.768.199,24	472.054.427,35	485.626.100,75
Outras Receita Tributárias	198.675.249,51	94.569.677,42	103.661.831,64
Receitas de Contribuições	4.195.235.088,37	2.039.569.565,79	1.669.885.931,49
Receitas Previdenciárias	3.028.540.308,84	1.162.014.705,47	1.234.898.905,03
Outras Receitas de Contribuições	1.166.694.779,53	877.554.860,32	434.987.026,46
Receita Patrimonial Líquida	10.871.458,34	14.581.055,93	8.554.256,77
Receita Patrimonial	159.949.159,34	145.511.296,45	134.380.938,48
(-) Aplicações Financeiras	-	(130.930.240,52)	-
Transferências Correntes	4.160.675.571,93	1.756.166.194,55	2.069.489.032,52
FPE	1.550.296.113,00	827.975.116,95	765.170.257,89
Convênios	75.661.890,62	14.722.313,19	27.533.316,53
Outras Transferências Correntes	2.534.717.568,31	913468764,4	1.276.785.458,10
Demais Receitas Correntes	1.320.115.793,68	852.007.525,91	576.310.625,05
Dívida Ativa	39.892.227,97	19.228.787,79	11.320.992,50
Diversas Receitas Correntes	1.280.223.565,71	832.778.738,12	564.989.632,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.337.415.511,42	178.441.171,54	375.375.262,93
Operações de Crédito (III)	666.297.827,22	158.521.629,82	323.767.266,78
Amortização de Empréstimos (IV)	1.532.918,45	506.799,59	-
Alienação de Bens (V)	3.857.341,50	32.131,64	1.052.491,45
Transferências de Capital	461.628.824,78	19.380.610,49	50.555.504,70
Convênios	454.691.677,78	15.748.737,49	45.015.599,70
Outras Transferências de Capital	6.937.147,00	3.631.873,00	5.539.905,00
Outras Receitas de Capital	204.098.599,47	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	665.727.424,25	19.380.610,49	50.555.504,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.608.457.147,78	7.927.208.116,39	7.597.189.178,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM 2017	EM 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.937.293.629,72	8.213.615.597,25	7.285.070.878,90	7.279.630.176,40	6.510.453.060,60	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	11.718.469.614,82	5.889.028.303,18	5.256.051.079,80	5.827.633.447,50	5.187.104.996,29	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	211.262.513,71	205.851.524,19	304.333.665,25	170.366.700,79	213.879.503,08	-	-
Outras Despesas Correntes	4.007.561.501,19	2.118.735.769,88	1.724.686.133,85	1.281.630.028,11	1.109.468.561,23	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	167.512.796,18	109.150.699,74	48.076.268,25	84.408.413,11	34.746.603,69	-	-
Demais Despesas Correntes	3.840.048.705,01	2.009.585.070,14	1.676.609.865,60	1.197.221.615,00	1.074.721.957,54	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.726.031.116,01	8.007.764.073,06	6.980.737.213,65	7.109.263.475,61	6.296.573.557,52	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.755.232.972,91	1.546.881.003,28	1.345.727.459,18	530.045.288,80	486.469.136,83	-	-
Investimentos	2.361.608.303,81	1.168.493.262,10	884.433.490,94	225.953.298,09	167.726.867,33	-	-
Inversões Financeiras	10.353.190,00	1.994.104,59	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	1.994.104,59	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	10.353.190,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	383.271.479,10	376.393.636,59	461.293.968,24	304.091.990,71	318.742.269,50	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.371.961.493,81	1.168.493.262,10	884.433.490,94	225.953.298,09	167.726.867,33	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	137.038.520,77	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.235.031.130,59	9.176.257.335,16	7.865.170.704,59	7.335.216.773,70	6.464.300.424,85	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) (626.573.982,81) (1.249.049.218,77) (267.981.525,86) 591.991.342,69 (1.132.888.753,88) - -

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 374.903.278,93

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	850.564.951,79

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido às 15:25:00H e SIG-MT consulta em 13/07/2017, às 13:31H

Notas:

1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.490/2016 (LDO/2017)

Original Assinado
JOSE PEDRO GONCALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	ANTERIORES					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2016	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)	59.265.896,22	901.741.193,02	817.039.944,17	9.691.793,81	134.275.351,26	124.196.857,08	748.515.738,22	54.562.585,07	286.805.171,08	50.156.148,20	535.751.276,02	670.026.627,28
PODER EXECUTIVO	52.633.021,94	833.853.131,78	759.260.171,30	17.540,07	127.208.442,35	118.547.686,50	668.923.187,79	54.531.077,07	246.778.025,49	29.794.703,88	510.898.144,92	638.106.587,27
PODER LEGISLATIVO	2.093.436,25	29.131.461,41	19.023.173,04	9.674.253,74	2.527.470,88	-	19.554.321,89	-	439.295,43	15.537.761,50	3.577.264,96	6.104.735,84
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	1.544.809,57	8.129.444,17	-	9.674.253,74	-	-	14.925.141,78	-	-	14.925.141,78	-	-
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	548.626,68	1.774.231,65	1.390.648,18	-	932.210,35	-	-	-	-	-	-	932.210,35
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - IBSSPL	-	1.595.260,53	-	-	1.595.260,53	-	-	-	-	-	-	1.595.260,53
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	17.632.524,86	17.632.524,86	-	-	-	4.629.180,11	-	439.295,43	612.619,72	3.577.264,96	3.577.264,96
PODER JUDICIÁRIO	-	14.947.904,19	14.947.904,19	-	-	2.894.580,10	46.551.570,95	31.508,00	32.017.881,89	1.662.289,65	15.765.979,51	15.765.979,51
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	10.687.656,21	10.687.656,21	-	-	2.894.580,10	31.524.367,25	31.508,00	20.654.510,19	1.662.289,65	12.102.147,51	12.102.147,51
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	4.260.247,98	4.260.247,98	-	-	-	15.027.203,70	-	11.363.371,70	-	3.663.632,00	3.663.632,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	23.554.394,68	23.554.394,68	-	-	2.343.592,59	11.522.675,15	-	6.001.836,10	3.160.674,11	4.703.757,53	4.703.757,53
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	76.752,50	-	7.820,16	3.348,37	65.583,97	65.583,97
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	23.554.394,68	23.554.394,68	-	-	2.343.592,59	11.445.922,65	-	5.994.015,94	3.157.325,74	4.638.173,56	4.638.173,56
DEFENSORIA PÚBLICA	4.539.438,03	254.300,96	254.300,96	-	4.539.438,03	410.997,89	1.963.982,44	-	1.568.132,17	719,06	806.129,10	5.345.567,13
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	4.996.818,05	157.260.810,83	156.483.663,74	-	5.773.965,14	7.685.209,11	4.041.312,42	3.155.231,22	2.093.595,32	209.209,65	9.423.716,56	15.197.681,70
PODER EXECUTIVO	4.996.818,05	155.968.000,08	155.190.852,99	-	5.773.965,14	7.617.410,33	3.755.562,02	3.155.231,22	2.021.714,30	206.281,75	9.144.976,30	14.918.941,44
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - IBSSPL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	158.757,05	-	15.854,85	-	142.902,20	142.902,20
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	-	-	-	-	-	158.757,05	-	15.854,85	-	142.902,20	142.902,20
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	1.292.810,75	1.292.810,75	-	-	61.194,32	126.993,35	-	56.026,17	2.927,90	129.233,60	129.233,60
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	1.292.810,75	1.292.810,75	-	-	61.194,32	126.993,35	-	56.026,17	2.927,90	129.233,60	129.233,60
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	6.604,46	-	-	-	-	6.604,46	6.604,46
TOTAL (II) = (II-I)	64.262.714,27	1.059.002.003,85	973.523.607,91	9.691.793,81	140.049.316,40	131.882.066,19	752.557.050,64	57.717.816,29	288.898.766,40	50.365.357,85	545.174.992,58	685.224.308,98

Fonte: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Fiplan - FIP215 emitido em 12/07/2017, às 14:25:00h

Nota: Valores inscritos conforme Anexo 6 do 3º RGF/2016.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.387.707.958,98	11.387.707.958,98	5.127.860.454,81	45,03%
1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interst. Intern e Com. – ICMS	9.415.129.959,68	9.415.129.959,68	4.115.697.358,62	43,71%
1.1.1- ICMS	8.945.790.569,00	8.945.790.569,00	3.984.115.822,84	44,54%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	278.498.059,46	278.498.059,46	54.224.159,34	19,47%
1.1.3-Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	190.841.331,22	190.841.331,22	77.357.376,44	40,53%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	96.399.365,69	96.399.365,69	52.987.323,70	54,97%
1.2.1- ITCD	91.114.511,00	91.114.511,00	50.378.134,07	55,29%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	5.284.854,69	5.284.854,69	2.609.189,63	49,37%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	656.410.434,37	656.410.434,37	487.121.345,14	74,21%
1.3.1- IPVA	610.873.366,84	610.873.366,84	467.562.715,15	76,54%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	45.537.067,53	45.537.067,53	19.558.629,99	42,95%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.219.768.199,24	1.219.768.199,24	472.054.427,35	38,70%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.053.301.462,00	2.053.301.462,00	1.086.834.162,21	52,93%
2.1- Cota-Parte FPE	1.937.870.141,00	1.937.870.141,00	1.034.968.895,98	53,41%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.224,00	28.385.224,00	14.192.611,86	50,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	84.582.382,00	84.582.382,00	36.697.075,54	43,39%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	2.463.715,00	2.463.715,00	975.578,83	39,60%
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	2.608.863.585,35	2.608.863.585,35	1.263.545.818,54	48,43%
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))	2.264.304.866,35	2.264.304.866,35	1.010.824.866,57	44,64%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	323.413.123,00	323.413.123,00	243.546.683,08	75,31%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	21.145.596,00	21.145.596,00	9.174.268,89	43,39%
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)	10.832.145.835,63	10.832.145.835,63	4.951.148.798,48	45,71%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	138.071.996,41	138.071.996,41	66.780.355,37	48,37%
6.1- Transferências do Salário-Educação	103.139.532,81	103.139.532,81	44.796.388,74	43,43%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	34.932.463,60	34.932.463,60	13.816.118,00	39,55%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	0,00%
6.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	7.535.732,00	0,00%
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	632.116,63	0,00%
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	43.605.556,63	43.605.556,63	5.470.347,15	12,55%
7.1- Transferências de Convênios	43.605.556,63	43.605.556,63	216.908,01	0,50%
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	5.253.439,14	0,00%
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.065.141,33	2.065.141,33	4.091.650,22	198,13%
10-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	183.742.694,37	183.742.694,37	76.342.352,74	41,55%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.886.510.760,81	1.886.510.760,81	895.610.762,23	47,47%
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.396.751.185,81	1.396.751.185,81	620.969.598,86	44,46%
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	19.138.520,00	19.138.520,00	10.597.424,03	55,37%
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	64.682.625,00	64.682.625,00	48.706.876,69	75,30%
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	387.574.028,00	387.574.028,00	206.993.779,03	53,41%
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.045,00	5.677.045,00	2.838.522,36	50,00%
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	12.687.357,00	12.687.357,00	5.504.561,26	43,39%
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.617.146.450,00	1.617.146.450,00	647.764.922,07	40,06%
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.609.985.562,00	1.609.985.562,00	646.276.873,85	40,14%
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.160.888,00	7.160.888,00	1.488.048,22	20,78%
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(276.525.198,81)	(276.525.198,81)	(249.333.888,38)	0,00%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.281.100.525,86	1.281.100.525,86	633.879.817,30	49,48%	620.759.775,20	48,46%	-
14.1- Com Ensino Fundamental	1.281.100.525,86	1.281.100.525,86	633.879.817,30	49,48%	620.759.775,20	48,46%	-
14.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15- OUTRAS DESPESAS	336.045.923,54	336.045.923,54	235.093.761,18	69,96%	226.030.173,11	67,26%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	336.045.923,54	336.045.923,54	235.093.761,18	69,96%	226.030.173,11	67,26%	-
15.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.617.146.449,40	1.617.146.449,40	868.973.578,48	53,73%	846.789.948,31	52,36%	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18.1 - FUNDEB 60%	-
18.2 - FUNDEB 40%	-
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	846.789.948,31
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	95,83%
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (18.1 + 18.2)) / (15) x 100) %	34,89%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	-30,72%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.051.527.095,46	2.054.191.991,46	956.260.721,16	46,55%	916.699.028,76	44,63%	-
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.617.146.449,40	1.617.146.449,40	868.973.578,48	53,73%	846.789.948,31	52,36%	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	434.380.646,06	437.045.542,06	87.287.142,68	19,97%	69.909.080,45	16,00%	-
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
26- ENSINO SUPERIOR	12.882.662,12	13.305.170,07	3.927.249,54	29,52%	1.821.142,76	13,69%	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
28- OUTRAS	790.252.591,87	787.165.187,92	439.771.773,43	55,87%	421.121.797,39	53,50%	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	2.854.662.349,45	2.854.662.349,45	1.399.959.744,13	49,04%	1.339.641.968,91	46,93%	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(249.333.888,38)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	1.488.048,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ^d	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.717.920,49
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(244.127.919,67)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	1.583.769.888,58
39- MÍNIMO DE 25,5% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE^e ((38) / (4) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 26%	31,99%

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESP CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUT	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.139.532,81	103.139.532,81	51.075.815,99	49,52%	43.081.556,21	41,77%	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.980.041,56	107.178.103,68	23.731.226,37	22,14%	18.287.054,90	17,06%	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINANC DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	184.119.574,37	210.317.636,49	74.807.042,36	35,57%	61.368.611,11	29,18%	-
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	3.038.781.923,82	3.064.979.985,94	1.474.766.786,49	48,12%	1.401.010.580,02	45,71%	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.640.607,22	3.717.920,49
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	70.728.296,28	3.699.739,14
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	25.912.310,94	18.181,35

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2016	35.459.013,20	678.463,78
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	647.195.956,86	44.865.380,08
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	756.870.863,59	(43.854.891,80)
49.1 Orçamento do Exercício	664.499.007,01	43.028.633,08
49.2 Restos a Pagar	92.371.856,58	826.258,72
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.488.048,22	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.697.829,07	1.688.952,06
52- (+) AJUSTES		
52.1 Retenções		
52.2 Conciliação Bancária		
53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 12/07/2017 às 14:20h, Bal. Orç. SEDUC emitido em: 12/07/2017 às 15:02h e Bal. Orç. UNEMAT emitido em: 12/07/2017 às 15:04h

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Nota: Até a publicação, os valores dos itens 52 e 53 não foram informados pela Unidade Orçamentária responsável.

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES

Governador do Estado

Original Assinado

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA

Secretário de Fazenda

Original Assinado

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.387.707.958,98	11.387.707.958,98	5.127.860.454,81	45,03%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCMD	91.114.511,00	91.114.511,00	50.378.134,07	55,29%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transp Interest e Intermun e de Comunicação - ICMS	9.136.631.900,22	9.136.631.900,22	4.061.473.199,28	44,45%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	610.873.366,84	610.873.366,84	467.562.715,15	76,54%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.219.768.199,24	1.219.768.199,24	472.054.427,35	38,70%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	177.358.500,28	177.358.500,28	44.324.601,01	24,99%
Dívida Ativa dos Impostos	65.732.165,40	65.732.165,40	31.976.308,38	48,65%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	86.229.316,00	86.229.316,00	91.069,57	0,11%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.050.837.747,00	2.050.837.747,00	1.085.858.583,38	52,95%
Cota-Parte FPE	1.937.870.141,00	1.937.870.141,00	1.034.968.895,98	53,41%
Cota-Parte IPI-Exportação	84.582.382,00	84.582.382,00	36.697.075,54	43,39%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.385.224,00	28.385.224,00	14.192.611,86	50,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.385.224,00	28.385.224,00	14.192.611,86	50,00%
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.608.863.585,35	2.608.863.585,35	1.263.545.818,54	48,43%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.264.304.866,35	2.264.304.866,35	1.010.824.866,57	44,64%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	323.413.123,00	323.413.123,00	243.546.683,08	75,31%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	21.145.596,00	21.145.596,00	9.174.268,89	43,39%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	10.829.682.120,63	10.829.682.120,63	4.950.173.219,65	45,71%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	300.187.922,51	300.187.922,51	122.103.704,58	40,68%
Provenientes da União	300.187.922,51	300.187.922,51	122.103.704,58	40,68%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.935.725,36	3.935.725,36	141.306,44	3,59%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.961.505,38	5.961.505,38	1.991.432,41	33,40%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	310.085.153,25	310.085.153,25	124.236.443,43	40,07%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.539.078.946,72	1.556.871.921,10	860.903.754,79	55,30	675.144.358,44	43,37	-
Pessoal e Encargos Sociais	701.204.326,64	701.204.326,64	328.934.587,91	46,91	317.863.208,52	45,33	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	837.874.620,08	855.667.594,46	531.969.166,88	62,17	357.281.149,92	41,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	67.115.411,30	67.227.353,92	22.429.451,92	33,36	-	-	-
Investimentos	67.115.411,30	67.227.353,92	22.429.451,92	33,36	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.606.194.358,02	1.624.099.275,02	883.333.206,71	54,39	675.144.358,44	41,57	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	307.374.669,70	307.374.669,70	172.131.549,00	56,00	91.898.830,34	29,90	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	300.187.922,51	300.187.922,51	172.097.689,00	57,33	91.879.651,75	30,61	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00	-	-
Outros Recursos	7.186.747,19	7.186.747,19	33.860,00	0,47	19.178,59	0,27	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	0,00	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	307.374.669,70	307.374.669,70	172.131.549,00	56,00	91.898.830,34	29,90	-

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.298.819.688,32	1.316.724.605,32	711.201.657,71	54,01	583.245.528,10	44,30	-
---	-------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------	-----------------------	--------------	---

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII (h + i) / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ^{4,5}	11,78%
--	--------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (12 x IVb)/100] ⁶	-	10.775.258,26
--	---	---------------

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	-	-	-	-	-
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)
			(j)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Total (IX)	-	-	-	-	-
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado)
			(k)		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-	-	-
Total (X)	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	41.335.491,75	41.435.491,75	28.217.434,04	68,10	28.143.174,29	67,92	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	421.681.747,73	492.529.544,66	356.538.015,72	72,39	256.868.024,07	52,15	-
Suporte Profilático e Terapêutico	83.909.330,00	81.909.330,00	36.906.085,29	45,06	15.369.888,01	18,76	-
Vigilância Sanitária	4.418.511,83	4.418.511,83	175.030,02	3,96	171.790,00	3,89	-
Vigilância Epidemiológica	16.012.778,00	16.012.778,00	5.611.690,09	35,05	874.565,51	5,46	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-
Outras Subfunções	1.038.836.498,71	987.793.618,78	455.884.951,55	46,15	373.716.916,56	37,83	-
TOTAL	1.606.194.358,02	1.624.099.275,02	883.333.206,71	54,39	675.144.358,44	41,57	-

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ; Sistema FIPLAN: FIP729 emitido em 12/07/2017 às 15:36H e FIP617 emitido em 12/07/2017 às 16:00H

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI/(h+i) - (12 \times IVb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do ente federado, exceto estatais não dependentes(I)								
Das Estatais Não-Dependentes								
TOTAL DAS DESPESAS								
PPP A CONTRATAR(II)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.522.756.874,44	13.015.001.598,61						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I + II)								
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V= IV/III)								

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ

NOTA:

1 - Até a presente data, o Estado de Mato Grosso, não estabeleceu Parcerias Público-privada;

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Original Assinado

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado

ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de
Gestão da Contabilidade
do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		18.429.222.935,95	
Previsão Atualizada		18.829.565.123,40	
Receitas Realizadas		8.217.198.917,96	
Deficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		374.903.278,93	
DESPESAS			
Dotação Inicial		18.429.222.935,95	
Créditos Adicionais		400.342.187,45	
Dotação Atualizada		18.829.565.123,40	
Despesas Empenhadas		9.760.496.600,53	
Despesas Liquidadas		8.217.198.917,96	
Despesas Pagas		8.217.198.917,96	
Superávit Orçamentário		-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		9.760.496.600,53	
Despesas Liquidadas		7.809.675.465,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida		13.015.001.598,61	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		858.616.208,90	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		1.525.708.241,98	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		(667.092.033,08)	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	92.747.735,98	(1.410.211.277,99)	-1520,48%
Resultado Primário	850.564.951,79	591.991.342,69	69,60%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.123.264.718,12	9.691.793,81	973.523.607,91
Poder Executivo	1.048.743.782,60	17.540,07	915.743.835,04
Poder Legislativo	31.224.897,66	9.674.253,74	19.023.173,04
Poder Judiciário	14.947.904,19	-	14.947.904,19
Ministério Público	23.554.394,68	-	23.554.394,68
Defensoria Pública	4.793.738,99	-	254.300,96
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	884.439.116,83	50.365.357,85	288.898.766,40
Poder Executivo	798.843.846,64	30.000.985,63	248.799.739,79
Legislativo	18.554.321,89	15.537.761,50	439.295,43
Poder Judiciário	49.604.908,10	1.662.269,65	32.033.736,74
Ministério Público	14.054.455,41	3.163.602,01	6.057.862,27
Defensoria Pública	2.381.584,79	719,06	1.568.132,17
TOTAL	2.007.703.834,95	60.057.151,66	1.262.422.374,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos em MDE	1.583.769.888,58	26,00%	31,99%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	846.789.948,31	60,00%	95,83%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	0,00%	0,00%
Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	-	-	-
Despesas de Capital Líquida	-	-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	583.245.528,10	12%	11,78%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas / RCL(%)			-

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEMONSTRATIVO DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EMENDAS
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

UO	SIGLA	FTE	GR	ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	BLOQUEADO CREDITOS	CONTIGENCIADO	INDISPONÍVEL	PED	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
04304	INTERMAT.	100	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12101	SEAF	100	3	2.500.000,00	2.150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	2.150.000,00
12101	SEAF	100	4	3.130.013,02	3.607.013,02	174.100,00	-	174.100,00	547.615,00	-	-	-	2.885.298,02
12401	EMPAER/MT	100	4	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14101	SEDUC	100	3	19.515.368,82	17.210.368,82	6.142.433,12	-	6.142.433,12	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-	10.867.935,70
14101	SEDUC	100	4	12.867.278,98	15.172.278,98	400.000,00	-	400.000,00	24.990,00	-	-	-	14.747.288,98
14801	FUNDED / MT	100	3	6.379.393,55	6.374.393,55	957.501,30	-	957.501,30	206.000,00	155.000,00	55.000,00	-	5.211.892,25
14801	FUNDED / MT	100	4	4.645.277,55	4.645.277,55	-	-	-	-	-	-	-	4.645.277,55
17101	SEDEC	100	3	2.970.013,02	9.342.433,86	-	-	-	-	-	-	-	-
17601	FUNDEIC/MT	100	3	300.000,00	2.370.000,00	60.000,00	-	60.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	2.501.245,00	1.099.980,00	1.283.762,81
17601	FUNDEIC/MT	100	4	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
19101	SESP	100	3	448.000,00	375.075,45	-	-	-	-	-	-	-	375.075,45
19101	SESP	100	4	1.420.000,00	1.110.000,00	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	-	1.106.000,00
21601	FES	100	3	9.180.176,49	8.910.176,49	41.980,00	-	41.980,00	-	-	-	-	8.868.196,49
21601	FES	100	4	10.765.225,94	10.940.142,94	3.263.908,07	-	3.263.908,07	-	-	-	-	7.676.234,87
22101	SETAS	100	3	2.577.506,51	1.867.596,51	50.000,00	-	50.000,00	-	1.500.000,00	-	-	317.506,51
23101	SEC	100	3	8.087.738,74	13.146.317,35	-	-	-	11.377.423,60	11.377.423,60	5.516.801,70	2.989.901,70	1.768.853,15
23101	SEC	100	4	992.277,55	655.225,85	-	-	-	22.800,00	22.800,00	-	-	632.425,85
25101	SINFRA	100	3	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
25101	SINFRA	100	4	1.821.000,00	1.671.000,00	-	-	-	800.000,00	-	-	-	871.000,00
26201	UNEMAT	100	3	700.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26201	UNEMAT	100	4	500.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
28101	SECID	100	4	39.565.849,56	31.807.849,56	-	-	-	-	-	-	-	30.140.836,54
	TOTAL GERAL			128.685.119,73	128.685.119,73	11.910.935,51	-	11.910.935,51	20.686.499,45	17.763.894,45	8.273.046,70	4.089.861,70	96.087.684,77

FONTE: FIPLAN, PLAN 72 MES 06

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Fazenda

Original Assinado
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

PORTARIA Nº 132/2017-SEFAZ

Altera a Portaria nº 080/1999-SEFAZ, de 21/09/1999 (DOE 28/09/1999), que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário do sistema eletrônico de processamento de dados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 22 da Portaria nº 080/1999-SEFAZ, de 21/09/1999 (DOE 28/09/1999), que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário do sistema eletrônico de processamento de dados, que passa a vigorar com a redação assinalada:

“Art.22.....
.....

Parágrafo único Excepcionalmente, o prazo a que se refere o caput deste artigo, exclusivamente em relação ao exercício 2016, fica postergado para 31 de outubro de 2017.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de julho de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)
Contribuinte Insc. Estadual ARLINDO SBARDELOTO E OUTRO - 13.693.293-2 ABELARDO ANDRÉ REZENDE - 13.693.311-4 Agenfa de Nova Mutum, 27 de Julho de 2017 Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro.

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ): WJ COMERCIO DE CEREAIS E SERVICOS LTDA, I.E. 13.583.100-8. OPÇÃO: 05/07/2017 (TANGARÁ) ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: JOSE ALBERICO DA SILVA - Inscr. Estadual: 13.239.207-0, NF. Mod.1 nº104 a 125; 132 a 150 e 154 a 175. Gisela L. P. Grudzinski -Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 27 de Julho de 2017.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de Julho de 2017
Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
311618/2017	LOP nº 00387/2017	Rodovia Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Paranatinga/MT
375196/2017	LO nº 315280/2017	Enel Green Power PCH Fazenda S.A	Posto de abastecimento P.A	Alta Floresta/MT
136751/2017	LOP nº 010601/2017	Construtora Affonseca S.A	Canteiro de obras	Santo Antônio do Leverger/MT
62216/2017	LOP nº 270701/2017	Atrativa Engenharia Ltda	Canteiro de obras	Nova Santa Helena/MT
375894/2012	LO nº 315324/2017	Mineração Caiabi Ltda - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sinop/MT
292793/2016	LO nº 315326/2017	Prefeitura Municipal de Confresa	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Confresa/MT
73344/2014	LI nº 67536/2017	Prefeitura Municipal de Cáceres	Terminal Turístico	Cáceres/MT
515481/2013	LO nº 315318/2017	Karolyne Carla Andrade - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado	Vila Rica/MT
669081/2012	LO nº 315320/2017	Lazaro Gomes Barbosa	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Vila Rica/MT
26263/2015	LO nº 315302/2017	União Avícola Agroindustrial Ltda.	Abate de aves - RENOVAÇÃO	Nova Marilândia/MT
556748/2015	LO nº 315323/2017	Dirceu Aparecido Moretto	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Vila Rica/MT

Ref. Processo nº 345624/2017

Interessado: World Forest Ind Com e Exp de Madeiras Eireli - EPP.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 068/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 315182/2017, do Empreendimento **World Forest Ind Com e Exp de Madeiras Eireli - EPP**, processo nº 345624/2017, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2017

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 375196/2017

Interessado: Enel Green Power PCH Fazenda S.A

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO 310814/2014, em nome de Quebec Apicás Engenharia S.A., processo nº 538721/2014, em virtude da correção da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2017.

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 627730/2016

Interessado: Conselvan Indústria e Comercio de Madeiras Ltda. - ME .

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 067/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 312115/2015, do Empreendimento anteriormente denominado de **R A Aguilard Ind e Com de Madeiras - EPP**, processo nº 401169/2015, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2017

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

CAMIL ALIMENTOS S/A, CNPJ 64.904.295/0014-28. PROCESSO: **633955/2016**. Município: **Cuiabá-MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°39'49,10" S e Long. 55°58'14,50" W; Vazão máxima de bombeamento **3,25 m³/h** por um período de **3,08 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, durante **5 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquifera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº **305,261**. Validade do cadastro: **25/07/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PORTARIA Nº 588

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do Art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I elencadas na Portaria nº 387/2016;

Considerando o Princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultado;

Considerando a necessidade de organizar a forma de atendimento ao público e a prestação dos serviços ambientais com qualidade e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento ao público, nos dias 27 e 28 de Julho de 2017 na Superintendência de Atendimento, Desconcentração e Descentralização (SUADD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 26 de julho de 2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 27 de Julho de 2017.

Rodrigo Quintana Fernandes
 Assessor Chefe I
 Portaria nº 387/2016

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2016/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.

DO OBJETO: Alteração do item 2.1. DA CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato que tem como objeto à contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender as demandas da Secretaria Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 0036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903300; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/06/2017 a 27/06/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES - Araraúna Turismo Ecológico Ltda - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 168/2016, CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo em relação aos representantes, inclusão dos itens 2.3 a 2.5 na CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do contrato, que tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento

contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
DO PREÂMBULO: ONDE SE LÊ: (...) neste ato representada pelo Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, agente de Correios, Chefe de Seção, matrícula nº. 8.426.731-3, e do Sr. LUIS FERNANDO FREITAS, brasileiro, agente de correios, Assistente Comercial III, matrícula 8.428.733-0. LEIA-SE: (...) neste ato representada pelo Sr. EDILSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, Técnico de Correios Pleno, Diretor Regional da Diretoria Regional de Mato Grosso -DR/MT, matrícula 8.426.836-0, e pelo Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, agente de Correios, Gerente de Vendas, matrícula nº. 8.426.731-3.
DA INCLUSÃO: CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2.3 A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br". 2.4. Fica incluído no (s) anexo (s) Encomendas Nacionais ao contrato original conforme modelo (s) apenso (s) a este termo. 2.5 Fica excluído do (s) anexo (s) de SEDEX (40096) e Encomenda PAC (41068) do contrato original.
DOS EFEITOS: Os efeitos do termo aditivo passarão a vigorar a partir do dia 01/07/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: Pelo CONTRATANTE - ROGERS ELIZANDRO JARBAS/ SECRETÁRIO e o pela CONTRATADA, os Srs. EDILSON FRANCISCO DA SILVA/DIRETOR REGIONAL e JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO/ GERENTE DE VENDAS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e de outro lado o Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região -Cuiabá.

PORTARIA Nº 180/2017/DGPJC/EXT O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº 407 etc. CONSIDERANDO o Art. 9º do Decreto nº 7116, datado de 01 de março de 2006, publicado no D.O.E. da mesma data; CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/CSPJC/2006, data de 10 de março de 2006, publicada no D.O.E. da mesma data; CONSIDERANDO as Escalas de Plantão encaminhadas a esta Diretoria-Geral, em obediência ao art. 1º da Instrução Normativa supracitada; **RESOLVE:** Art. 1º- Publicar, a escala prévia de plantão das Unidades da Polícia Judiciária Civil, referente aos meses de, julho, agosto, setembro de 2017, em continuidade à escala publicada no dia 21.07.2017. Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de sua publicação. **REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil, 25 de julho de 2017 em Cuiabá-MT, Fernando Vasco Spinelli Pigozzi Delegado Geral/PJC.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de disponibilizar a COOPERADA o acesso ao Sistema POLITEC online, para consultas.
DOSS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017 **PROCESSO nº 108592/2017**
ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Reginaldo Rossi do Carmo (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica); Marcel Bianchini Trentin (Procurador Chefe).

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 148/2017/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2017/CGPJC/MT
AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. LAUDEVAL FREITAS DA SILVA
ACUSADO - CELSO PAVANI DE SOUSA - Escrivão de Polícia
DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2017, que visa apurar, descumprimento dos deveres e prática de proibições tipificados, em tese, no artigo 219, incisos II, XII, XIV e XVI e Artigo 220. 2. Incisos I e II (proibições de segundo grau), 3. Inciso VI (proibição de terceiro grau) e 4. Incisos II e IV (proibições de quarto grau), da Lei Complementar Estadual n. 407/2010.
PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 219 e 220 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010.
 Dr. Jesset Arilson Munhoz de Lima - CORREGEDOR-GERAL /PJC/MT.

UNIDADE: Academia de Polícia - PJC Horário: 08:00 às 08:00			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Marcelo Pereira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Wismer Machado de Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Gerson R. de Assis	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Wagner Divino de Melo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jesse Gonçalves	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Arão Pedro Campos Martins	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Pablo Couto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Unidade: CORREGEPOL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL HORÁRIO 08:00 AS 08:00 Horas			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Moisés Magno M. de Oliveira	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
Juarez Pereira dos Santos	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Diogo Marcelo Prade	02,06,10,14		
Marco Aurélio C. Gomes	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
Hercules da Silva Vidrigo	18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Unidade: CIOSEP HORÁRIO 18:45 as 7:00 Horas			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Adão Ferreira da Silva Dias	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,	4,8,12,16,20,24,28
Adriano Sampaio da Costa	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,	3,7,11,15,19,23,27,31
Ana Lucia B. dos Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Antonio dos santos Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Celma Rabelo Xavier	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,	3,7,11,15,19,23,27,31
Clarice Paula O. P. de Barros	4,8,12,16,20,24,28	2,6,10,14,18,22,26,	3,7,11,15,19,23,27,31
Eder Lucas de Rezende	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,	4,8,12,16,20,24,28
Elieil Rodrigues de Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Fábio Gonçalves Pereira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Genima da Silva Almeida E.	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Henrique T. R. de A. Barbosa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Jean Rudney de Jesus	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Joaquim Luiz de A. Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29

Jussara Gomes Pedroso	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Lincon Meira Vieira	3,7,11,15,19,23,27,31	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Maria Inês Dalpiaz	1,5,9,13,17,21,25,29	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Marildes da S. Jardim	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,	3,7,11,15,19,23,27,31
Patrícia Lopes C. Galdino	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Silvana S. R. B. Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26	3,7,11,15,19,23,27,31
Tania Regina de Figueiredo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28
Veridiana Leticia Doneda	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25	2,6,10,14,18,22,26,30
Vinicius S da C. M. Pacheco	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27	4,8,12,16,20,24,28

Unidade: Gerência de Combate ao Crime Organizado - GCCO/PJC Horário: 08:00 às 08:00h

PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Anderson Jesus dos Santos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Carlos Eduardo Dias Ferreira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Claudio Santana Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Diogo Santana Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Divino José Arruda Tsukamoto	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Everaldo dos Reis de Almeida	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Fernando Cesar da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Glauco Honorio de Paula	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Glauca Fernanda Valerio	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Jefferson Michiura	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Joelson Almeida da Costa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
João Paulo Alves da Cruz	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
JulyanaBisse Cabral	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
KallyoFrancisco Nogueira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Kleberson Nunes souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Lindomar Cesar de Araujo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Luciano Testa	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Fernando Valle Cocola	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luiz Henrique Damasceno	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Marconi Siqueira Melo	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Mario José Leite dos Santos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Paulo Alves Alencar	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Precila Maria Zilmer	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rafael BenettyPoffo	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Rejane HarumilmadaMaeda	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Ricardo Henrique C B Rosa	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Ricardo Tenorio dos Anjos	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rodrigo Gasquez Pedroso	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Rony Cley Caetano da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Rubens Gomes Aldave	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Santiago M S Soares	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Scheilla RockenbachBleich	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Thomas Ewerton Souza Araujo	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Valdete Martins Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Vaniildo Alves Ferreira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Wallace Lara Cruz de Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Wanker Ferreira Medeiros	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Wdson Anderson da Silva	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

UNIDADE: Delegacia Especializada do Meio Ambiente - DEMA Horário: 08:00 às 08:00h

PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Antonio Marcos de Oliveira	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Ilhane Terezinha Hauschildt	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Josenice Priscila da S. Costa	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Andre Souza dos Santos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Sanderson F. de C Souza	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Wandergleisson de Campos	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
Wilton Brandi H. Junior	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31
José Ricardo Vieira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Mary Celia de Souza	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Ana Cardoso Marques	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Arildo de Almeida Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Fernando de Oliveira Vieira	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Marcos Paulo Felix Alves	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Josiane de Campos Murtinho	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28
Cleilson Bueno	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28

Nilton Araujo Ramos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Adriana Lopes de Souza	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Arley Xavier de Oliveira	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Alessandro Inácio J Ramos	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Renato Santiago da Rosa	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Élson Bueno Júnior	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Luiz Carlos da Silva Filho	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Heliton José Conceição	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Cynthia de Souza Aguiar	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Clébio Correa de Melo Júnior	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Laura Araujo da C Siqueira	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Luciano Padilha da Silva	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Joilson Cesar de A. Leonço	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Hélio Vieira de Souza	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes - DRE Horário: 08:00 às 08:00

PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Amaury Feitosa S. de Carvalho	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Walmor Lima Teixeira	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Susidarli Santos da Silva	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Carmem Cecília Osório	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
Edir Gomes	3,07,11,15,19,23,27,31	4,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Paulo Rogério Celindo	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	4,08,12,16,20,24,28
Gil Santana de A. Ramires	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	4,08,12,16,20,24,28
Joel Aparecido de C. Melo	4,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Odir da Silva Avalos	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30

UNIDADE: Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes - DRE Horário: 18:00 às 08:00

PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Adonis dos Santos Vieira	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Ailton Afonso Batista	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Alexandro Silva de Carvalho	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Nilo Alves dos Reis Junior	02,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	4,08,12,16,20,24,28
Dionisio Barreiro Neto	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Edilberto Damacena Meira	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Elton Nogueira Barbaso	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Ferdinando Frederico Murta	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Flavia Cordovez L. de Aquino	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Lyra Kamyla Taques Siqueira	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Lucilene R. da S Figueiredo	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Massau Leandro dos Santos	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Robson Renato Szczepanski	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Pedro Paes da Silva Filho	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Renato de Melo Castro	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Rinaldo Augusto S. Sales	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Suzan Ranieri Arantes	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Willian de Arruda Figueiredo	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Paulo Rogério Oliveira Moraes	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Marcial da Cruz B. Junior	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Djalma Monge Dias	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27
Conceição de Arruda Almeida	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Adão Jose Dos Santos	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
Fabiana M. da Silva	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Daniel P. Duarte	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Marcio J. S. C.Albuquerque	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Luiz F. C. de Albuquerque	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Felipe Solé Teixeira	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Keison Soares de S. Sabino	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Fagner Silva De Oliveira	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Rodrigo Azem Buchdid	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Elisangela Assunção e Silva	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Roberto Anderson Sagaz	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Vitor Chab Domingues	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Claudiomir Feltrin Fabian	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Fagner Fernandes	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27

UNIDADE: Delegacia Esp. Em Crimes Fazendários e Contra Administração Pública - DEFAZ Horário: 19:00 às 7:00 horas

PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Adonai Morbeck Barbosa	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28

Alaide Raquel dos Santos	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Ana Carla de Souza Figueiredo	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Anderson Santana de Souza	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
AngelaApª S. C. de Almeida	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Fabiano Rondon Camargo	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Gilson Queiroz de Barros	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Helder Augusto S. de Arruda	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Ionis Camilla da Silva Marques	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Ivan de Assis Macedo	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Ivanete Tavares de Matos	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Jacqueline Parente N. Mineiro	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Jean Paulo Fernandes	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
João Chagas Martins	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Juliana dos Santos Vieira	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Katiana Correia da Silva	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Luciana Pinheiro Lima Torezan	01, 05, 09, 13,17,21,25,29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Manoel Ourives Junior	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
MayumiOtsukiMaruiti	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Neder Figueiredo Fernandes	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
NorineKeiko H. Oliveira	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Neli Sabino Nunes	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Orlando BonfilhoPallaoro	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Oscarmo de Barros Gonçalves	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Pedro Henrique T. de Moraes	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Pedro Hermínio O. Cardoso	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Pedro Paulo Motta Melo	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Rafael Mello Alves	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Ricardo Chinelatto	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27,31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Rodrigo Oliveira M. de Melo	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Vilaneide Dias de Noronha	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Wilton Silva Delgado	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30

UNIDADE: Gerência de Polinter - PJC/MT

HORARIO : 08:00 às 08:00

PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Marcelo Claudio V. da Silva	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Alessandra S. D. De Araújo	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Domingas Catarina D. Oliveira	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Laecio de Holanda Portela	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Brendo Carlos F. Lopes	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Agda P. de Miranda	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31,	04,08,12,16,20,24,28
RoniceFriecrich	3,07,11,15,19,23,27,31	4,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Marcio Xavier da Costa	3,07,11,15,19,23,27,31	4,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29

UNIDADE: Gerência de Polinter - PJC/MT

HORARIO : 20:00 às 08:00

PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Juliano Silva de Carvalho	04,08,12,16,20,24,28,	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
Miguel AntonioVanz Filho	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Ramires Chateaubriand Dias	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Michelle B. O Vendramini	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Zanil Ferreira Gomes	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Emerson Andreoli Silvestre	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Allan Carlos da Guia Paiva	04,08,,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Milton Ferraz de Oliveira	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Jonas Scarcella Firmino	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Edyr Pereira de Oliveira	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Keytnee Campos Rodrigues	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Tanea Henrique da Silva	0,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Claudia E. P. M. M. Neves	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Lauro Francisco de Morães	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Sergio Ricardo C. C. Barroso	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Carlos Juliano Kunze	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Byron Pareja B. Ferreira	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Deise Auxiliadora P. Leite	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Wenderson Pereira Okada	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
Diego Pelayo Teixeira	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29

UNIDADE: Diretoria de Execuções Estratégica - DEE - Gerência de Telecomunicações Horário 08:00 às 08:00

PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Benedito M. de Almeida	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29

Gian Franco Baldo	3,7,11,15,19,23,27,30	3,7,11,15,19,23,27,30	3,7,11,15,19,23,27,30
José Edinaldo M. de Oliveira	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29	2,6,10,14,18,22,26,29
Wellik Pereira Okada	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28	1,5,9,13,17,21,25,28
Fábio Arruda Goes Ferreira	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,28,31	4,8,12,16,20,24,28,31
Unidade: Diretoria de Execução Estratégica / Coordenadoria de Gestão de Pessoas - PJC/MT Horário 08:00 às 08:00			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Ernesto R. Filho	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31	4,08,12,16,20,24,28
Ricardo Costa Figueiredo	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27 e 31	04,08,12,16,20,24 e 28
Clovis Moraes Alves	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27 e 31	04,08,12,16,20,24 e 28
João Batista Ferreira Carmim	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24 e 28	01,05,09,13,17,21,25 e 29
Estevão de Arruda	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24 e 28	01,05,09,13,17,21,25,29
Ailton Jose da Silva	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24 e 28	01,05,09,13,17,21,25,29
Fernando Saturnino C. Silva	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24 e 28	01,05,09,13,17,21,25,29
Fernando Jorge C. Gouvêa	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26 e 30	03,07,11,15,19,23,27
Artur Rodrigues Pereira Neto	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26 e 30	03,07,11,15,19,23,27
Nélio N. da Silva	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27
Pedro Argemiro Barbosa	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26 e 30	03,07,11,15,19,23,27
José Nilson Rodrigues	04,08,12,16,20,24 e 28	01,05,09,13,17,21,25 e 29	02,06,10,14,18,22,26,30
Reginaldo de Souza	04,08,12,16,20,24 e 28	01,05,09,13,17,21,25 e 29	02,06,10,14,18,22,26,30
Clayton de Souza Penha	04,08,12,16,20,24 e 28	01,05,09,13,17,21,25 e 29	02,06,10,14,18,22,26,30
Unidade: Diretoria de Execução Estratégica / Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Transporte-PJC/MT H. 08:00 às 08:00 H			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Luis Gonçalo dos Reis	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
Francisney Dias Ferreira	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
Gilson Santana M. dos Santos	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Unidade: Diretoria de Execução Estratégica / Coordenadoria de Planejamento Operacional - PJC/MT Horário 08:00 às 08:00			
Edson do Carmo S. B. Junior	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26 e 30	3,7,11,15,19,23,27,31
Hernandes da Silva Reis	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25 e 29	2,6,10,14,18,22,26,30
Jhonathan Pereira Rodrigues	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26 e 30	3,7,11,15,19,23,27,31
Laura Cristina Paiva Terroso	1,5,9,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26 e 30	3,7,11,15,19,23,27,31
Marco Antonio de Amorim	Férias	3,7,11,15,19,23,27 e 31	4,8,12,16,20,24,28
Marlise da Silva F. Matos	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27 e 31	4,8,12,16,20,24,28
Maycon Rodrigues	2,6,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27 e 31	4,8,12,16,20,24,28
Rafael Paulo da Silva	3,7,11,15,19,23,27,31	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25,29
Saullo Saigolderiha	4,8,12,16,20,24,28	1,5,9,13,17,21,25 e 29	2,6,10,14,18,22,26,30
Unidade: Diretoria de Inteligência - Gerência de Apoio Tecnológico - GAT/PJC/MT Horário 19:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Elizandra Rodrigues Durigon	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	01,05,09,13,17,21,25,29
Kleize Tarcys Souza Campos	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27,31	02,06,10,14,18,22,26,30
Diego Pereira da Silva	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,27,30	03,07,11,15,19,23,27,30
Tulio Lima de Arruda	04,08,12,16,20,24,27,30	01,05,09,13,17,21,25,29	01,05,09,13,17,21,25,28
Jairo Gean Pottratz	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30	02,06,10,14,18,22,26,29
Paulo Henrique de O. Cruz	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27,31	02,06,10,14,18,22,26,30
Jorge Alberto dos S. Leite	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,27,30	03,07,11,15,19,23,27,30
Unidade: Diretoria de Inteligência - Gerência de Esp. Em Crime de Alta Tecnologia - GECAT/PJC/MT Horário 19:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Eduardo A. de P. Botelho	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29
Davelini Pereira Leite Alencar	04,08,12,16,20,24,28	1,05,09,13,17,21,25,29	2,06,10,14,18,22,26,30
Unidade: Diretoria de Inteligência - Gerência de Contra Inteligência - PJC/MT Horário: 19:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Avelino Hugueney de S. Neto	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28,	1,5,9,13,17,21,25,29
Vera Lúcia de O. Almeida	3,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28,	1,5,9,13,17,21,25,29
José Anacleto da Costa Filho	04,08,12,16,20,24,28,	1,05,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Patrícia Martins Maggio	04,08,12,16,20,24,28,	1,05,09,13,17,21,25,29	2,6,10,14,18,22,26,30
Ricardo de Barros Virgolino	2,06,10,14,18,22,26,30	2,06,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Rodrigo de Mattos Dourado	2,06,10,14,18,22,26,30	2,06,10,14,18,22,26,30	3,7,11,15,19,23,27
Yndira C. F. F. G. Oliveira	1,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31.	4,8,12,16,20,24,28
Laila Melo de Paula Mariano	1,06,10,14,18,22,26,30	3,07,11,15,19,23,27,31.	4,8,12,16,20,24,28
Unidade: Diretoria de Inteligência - Gerência de Inteligência Estratégica - GERIE/PJC/MT Horário 19:00 às 07:00			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Mariluce Jesus de M. Metello	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Rosângela Borges M Barbosa	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Voltaire Rodrigues F Junior	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
Mauro Moraes Lopes	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
Rafaela César Fernandes	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
Alexandre SchutzeNanni	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29

Rosires Aparecida B Marques	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Christyane Soares da Silva	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Adriano Real Moreira	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Joanita Lopes de Magalhães	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Marcos Fábio da C Monclair	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
UNIDADE: Diretoria de Inteligência/ Gerência de Operações de Inteligência de S. Pública/GOISP Hor: 07:00 às 07:00 horas			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Cleber de Souza Santos	11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Luzia Aparecida E Rodrigues	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Lázara Núbia F. Marques	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29
Gláucio de Abreu Castanon	21, 25, 29,	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Leonardo Gitirana Gonçalves	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Luciane Benedita T. de Abreu	04, 08, 12, 16	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30
Flávio de Souza Furquim	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Valderson Valerio da Silva	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25, 29	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27
Kleberson da Silva Lima	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26, 30	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Renato Augusto S. Bianchi	02, 06, 10, 14	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
Jonas de Oliveira Almeida	02, 06, 10, 14	15, 19, 23, 27, 31	04, 08, 12, 16, 20, 24, 28
UNIDADE: Diretoria de Inteligência/ Gerência de Inteligência Policial/GIP Hor: 07:00 às 07:00 horas			
PLANTONISTA(S)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Fábio Minas Novas	Férias	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28	4; 8; 12; 16; 20; 23; 27; 30
Marcelo Aparecido de Lima	4; 8; 12; 16; 20; 23; 27; 30	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28	4; 8; 12; 16; 20; 23; 27; 30
Jose Ermano dos Santos	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27
Jileno Ribeiro do Bonfim	4; 8; 12; 16; 20; 23; 27; 30	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28
Fernando C. G. Gonçalves	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27
Ana Paula Badini Taques	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28	3; 7; 11; 15; 19; 22; 25; 28	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27
Elissa Feguri	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27	3; 7; 11; 15; 19; 22; 25; 28	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28
Renato Alves da Silva	2; 6; 10; 14;	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28	4; 8; 12; 16; 20; 23; 27; 30
Oacy Borges	Férias	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28
Wagner dos Santos Lino	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28	3; 7; 11; 15; 19; 22; 25; 28	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27
Susan	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28	2; 6; 10; 14; 18; 21; 25; 28
Romildo	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27	1; 5; 9; 13; 17; 20; 24; 27

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 255/SIF/DGP/QCG/PMMT/17, DE 19 DE JULHO DE 2017

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial na Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 18.795/2017 de 03/07/2017, resolve:

Art. 1º Designar os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, para exercerem atividades policiais militares de Guarda Patrimonial no Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região, a contar de 04 de julho de 2017.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	3º SGT PM RR	SAMUEL RAFAEL DO NASCIMENTO	875.707
2	3º SGT PM RR	OSCAR JOASEIRO	877.009
3	3º SGT PM RR	SEBASTIÃO MARQUES RAMALHO	875.729
4	3º SGT PM RR	LEONICE TENORIO DA SILVA SANTANA	876.305

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 256/SIF/DGP/QCG/PMMT/17, DE 19 DE JULHO DE 2017

Designa Policial Militar da Reserva Remunerada para exercer atividade Policial Militar de Guarda Patrimonial na Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, X e XIII da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, e;

Considerando o que prescreve a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto 795, de 05 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010 e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando o Ato Governamental nº 19.151/2017 de 18/07/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Militar da Reserva Remunerada, abaixo relacionado, para exercer atividade policial militar de Guarda Patrimonial no Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região, a contar de 19 de julho de 2017.

ORD	GRAD	NOME	RGPM
1.	2º SGT PM RR	JUCENIL BARROS DO NASCIMENTO	876.439
2	2º SGT PM RR	ELIAS BESSOLI VETTORAZZI	876.693

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Marcos Vieira da Cunha - Coronel PM
Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA CONJUNTA Nº 105/2017/CGE-COR/SEJUDH**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolos nº 159614/2015 e 102709/2015 instaurado pela Portaria Conjunta nº. 678/2014/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/12/2014;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando que do Julgamento proferido restou condenada a servidora **Kerlly Cristina da Costa Monteiro**, matrícula nº 138539 pelas práticas das infrações disciplinares das quais era acusada; e absolvidos os servidores **Júlio Miranda Fontes**, matrícula nº 232043 e **Benedita Miguelina Campos Rondon**, matrícula nº 26760;

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a pena de **REPREENSÃO** à servidora **Kerlly Cristina da Costa Monteiro**, matrícula nº **138539** por ter infringido os deveres funcionais descritos no artigo 143, incisos I, II, III e IX, da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 2º Absolver os servidores **Júlio Miranda Fontes**, matrícula nº 232043, **Benedita Miguelina Campos Rondon**, matrícula nº 26760.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e, após, seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2017.

Original Assinado

AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Original Assinado

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EDITAL Nº 010/2017GS/SEDUC/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições locais, e considerando a necessidade de desenvolver ações para atingimento dos objetivos estratégicos da SEDUC e do programa MUXIRUM DA ALFABETIZAÇÃO, **torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Alfabetizadores nos 10 (dez) municípios que atendem o segundo projeto do Programa Muxirum da Alfabetização.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos;
- 1.2 Sua execução caberá a Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, com a colaboração das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios integrantes do segundo projeto do Programa;
- 1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá em Seleção de pessoal para as funções de Alfabetizador;
- 1.4 Caberá a cada uma das Prefeituras Municipais integrantes do segundo projeto do Programa, através de suas respectivas Secretarias Municipais de Educação, estabelecer o cronograma de realização do Processo Seletivo que será homologado pelo líder do projeto na SEDUC;
- 1.5 O Processo Seletivo constará de uma Entrevista Estruturada;
- 1.6 O prazo máximo para conclusão do Processo Seletivo deverá ser o dia 26 de junho de 2017;
- 1.7 Cada município deverá indicar um Coordenador Local do Programa, que terá suas atribuições definidas neste instrumento;
- 1.8 A Bolsa Mensal, a ser oferecida ao Alfabetizador, por um período de 6 (seis) meses, será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 1.9 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que os seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo e que tenha participado da Formação Inicial e participe da Formação Continuada.

2 DA JORNADA DE TRABALHO:

- 2.1 A jornada de trabalho para o exercício das funções de Alfabetizador será de 2 horas e 30 minutos diárias, num total de 270 h (duzentos e setenta horas), em no máximo 108 (cento e oito) dias, podendo ser distribuída nos três turnos.

3 DO QUADRO DE VAGAS:

- 3.1 Serão selecionados Alfabetizadores para os Municípios de Barão de Melgaço, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Campo Verde, Confresa, Nobres, Porto Alegre do Norte, Rosário do Oeste, Santa Carmem e Vila Rica, de acordo com as vagas relacionadas no Anexo I, deste Edital;
- 3.2 Será constituído um cadastro de reserva, com no máximo 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas ao Município;
- 3.3 Caberá ao Alfabetizador localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização;
- 3.4 Caso o Alfabetizador não consiga formar a sua turma, a sua vaga será cancelada.

4 QUEM PODE SE INSCREVER:

- 4.1 Poderão se inscrever pessoas que tenham experiência em alfabetização de crianças, jovens, adultos e/ou idosos, das redes municipal, estadual ou particular efetivos/estáveis, contratados e aposentados;
- 4.2 Excepcionalmente poderão se inscrever pessoas da comunidade, desde que tenham experiência na alfabetização de crianças, jovens, adultos e/ou idosos;
- 4.3 Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Comprovar ser professor da rede pública de ensino efetivo/estável, contratado ou aposentado;
- 5.2 Comprovar ser professor da rede particular de ensino;
- 5.3 Comprovar possuir licenciatura em pedagogia, outra licenciatura ou magistério;
- 5.4 Comprovar possuir curso de bacharelado com experiência em magistério, em alfabetização de crianças, jovens, adultos e/ou idosos, em

pelos menos 2 (dois) anos;

5.5 Comprovar possuir ensino médio propedêutico, com experiência em alfabetização de crianças, jovens, adultos e/ou idosos na zona rural;

5.6 Comprovar possuir ensino fundamental, com experiência em alfabetização de crianças, jovens, adultos, e/ou idosos na zona rural,

5.7 Declarar, por escrito, possuir disponibilidade para dedicação ao curso, sem prejuízo de outras atividades nas redes de ensino onde estiver vinculada (Anexo IV).

6 DAS INSCRIÇÕES:

6.1 O cronograma de inscrição é de responsabilidade de cada Município,

6.2 Apresentar os seguintes documentos, quando da inscrição:

a) Ficha de cadastro assinada (Anexo II);

b) Cópia de RG e CPF ou CNH;

c) Cópia de documento que comprove ser professor da rede pública ou particular de ensino ou aposentado;

d) Cópia dos certificados de conclusão de curso superior (licenciatura ou bacharelado);

e) Cópia do certificado do curso de magistério, ensino médio propedêutico ou ensino fundamental;

f) Documento assinado por duas testemunhas, comprovando experiência em alfabetização de crianças, jovens, adultos e/ou idosos, se não possuir curso de pedagogia ou magistério (Anexo IV);

g) A não entrega dos documentos implicará no indeferimento da inscrição;

h) O resultado será divulgado após concluído o prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Educação;

i) É de responsabilidade dos inscritos conferir a divulgação das inscrições deferidas;

RETIRADO DA PROVA ESCRITA

Alteradas a numeração dos itens e subitens seguintes

7 DA ENTREVISTA:

7.1 A entrevista constará de questionamentos sobre a experiência na alfabetização de crianças, jovens, adultos e/ou idosos;

7.2 A entrevista será realizada pelo Coordenador Local, em um tempo máximo de 01 (uma) hora.

8 DO RESULTADO:

8.1 O resultado final da seleção será divulgado um dia após concluída a entrevista de todos os candidatos;

8.2 O resultado final será afixado em mural da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 26 de junho de 2017;

8.3 O relatório com o resultado final será elaborado pelo Coordenador Local, que enviará ao Secretário Municipal para homologação e posterior envio ao líder do projeto na SEDUC.

9 DA BOLSA:

9.1 Será paga uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a cada Alfabetizador, por turma;

9.2 Cada Alfabetizador poderá ter sob sua responsabilidade, no máximo, 02 (duas) bolsas;

9.3 O pagamento da bolsa será efetivado após transcorridos 05 (cinco) dias da entrega do relatório de frequência e notas dos alunos, e entrega do relatório do Coordenador Local, vistado pelo Secretário Municipal de Educação;

9.4 O pagamento da bolsa será realizado através de depósito bancário, de acordo com os dados fornecidos pelo Alfabetizador;

9.5 O Coordenador Local deverá elaborar documento contendo o nome dos Alfabetizadores que tem direito a bolsa do mês, enviar ao Secretário Municipal que aprovará o documento, e o enviará ao líder do projeto para providenciar o respectivo pagamento.

9.6 Será paga uma bolsa no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a cada coordenador local;

9.7 O pagamento da bolsa fica condicionado a apresentação do relatório de acompanhamento do projeto, acompanhado dos documentos do alfabetizador constantes do item 9.3.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR:

10.1 Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e/ou idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turma de alfabetização (Cadastro do aluno, conforme Anexo VI);

10.2 Organizar, em áreas rurais e/ou de difícil acesso turmas de alfabetização com no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) alfabetizando;

10.3 Organizar, em localidade urbana, turmas de alfabetização com no mínimo 10 (dez) e no máximo 14 (quatorze) alfabetizando;

10.4 Realizar os cadastros dos alfabetizando que formarão a turma, ao Coordenador Local e este por sua vez, deverá encaminhar os cadastros à Secretaria Municipal de Educação para que esta efetive a adesão das turmas ao Programa Muxirum da Alfabetização;

10.5 Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;

10.6 Manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados e as informações necessários ao processo de acompanhamento e avaliação do segundo projeto do Programa Muxirum da Alfabetização;

10.7 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizando para o Coordenador Local que o acompanha, no prazo estabelecido pela Coordenação Geral;

10.8 Realizar visitas às residências dos alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;

10.9 Participar da Formação Inicial e Continuada;

10.10 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizando, bem como encaminhar os egressos das turmas de alfabetização ao primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL:

11.1 Fazer a sua inscrição no projeto, preenchendo a ficha constante do anexo VII;

11.2 Divulgar o calendário de inscrições dos candidatos a alfabetizador;

11.3 Ajudar os candidatos na busca ativa dos alfabetizando;

11.4 Receber as inscrições dos candidatos, verificando o preenchimento da ficha de inscrição do candidato, a documentação e a ficha de cadastro dos alfabetizando;

11.5 Fazer a entrevista com os candidatos e apresentar o resultado, dentro do prazo estabelecido;

11.6 Conferir os documentos apresentados pelos candidatos e enviar relatório ao Secretário Municipal de Educação para homologação;

11.7 Cadastrar os alfabetizadores no programa de gestão do projeto, antes do início do curso;

11.8 Participar da capacitação dos alfabetizadores;

11.9 Fazer vistoria nos locais onde funcionarão as turmas de alfabetização, antes do início do curso;

11.10 Acompanhar "in loco" o andamento do processo de alfabetização em todas as turmas;

11.11 Elaborar mensalmente relatório de suas atividades e de acompanhamento dos alfabetizadores, e enviar ao líder do projeto na SEDUC;

11.12 Participar das reuniões de planejamento do projeto.

12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório da aprovação do candidato, valendo para esse fim publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação;
- 12.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo assinam declaração de disponibilidade de tempo para participar dos Cursos de Formação Continuada, oferecidos pela SEDUC, para o desenvolvimento profissional e o desempenho da função de Alfabetizador (Anexo V);
- 12.3 Caso o Alfabetizador selecionado desistir do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação e registrar o fato através de termo de desistência (Anexo V) deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição;
- 12.4 No caso de desistência do Alfabetizador, durante a vigência do Projeto, o mesmo deverá ser substituído por outro Alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente Edital ou por Alfabetizador que tenha sob a sua responsabilidade apenas uma turma. Caso não haja Alfabetizador selecionado no município, a Coordenação local deverá encaminhar os alfabetizandos para turma existente na localidade;
- 12.5 A permanência do Alfabetizador no quadro de professores do Programa estará condicionada aos seguintes requisitos:
- Avaliação de desempenho profissional mensal, realizada pelo Coordenador Local;
 - Número de alunos, por turma, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), do menor número estipulado por turma das zonas urbana e rural, constantes no Programa;
- 12.6 Cabe ao Coordenador Local receber e conferir os documentos apresentados pelos candidatos e enviar relatório ao Secretário Municipal de Educação para homologação;
- 12.7 Fazem parte deste Portaria os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII;
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Adjunto de Políticas Educacionais da SEDUC, com a colaboração do líder do projeto;
- 12.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Edital nº 005/2017/GS/SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial Nº 26987 do dia 24 de março de 2017, página 176.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON*Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer***ANEXO I****QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALFABETIZADOR**

Nº	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
01	Barão de Melgaço	370
02	Bom Jesus do Araguaia	371
03	Brasnorte	375
04	Campo Verde	544
05	Confresa	762
06	Nobres	492
07	Porto Alegre do Norte	375
08	Rosário Oeste	830
09	Santa Carmem	215
10	Vila Rica	650

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALFABETIZADOR**

Nome completo sem abreviação:	
Sexo:	Data de nascimento:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	Email:

Local onde mora possui internet? Sim _____ Não _____

Formação:

Pedagogia () Licenciatura () Qual curso?: _____

Bacharelado () Qual curso? _____

Magistério () Propedêutico () Ensino Fundamental ()

Experiência profissional:

Situação funcional:

Efetivo () Contratado () Aposentado () Outro ()

Rede de ensino que atua ou atuou:

Pública estadual () Pública municipal () Particular ()

Zona que pretende atuar:

Urbana () Rural ()

Dados bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Data: ___/___/2017

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Eu _____, CPF _____, RG _____,

declaro para os devidos fins que possuo **disponibilidade de tempo e dedicação para participar dos Cursos de Formação Continuada e de Desenvolvimento Profissional**, para atuar no Programa Muxirum da Alfabetização, em meu Município.

(Nome do Município) ___/___/2017

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu _____, CPF _____, RG _____,

declaro para os devidos fins que possuo **curso de bacharelado de _____, que atuo (ou já atuei) na alfabetização de (crianças, jovens e/ou adultos), no município de _____, por um período de _____ anos e me encontro apto para atuar no Programa Muxirum da Alfabetização, em meu Município.**

(Nome do Município) ___/___/2017

Assinatura

Testemunha 1 (Nome):

Assinatura
CPF

Testemunha 1 (Nome):

Assinatura
CPF

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO OU ALFABETIZADOR

Eu, _____

RG Nº _____ CPF _____, declaro a **minha Desistência** de serviço no Programa Muxirum da Alfabetização da SEDUC/MT, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador(a) de turma.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Local e data)

Assinatura do Alfabetizador

ANEXO VI

CADASTRO DO ALFABETIZANDO (ALUNO)

DADOS DO ALFABETIZANDO		
Nome: (Completo e não abreviar) _____		
Data de Nascimento: _____	Sexo: () F () M	Residência: () Urbana () Rural
Naturalidade (Cidade) _____		Naturalidade UF: _____
COR / RAÇA		
() Parda	() Negra	() Branca
() Indígena	() Amarela	
Situação Ocupacional		
() Aposentado	() Trabalhador Rural	() Outras (citar) _____
() Desempregado	() Trabalhador Urbano	
Documento apresentado. Informar, obrigatoriamente, os dados de um dos documentos abaixo:		
Carteira de Identidade	Número do documento - dígito	_____
	Órgão emissor do documento / UF	_____
	Data de Emissão da Identidade	_____
CPF	Número Completo	_____
Nome da mãe: _____		
Nome do pai: _____		
Endereço		
Bairro: _____	Cidade: _____	Contato _____
CEP: _____ - _____	Zona Residencial: () Urbana () Rural	
No local onde reside existe internet? Sim _____ Não _____		
ESCOLARIDADE		
Já frequentou a Escola: () Não () Sim. Se sim, quantos anos? _____ quantos meses? _____		
Dificuldade para enxergar: () Sim () Não		Utiliza óculos () Sim () Não
Indicado consulta oftalmológica: () Sim () Não		
SEGMENTO SOCIAL		
() Jovem acima de 15 anos não alfabetizado	() Caiçara	() Jovem em cumprimento de medida sócio educativa
() População Indígena	() Extrativista	() Membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família
() Agricultor Familiar	() Remanescente de Quilombo	() Membro de Família beneficiária do PETI
() Agricultor Assalariado	() Pescador Artesanal	() Trabalhadores libertados do trabalho escravo
() Assentado	() Trabalhador de Pesca	() Catadores de Materiais reciclados.
() Trabalhador Rural Temporário	() Profissionais do Sexo	() Não faz parte de nenhum desses grupos sociais
() Ribeirinho	() Pessoas Transgêneros	
	() População Carcerária	
Em caso de portador necessidade especial, indique abaixo:		
() Deficiência auditiva	() Deficiência visual	() Deficiência Mental
() Surdez profunda	() Cegueira	() Deficiência Múltipla

Nome de quem fez a matrícula:

Assinatura:

Data: ____/____/2017

ANEXO VII

FICHA DE CADASTRO DO COORDENADOR LOCAL

Nome completo sem abreviação:	
Sexo:	Data de nascimento:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	Email:
Local onde mora, possui internet? Sim ____ Não ____	
Formação:	
Pedagogia () Licenciatura () Qual curso?: _____	
Bacharelado () Qual curso? _____	
Magistério () Propedêutico () Ensino Fundamental ()	
Experiência profissional (últimos dois anos):	
Situação funcional:	
Efetivo () Contratado () Aposentado () Outro ()	
Rede de ensino que atua:	
Pública estadual () Pública municipal () Particular ()	
Zona que atua:	
Urbana () Rural ()	
Dados bancários:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____ Não tem conta ()	
Data: ____/____/2017	
_____ Assinatura	

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014
DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.
Locador: Valdetar Zago.
Objeto: Aditar valor e vigência.
Valor Mensal: R\$ 1.323,53 (um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)
Valor global: R\$ 15.882,36 (quinze mil, oitocentos oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Da Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22/05/2017 e término em 21/05/2018. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de Vigência.
Fiscal do Contrato: Sonia das Graças de Souza Jung- CPF: 852.553.609-10
Suplente de Fiscal: Jusceline Figueiredo CPF: 709.826.861-53
Fundamento Legal: Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 c/c art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2017.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015 - DE
PRORROGAÇÃO**

Origem: Adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 050/2014 Pregão nº Presencial nº 061/2014-Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A.
Objeto: Prorroga a vigência prevista na cláusula oitava - Prazo de Execução dos Serviços do Termo de Contrato 016/2015.
Valor: R\$ 159.139,20 (Cento e trinta e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses, com início em 02/07/2017 e seu término em 01/07/2018.
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, suas alterações legais, TR nº. 132/2017/SEDUC e Processo nº 201304/2015/SEDUC, Parecer Jurídico nº. 1036/2017/SAAS/UNIJ/SEDUC/MT-AD131.
Fiscal do Contrato: CARLOS EDUARDO DA SILVA - CPF Nº 023.495.678-00 - Mat. nº. 272144.
Fiscal do Substituto: PRISCILLA LEVENTI DE FIGUEIREDO - CPF Nº 022.157.781-56 - Mat. nº. 273528.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2017.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 074

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0405 -2017.

PROCESSO Nº 193999 /2017.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a **Associação Pestalozzi de Juara/MT**, CNPJ/MF 36.926.020/0001-35.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o exercício de 2017 e R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.
PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar
PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTES: 120
EMPENHO: 14101.0001.17.014929-6 DATA: 19/06/2017
VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017
FISCAL: Anderley de Jesus Ramos - Matrícula: 263997

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2017.**TERMO: EMERGENCIAL
Protocolo nº. 363119/2017**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Onze de Março" CNPJ/MF 01.956.030/0001-39, no Município de Cáceres.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE Onze de Março.
 Programa/Projeto: 398/2217
 Elemento de Despesa: 335030 e 335039
 Fonte: 120
 Nota de Empenho: 14101.0001.17.018496-2 em 25/07/2017 e 14101.0001.17.018497-0 em 25/07/2017.
VALOR: R\$ 14.495,65 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2017
VIGÊNCIA: A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30 (Trinta) dias para prestação de contas.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0776 -2017.

PROCESSO Nº 271733 /2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a **APAE de Sapezal/MT**, CNPJ/MF 04.415.860/0001-47.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), sendo R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.
PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar
PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTES: 120
EMPENHO: 14101.0001.17.015451-6 DATA: 28/06/2017
VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017
FISCAL: Anderley de Jesus Ramos - Matrícula: 263997

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0225 -2017.

PROCESSO Nº 150769 /2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a **APAE de Vera /MT**, CNPJ/MF 02.337.414/0001-36.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.
PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar
PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTES: 120
EMPENHO: 14101.0001.17.014768-4 DATA: 09/06/2017
VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017
FISCAL: Anderley de Jesus Ramos - Matrícula: 263997

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0227 -2017.

PROCESSO Nº 236453 /2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a **APAE de Nova Canaã do Norte /MT**, CNPJ/MF 37.500.303/0001-83.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiro para Pagamento de Despesas com Pessoal Habilitado a Desenvolver Programas de Educação Especial.
VALOR: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), sendo R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para o exercício de 2017 e R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018, conforme cronograma de desembolso.
PROGRAMA: 398 - Educar para Transformar
PROJETO: 2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120**EMPENHO:** 14101.0001.17.014698-1 DATA: 08/06/2017**VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura até 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2017**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - **Matrícula:** 263997**PORTARIA Nº 254/2017/GAB/SEDUC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, e

Considerando o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e probidade;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o Decreto Estadual nº 737/2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo elencados, para compor a **Comissão Permanente de Licitações**, pelo período de 06 (seis) meses, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na modalidade prevista na Lei nº 462/2011/RDC, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e aos julgamentos previstos na legislação:

Presidente:

- Jean Carlos Rosa - SUAC

Suplente Presidente:

- Dulcimary Laura de Oliveira-SUAC

Membros:

- Mhayanne Escobar Bueno Beltrão Cabral - SUAC;
- Felipe Augusto de Azevedo - SUAC;
- Maria Regina Gondro - SUAD;
- Jéssyca Taques Ito - SUAC;
- Mário Balbino Lemes Júnior - SUAC.

Suplente:

- Eva Cristina de Assis Sampaio - SUAC;
- Jonicley Siqueira do Nascimento - SUAC.

Parágrafo único. Em caso de necessidade da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, ficam ainda designados para compor uma segunda Comissão Permanente de Licitações (CPL-02) os seguintes servidores:

Presidente:

- Jéssyca Taques Ito - SUAC

Suplente Presidente:

- Dulcimary Laura de Oliveira-SUAC

Membros:

- Ana Paula Pereira Seba - SUAC;
- Eva Cristina de Assis Sampaio - SUAC;
- Caroline Maria Campos Muzzi - SUAC.

Suplente:

- Jonicley Siqueira do Nascimento - SUAC;
- Felipe Augusto de Azevedo - SUAC.

Art. 2º A comissão atuará, em cada licitação com a presença mínima de 03 (três) membros designados pelo Presidente, podendo requisitar outros servidores de áreas especializadas para opinarem sobre o julgamento das propostas.

Art. 3º Os processos licitatórios somente serão autorizados mediante emissão de Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela Superintendência de Obras e Manutenção, certificando que os projetos, planilhas orçamentárias, BDI, encargos, plantas e memoriais, dentro outros pertinentes, atendem plena e regularmente ao que estabelece a Orientação Técnica nº 005/2016/CGE/MT, de 19 de agosto de 2016, a Orientação Técnica nº 001/2006 do Instituto Brasileiro de Obras Públicas/IBRAOP, as normas técnicas da ABNT e ao Manual Técnico de Edificações/TCE/MT, no

que couber.

Art. 4º Caberá a Comissão Permanente de Licitação analisar a regularidade do procedimento, bem como pela modalidade licitatória aplicável, quando necessário.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório, adjudicação do objeto e homologação da licitação, caberá ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

§ 1º O Aviso de Abertura de Licitação será assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Superintendente de Aquisições e Contratos e Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

§ 2º As obrigações previstas neste artigo, atribuídas ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, poderão ser efetivadas pela autoridade por ele delegada.

Art. 6º O Edital de Licitação, avisos convocatórios e correlatos serão assinados pelo Presidente Titular da CPL, publicados na forma da legislação e disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e em qualquer outro nos termos da lei.

§ 1º O Edital de Licitação será assinado também pelo Superintendente de Aquisições e Contratos.

§ 2º A disponibilização prevista no *caput* deste artigo, desde que não ocorra impedimento tecnológico para o feito, far-se-á completa com o(s) projeto(s) básico(s) e executivo(s), cronograma(s), orçamento(s) e outros arquivos pertinentes.

Art. 7º Caberá à Unidade demandante, mediante equipe/profissional técnico especializado da área objeto da licitação, analisar e emitir parecer conclusivo, sobre os documentos de habilitação relativos a parte técnica, as planilhas orçamentárias e propostas apresentadas nas licitações, com vistas a subsidiar a decisão da CPL na classificação e habilitação dos licitantes.

§ 1º O parecer de que trata o *caput* deste artigo deverá ser emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação pela CPL, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

§ 2º A análise prevista no *caput* deste artigo contemplará todas as planilhas apresentadas, todos os itens que a compõem, bem como todos os documentos e propostas vinculadas as mesmas.

Art. 8º Caberá à Comissão Permanente de Licitação o julgamento dos Recursos Administrativos na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Na hipótese do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, as decisões dos recursos administrativos previstos no inciso I, alíneas "a" e "b" do mesmo dispositivo, serão realizadas pela Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registra-se, Publica-se, CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RETIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2017/SETAS/MT

PUBLICADO NO D.O. NO DIA 26/07/2017

ONDE SE LÊ:

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E METHA SUPERMERCADO LTDA ME.

LEIA-SE:

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E METHA COMERCIAL LUAR EIRELI EPP.

ONDE SE LÊ:

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 036458/2017, Pregão Eletrônico Nº 012/2017/SEGES.

LEIA-SE:

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 036458/2017, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2017/SEGES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2017/SETAS/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha e vasilhames de condicionamento, em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, SETAS/MT, sendo Superintendência de Acolhimento Social.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 117097/2017, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 025/2016/SEGES.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante, a servidora **ISABELA RANGEL COUTINHO ALVES**, para exercer a função de Fiscal e a servidora **ELLIS CRISTINA PINTO**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total **R\$ 17.280,00 (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais)**.

ASSINAM:

MAX JOEL RUSSI

CONTRATANTE

CLAIR UGOLINI

Representante Legal

CONTRATADA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2016/SECITEC PROC. 294593/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA - CNPJ:

73.783.649/0001-08

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 023/2016/SECITEC POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 21/07/2017.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2017

ASSINAM: SR. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, CONTRATANTE - SR. IRÃ LUCAS DE BARROS PIRES FILHO - CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 050/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 372816/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a GAP - Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. - CNPJ nº 24.746.684/0001-77.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado aos Alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis/MT - SECITEC.

PRAZO: 27/07/2017 a 26/07/2018.

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Germano Bohrer e Marcos Vinicius Conceição Azambuja - Representantes legais da empresa.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 051/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 372768/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a GAP - Ric Comércio Atacadista de Algodão LTDA EPP - CNPJ nº 08.940.753/0003-50.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados no Curso de Segurança do Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis/MT - SECITEC, com sede no município de Campo Verde.

PRAZO: 27/07/2017 a 26/07/2018.

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Ricardo Nunes de Souza - Proprietário da empresa.

PORTARIA Nº. 045/2017/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	A PARTIR DE
043/2016/SECITEC	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA UTILIZAÇÃO REDUNDANTE AO ATUAL CONTRATO EXISTENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NA CLÁUSULA QUARTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC/MT.	Titular: Socrátes de Albuquerque Menezes Matrícula: 64591	07/02/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 07/02/2017.

Cuiabá - MT, 24 de julho de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA 26/2017/PRONATEC/SECITEC/MT

Dispõe sobre desligamento de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Desligar o servidor Luiz Miguel Leite Cardoso da função de Coordenador Adjunto na ETE de Diamantino, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 035/2017/SEC. ref. ao processo nº 86053/2017.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação de Apoio a Criança e Adolescente do Jardim Amazônia - Mãezinha do Céu - CNPJ nº 03.952.933/0001-77.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objetivo a implantação da escola de música "Mãezinha do Céu".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE: 173- VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.17.000570-3

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios desta Secretária de Estado de Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FISCAL: Yasmin Souza Campos - Matrícula: 276181

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Leandro Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Jussara Aparecida Hass Sviech - Presidente da Associação de Apoio a Criança e Adolescente do Jardim Amazônia - Mãezinha do Céu.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0172-2017/SEC-SEDFUC/SECITEC. Ref. ao processo nº 176874/2017, publicado no Diário Oficial do dia 07 de junho de 2017.

Onde se lê: Vigência 26/05/2017 a 30/04/2017

Leia-se: Vigência 26/05/2017 a 30/04/2019

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0625/2017/SEAF/PEDRA PRETA**

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**.

OBJETO: Implantação e assessoramento de uma Unidades de Referência Tecnológica - URT, oriundo do PRÓ-LEITE, um Programa de Desenvolvimento que objetiva fortalecer a cadeia produtiva do leite, melhorando a produção e agregando valor ao produto.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encerrando-se em 30/05/2018.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF, e JUVENAL PEREIRA BRITO - Prefeito de PEDRA PRETA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2017. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 329/2017/SEAF/SEDFUC

Termo de Cooperação que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC**, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para a implantação e manutenção de hortas orgânicas-minerais nas escolas estaduais do campo e quilombola nos municípios do Vale do Rio Cuiabá, Poxoréu e Primavera do Leste.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência do dia 11/07/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: SUELME EVANGELISTA FERNANDES - Secretário de Estado da SEAF e Marco Aurélio Marrafon - Secretário de Estado da SEDUC.

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2017. Publicação com Efeito Retroativo a data da assinatura.

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0496-2016/SECID, referente ao processo nº 283850/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT - CNPJ: 00.965.152/0001-29.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 13/12/2017.

Assinatura: 13/06/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 023/2013/01/05-SECID

Processo nº 306713/2017

Objeto do Contrato: Seleção de Empresa de Engenharia - Área Saneamento, para Execução dos Serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, compreendendo os serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição, do Município de Chapada dos Guimarães/MT - 1ª Etapa;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência e execução do contrato Nº 023/2013/00/00 - SECID; 2.1. Fica acrescido ao prazo de execução 60 (sessenta) dias, que se encerrará em 08/09/2017. 2.2. Adita-se ao prazo de vigência 60 (sessenta) dias, que se encerrará em 06/12/2017.

Partes: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Intimação dos Responsáveis

Processo: 148311/2016/SECID

Tomada de Contas Especial Portaria n. 123/2016/SECID
 Responsáveis: Município de Terra Nova do Norte, Manoel Rodrigues de Freitas Neto e Assistência Social Evangélica Tabita.

Advogados: Aline Alencar de Oliveira (OAB/MT 16.037), Jose Rodrigues de Freitas Junior (OAB/MT 20.055) e Rosilayne Figueiredo Campos (OAB/MT 6.540).

Ante o exposto, a Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria n. Portaria n.º 123/2016/SECID:

I- Manifesta pela ocorrência de **DESVIO DE FINALIDADE** na execução do Convênio n. 110/2010, com ocorrência de **DANO AO ERÁRIO PRESUMIDO** por força do art. Art. 11, inciso XIV, alínea "c" da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2007 e art. 13, inciso XVII, alínea "c" da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 003/2009 no valor de **R\$ 127.123,69 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)**, **DEVIDOS SOLIDARIAMENTE** por MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO e ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA TABITA.

II- Determina a INTIMAÇÃO dos responsáveis para tomar ciência do presente relatório.

III- Determina a remessa dos autos a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso para as providências do art. 16, inciso III da Resolução Normativa n.º 24/2014- TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 27 de julho de 2017.

Luiz Tércio Okamura de Almeida
 Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial Portaria n. 123/2016/SECID

GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 03/2017/GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

O Secretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA			
ORGÃO: GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
3º TRIMESTRE			
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SEJUDH	PROFISSIONAIS DO SISTEMA PENITENCIARIO	ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01

Cuiabá, 19 de julho de 2017

Jean Marcel da Silva Campos
 Secretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos
 (Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2856/2017

Nomeia Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de Técnicos da Educação Superior;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT;

CONSIDERANDO Ofício nº 390/2017 - PRAD; datado 12.07.2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E HUMANAS**, vinculado ao Campus Universitário de Pontes e Lacerda, da Universidade do Estado de Mato Grosso, pelo período de **01/07/2017 à 31/12/2018**, conforme segue:

Nome	Matricula	Função
José Pereira da Silva Neto	34870	Presidente
Joacir Mauro da Silva Junior	239318	Membro Docente
Vanessa Fabíola da Silva de Faria	132233	Membro Docente
Kleber Pelícia	253804	Membro Docente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres-MT, 13 de julho de 2017.

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.>

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 003/2015/MTI/DETRAN.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI9-MTI

CESSIONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT.OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **retificação da redação da Clausula Quarta - Do valor e da Forma de Pagamento** do TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS N. 003/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.434.934,58 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

ASSINAM:

Pela Cedente: Paulo de Campos Borges Júnior, Diretor Presidente da MTI.

Pela Cessionária: Arnon Osny Mendes Lucas, Presidente do DETRAN.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

O Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO/METAMAT

3º TRIMESTRE/2017

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais de Recursos Minerais Resolução 001/2011	Técnico em Recursos Minerais - TRM	14	08	6	0	
	Técnico de Nível Superior TNS	34	18	16	0	
Profissionais de Serviços Administrativos Resolução 001/2011	Agente de Serviços Administrativos Nível Médio	22	17	5	0	
	Agente de Serviços Diversos Nível Fundamental	20	13	7	0	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Companhia Matogrossense de Mineração/Metamat

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
-	-	-

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Diretor Presidente

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 063/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 602086/2012 - ADELAIDE MATEUS. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6409/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/07/2013 sob o Protocolo nº. 10021050.1.00015/13-9; NIT: 1267329240-5 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 241627, nos seguintes termos:

Averbe-se: 12 anos, 06 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) 04 anos, 06 meses e 10 dias, no período de 01/12/1997 a 10/06/2002, prestado a Comercial Ito LTDA.
- 2) 04 meses e 01 dia, no período de 03/02 a 03/06/2003, prestado ao Colégio São Gonçalo de Juína.
- 3) 09 meses e 24 dias, no período de 01/08/2003 a 24/05/2004, prestado a A. Dias Pereira - Supermercado.
- 4) 06 anos, 10 meses e 11 dias, no período de 14/10/2004 a 24/08/2011, prestado a M. C. Pasqualotto - EPP

02) Processo nº. 396292/2016 - ANA CARDOSO MARQUES - PJC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 6400/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/01/2014 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00377/13-3; NIT: 1244021068-6 e defiro o pedido do servidor ocupante do Escrivã de Polícia, matrícula n.º 234384, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 10 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 11 meses, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) 02 meses e 06 dias, no período de 01/11/1994 a 06/01/1995, prestado a Cássia M de Medeiros - ME, na função de Vendedora;
- b) 06 meses e 28 dias, no período de 09/10/1996 a 06/05/1997, prestado à Sociedade Educacional de Cuiabá LTDA, na função de Operadora Máquina Copiadora;
- c) 01 mês e 26 dias, no período de 27/09 a 22/11/1999, prestado a IUNI Educacional S/A, na função de Telemarketing.

2) 06 anos, 11 meses e 01 dia, nos períodos de: 27/02/2003 a 19/04/2007 (04 anos, 01 mês e 23 dias), 20/04/2007 a 15/01/2009 (01 ano, 08 meses e 26 dias) e 20/05/2010 a 01/06/2011 (01 ano e 12 dias), prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de Oficial Escrevente, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 62205/2017 - CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA - PJC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 6381/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de

Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/02/2017 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00249/10-0**; NIT: 1230506934-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula n.º 67100, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 01 mês e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- 1) **01 ano, 06 meses e 27 dias**, no período de **05/01/1988 a 01/08/1989**, prestado ao Itaú UNIBANCO, na função de **Escriturário**.
- 2) **02 anos, 03 meses e 29 dias**, no período de **02/10/1989 a 31/01/1992**, prestado ao Banco Sudameris Brasil S/A, na função de **Assistente Sec. Geral**.
- 3) **02 anos e 03 meses**, no período de **01/01/1995 a 31/03/1997**, como contribuinte individual.

Obs. Foi omitido o período de **01 a 30/09/2007**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 221086/2016 - ELIANE DE OLIVEIRA DIEL - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº **6408/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 001/2016 expedida pela Prefeitura Municipal de Cláudia em 01/02/2016, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 64260, vínculo 5, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 meses e 03 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: **01/03 a 02/07/1998 e 01/08 a 31/12/1998**, prestado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Cláudia, na função de **Professora**, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambas da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **24/02 a 31/12/1997**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 386112/2016 - FABRÍCIO GONÇALVES PASSBERG - PJC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **6410/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 014/2017 emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - MT em 20/06/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 234301, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 03 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI-CÁCERES)**, no período de **01/03/2006 a 21/06/2011**, prestado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cáceres, na função **Assistente Administrativo**, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foi omitido o período de **22/06 a 31/07/2011**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 489073/2016 - HELDER OLIVEIRA SILVEIRA - PJC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº **6401/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/09/2016 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00064/15-1**; NIT: 1277491927-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 203576, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 10 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) **07 anos, 05 meses e 12 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- a) **01 mês e 11 dias**, no período de **20/01 a 28/02/1999**, prestado a CASCOL Combustíveis para Veículos LTDA, na função de **Frentista**;
- b) **02 anos, 04 meses e 13 dias**, no período de **19/03/1999 a 01/08/2001**,

prestado à Administração Regional de Brazlândia - RA - IV, na função de **Analista em Políticas Públicas**;

c) **05 meses e 07 dias**, no período de **02/08/2001 a 08/01/2002**, prestado a CAST Informática S/A, na função de **Auxiliar Administrativo**;

d) **01 ano e 09 meses**, nos períodos de: **01/04 a 30/09/2003 e 01/11/2003 a 31/01/2005**, como contribuinte individual.

e) **03 meses e 02 dias**, no período de **01/02 a 02/05/2005**, prestado a NOVADATA Sistemas e Computadores S/A, na função de **Auxiliar Administrativo**;

f) **01 ano, 07 meses e 13 dias**, no período de **03/05/2005 a 15/02/2006**, prestado a CONSERVO Brasília Serviços Técnicos LTDA, na função de **Apoio Administrativo**;

g) **08 meses e 16 dias**, no período de **02/07/2007 a 17/03/2008**, prestado a L2W3 Digital EIRELI;

h) **02 meses e 10 dias**, no período de **18/03 a 27/05/2008**, prestado a POLIEDRO Informática, Consultoria e Serviços EIRELI.

2) **04 meses 19 dias**, no período de **12/02 a 30/06/2007**, prestado ao Ministério da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/09/2010 a 15/02/2011 e 02/05/2011 a 17/07/2015**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

07) Processo nº. 30146/2013 - JOANA D'ARC RODRIGUES DOS SANTOS - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº **6422/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/03/2017 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00044/12-6**; NIT: 1233161881-1, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Profissional Apoio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 95760, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 04 meses e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) **07 meses e 26 dias**, no período de **08/06/1987 a 03/02/1988**, prestado a Plantações e Michelin LTDA, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

2) **08 meses e 23 dias**, no período de **02/08/1999 a 24/04/2000**, prestado a Antônio Carlos Bidoia, na função de **Recepcionista**.

3) **11 meses e 24 dias**, no período de **01/09/2000 a 24/08/2001**, prestado a FERTIPAN Agrícola LTDA - ME, na função **Recepcionista**.

08) Processo nº. 16947/2017 - TÂNIA MARIA MACIEL GUIMARÃES Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº **6421/MTPREV/2017**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 276/2013 expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV/MS em 07/03/2013 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/01/2017 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00132/16-5**; NIT: 1012193870-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º 18183, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 10 meses e 10 dias, nos seguintes termos.

1) **06 anos, 02 meses e 08 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) **02 anos, 09 meses e 11 dias**, no período de **20/03/1979 a 31/12/1981**, prestado à Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, na função de **Professora**;

b) **03 anos, 04 meses e 27 dias**, no período de **05/10/1990 a 01/03/1994**, prestado à Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na função de **Professora Auxiliar**.

2) **07 meses e 01 dia** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/08/1986 a 01/03/1987**, prestado à Fundação de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de **Professor Auxiliar**, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

3) **02 anos, 01 mês e 01 dia** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (AGEPREV/MS)**, no período de **01/01/1982 a 31/01/1984**, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo de Mato Grosso do Sul, na função de **Professora**, **para efeitos de**

aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 01/06/2001 a 31/12/2003 e 16/02/2004 a 31/07/2006, pois já se encontram consignados no sistema SEAP como tempo de serviço público estadual.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

10) Processo nº. 393242/2017 - JORGE DELOCA BARROS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 04.02.1991, nos seguintes termos:

I. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº. 001/1991 - IPEMAT, publicada no Diário Oficial de 04 de fevereiro de 1991, referente à averbação em nome do servidor JORGE DELOCA BARROS.

II. Ato contínuo, averbem-se: 06 anos, 10 meses e 18 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em nome do servidor JORGE DELOCA BARROS, Assistente de Meio Ambiente, matrícula nº. 82481, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

- 1) 02 anos, 06 meses e 07 dias, no período de 01/10/1973 a 07/04/1976, prestado a BEL AIR Viagens S/A, na função de Mensageiro.
- 2) 24 dias, no período de 05 a 28/04/1979, como não cadastrado, na função de Operador de Caixa.
- 3) 09 meses e 03 dias, no período de 01/08/1979 a 03/05/1980, prestado a POP CORN Delícias LTDA, na função de Balconista.
- 4) 02 anos e 03 meses, nos períodos de: 01/08 a 30/09/1982 e 01/12/1982 a 31/12/1984, como contribuinte individual.
- 5) 01 ano, 03 meses e 14 dias, no período de 26/11/1985 a 09/03/1987, prestado a Guimarães & Guimarães LTDA - ME.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 27 de Julho de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2017/SEGES PROCESSO Nº 436.263/2016

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão Eletrônico nº. 024/2017/SEGES, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e materiais acessórios, respeitadas as normas do INMETRO e contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção, manutenção, demarcação de solo e recarga de extintores com substituição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas e manômetros, com execução de ensaio hidrostático, para atender a demanda dos ÓRGÃOS/ENTIDADES do Poder Executivo estadual, vem a público informar que a Sessão do Pregão terá continuidade no dia 31/07/2017 (segunda-feira) às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), para divulgação do resultado da análise dos documentos enviados por e-mail e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2017.
Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial/SEGES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº 67.080/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 7123768454 SSP-RS e do CPF sob nº. 600.810.661-04 e RUY CARLOS C. DA FONSECA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob nº. 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017/SEGES, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.080/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ	02.889.493/0001-98
ENDEREÇO	AVENIDA AGRICOLA PAES DE BARROS, NUMERO 1516A, BAIRRO PORTO, CUIABÁ - MT. CEP: 78.030-670.
REPRESENTANTES:	NOME: MARCUS MACULAN SODRE CPF: 091.737.061-91 RG: 0072627-3 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3025-7409 / (65) 9 9289-4472
ENDEREÇO E-MAIL	fibratexcomercial@gmail.com

EMPRESA	BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ	02.435.563/0001-38

ENDEREÇO	RUA DOS CURIÓS, NUMERO 29, PARQUE OHARA, CUIABÁ - MT. CEP: 78.080-480.
REPRESENTANTES:	NOME: WANDERLENE FIRMINO BRAVO CPF: 452.258.931-04 RG: 0622374-5 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3664-2929 / (65) 9 9998-5363
ENDEREÇO E-MAIL	bravopalco@brturbo.com.br

EMPRESA	EXTINCENTER COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES EIRELI -ME
CNPJ	03.551.500/0001-00
ENDEREÇO	RUA SÃO BENTO, NUMERO 21, CENTRO, VÁRZEA GRANDE - MT. CEP: 78.110-650.
REPRESENTANTES:	NOME: RONALDO CRESCENCIO CPF: 880.150.681-34 RG: 1265433-7 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3682-0700 / (65) 9 8111-6231
ENDEREÇO E-MAIL	extincentermt@gmail.com / attitudelicita@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de materiais (alimentação, containers, banheiros químicos, confecção de camisa e boné, grupo gerador, credenciamento, recarga de extintores, serviços de mão de obra, palco, som, tendas, grupo gerador, mesas, cadeiras e fornecimento de água, copo, gelo, etc) para atendimento da demanda do Gabinete de Governo na realização da Caravana da Transformação**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 (EXCLUSIVO PARA ME e EPP's)					
FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL MASCULINA, COR A DEFINIR, TECIDO CEDROMIX TAMANHOS P, M, G E GG, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOS NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, IMPRESSÃO SILKSCREEN, 4 CORES.	UN.	780	FIBRATEX	R\$ 45,00
02	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL FEMININA, COR A DEFINIR, TECIDO CEDROMIX TAMANHOS P, M, G E GG, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOS NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS, IMPRESSÃO SILKSCREEN, 4 CORES.	UN.	420	FIBRATEX	R\$ 42,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 52.908,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS).					

LOTE 02 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - REGIÃO DE SAÚDE II - TELES PIRES:

SINOP; CLAÚDIA; FELIZ NATAL; IPIRANGA DO NORTE; ITANHANGÁ; LUCAS DO RIO VERDE; NOVA MUTUM; NOVA UBIRATÃ; SANTA CARMEM; SANTA RITA DO TRIVELATO; SORRISO; TAPURAH; UNIÃO DO SUL E VERA.

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	-------------

01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA DI. COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIÁRIA (12 HORAS).		30	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).				

LOTE 03 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - REGIÃO DE SAÚDE III - VALE DOS ARINOS E NOROESTE MATOGROSSENSE:

JUARA; NOVO HORIZONTE DO NORTE; PORTO DOS GAÚCHOS; TABAPORÃ; JUÍNA; ARIPUANÃ; BRASNORTE; CASTANHEIRA; COLNIZA; COTRIGUAÇU; JURUENA.

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA DI. COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIÁRIA (12 HORAS).		30	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).				

LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - REGIÃO DE SAÚDE V - SUL MATOGROSSENSE:

RONDONÓPOLIS, ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI, ARAGUAINHA, CAMPO VERDE, DOM AQUINO, GUIRATINGA, ITIQUIRA, JACIARA, JUSCIMEIRA, PARANATINGA, PEDRA PRETA, POXORÉO, PRIMAVERA DO LESTE, SANTO ANTÔNIO DO LESTE, SÃO JOSÉ DO POVO, SÃO PEDRO DA CIPA E TESOURO.

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA DI. COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIÁRIA (12 HORAS).		30	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).				

LOTE 05 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - REGIÃO DE SAÚDE VI - GARÇAS ARAGUAIA:

BARRA DO GARÇAS, ARAGUAIANA, CAMPINÁPOLIS, GENERAL CARNEIRO, NOVA XAVANTINA, NOVO SÃO JOAQUIM, PONTAL DO ARAGUAIA, PONTE BRANCA, RIBEIRÃOZINHO E TORIXORÉU.

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIÁRIA (12 HORAS).	DI.	30	R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

LOTE 06 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - REGIÃO DE SAÚDE VII - MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE:

TANGARÁ DA SERRA, ARENÁPOLIS, BARRA DO BUGRES, CAMPO NOVO DO PARECIS, DENISE, NOVA MARILÂNDIA, NOVA OLÍMPIA, PORTO ESTRELA, SANTO AFONSO E SAPEZAL.

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIÁRIA (12 HORAS).	DI.	30	R\$ 3.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

LOTE 07 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - REGIÃO DE SAÚDE VIII - OESTE MATOGROSSENSE:

CÁCERES, ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIÁRIA (12 HORAS).	DI.	30	R\$ 3.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

LOTE 08 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP's) - CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE				
EXTINCENTER COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES EIRELI - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PÓ QUÍMICO SECO), CAPACIDADE DE 06 (SEIS) QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN.	200	R\$ 32,00
02	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, AGP (ÁGUA PRESSURIZADA), CAPACIDADE DE 10(DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN.	200	R\$ 19,00
03	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, COM GÁS CARBÔNICO (CO2), CAPACIDADE PARA 06(SEIS) QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN.	150	R\$ 78,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).				

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 806.808,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado do Gabinete do Governador/ Casa Civil;

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2017.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017/SEGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 020/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **090.465/2017**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações das Unidades para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 25 de julho de 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, com fundamentação no artigo 49 da lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF, **REVOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 006/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **006.186/2014**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo em todo território do Estado de Mato Grosso, conforme Decisão disponível nos autos e no site da Secretaria de Estado de Gestão - www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeada pela Portaria n.º 007/2016/GAB/SEGES, de 14/12/2016, publicada no Diário Oficial de 16/12/2016, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 020/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **090.465/2017**, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações das Unidades para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	52947	M²	1,50	79.420,50	ADJUDICADO
2	1	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	44062	M²	1,50	66.093,00	ADJUDICADO
3	1	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	47808	M²	3,20	152.985,60	ADJUDICADO

4	1	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	124750	M²	0,94	117.265,00	ADJUDICADO
5	1	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	841995	M²	0,21	176.818,95	ADJUDICADO
6	1	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	3339567	M²	0,11	367.352,37	ADJUDICADO
7	1	P.R. DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME	250530	M²	2,89	724.031,70	ADJUDICADO
8	1	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	81357	M²	0,39	31.729,23	ADJUDICADO
9	1	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	33330	M²	0,39	12.998,70	ADJUDICADO
10	1	PRESTASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	25205	M²	1,80	45.369,00	ADJUDICADO
11	1	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	18206	M²	1,44	26.216,64	ADJUDICADO
12	1	MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	76976	M²	0,38	29.250,88	ADJUDICADO

Cuiabá, 25 de julho de 2017.

Cilbene de Arruda Velo
Pregoeira Oficial/SEGES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Adesão a ARP 118/2016/MP-PGJ
Processo Administrativo nº 301181/2017

Respaldado no Parecer nº 128/2017 da Assessoria Jurídica SAAS/SEGES, objeto do Processo Administrativo nº 301181/2017, **AUTORIZO** a aquisição de **Projeto Multimídia**, a ser fornecido pela empresa **Mem Tecnologia - EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ - 10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais)** - NE n. 11101.0001.17.000266-4.

Fiscal de Contratação - Cleomiro Dias - matrícula 63081;

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

Adriana Araujo Silva Feitosa
Secretária Executiva
Portaria nº 32/2017/SEGES
(original assinado)

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 239313/2017 - PREGÃO ELETRONICO N.07/2017/SINFRA-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de seguro de veículos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: até dia 14/08/2017 às 14h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2017 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.aquisicao.gestao.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: poderá ser retirado gratuitamente no site www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br e no sítio institucional da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br, bem como, na sede da SINFRA-MT setor de Aquisições e Licitações, ou solicitado pelo email: unial@sinfra.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-6614 / 6759

PREGOEIRO: Renato Silva da Guia.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2017.

Eng^a Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA
Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO N. 278683/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.02/2017.

Objeto: Contratação por empreitada por preço unitário para pavimentação da rodovia MT-473, trecho Pontes de Lacerda / Km 7,29, com extensão de 7,29 Km. A Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n. 028/2016/SAADS/SINFRA, torna público que, após análise do recurso apresentado pela empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, protocolo n. **322293/2017**, "por decisão unânime, resolve conhecer do recurso interposto, para manter a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO, da empresa V.L. MORETTO & CIA LTDA, sem acréscimo dos itens utilizados como fundamento dessa decisão, no certame da Concorrência Pública n. 02/2017. O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, **DECIDO**: De acordo com o §4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação pela portaria n. 028/SAADS/SINFRA, **RATIFICO** a Decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela Empresa **Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda**, mantendo a decisão de desclassificação da Empresa **V.L. Moretto & Cia Ltda**, sem acréscimos no certame referente a Concorrência Pública nº 02/2017. A íntegra do julgamento dos Recursos poderá ser obtida por meio do site: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 27 de julho de 2017.

Eng.^a Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO N. 278683/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.02/2017.

Objeto: Contratação por empreitada por preço unitário para pavimentação da rodovia MT-473, trecho Pontes de Lacerda / Km 7,29, com extensão de 7,29 Km. A Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n. 028/2016, torna público que, após análise do recurso apresentado pela empresa **V.L. MORETTO & CIA LTDA**, protocolo n. **319760/2017**, impugnação interposta pela empresa **Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda**, protocolo n. **336724/2017**, "por decisão unânime, resolve conhecer do recurso interposto, para manter a decisão que DESCLASSIFICOU, no certame da Concorrência Pública n. 02/2017 a empresa VL MORETTO & CIA LTDA". O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, **DECIDO**: De acordo com o §4º do Art. 109 da

Lei 8.666/93, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação pela portaria nº. 028/SAADS/SINFRA, **RATIFICO** a Decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela Empresa V.L. Moretto & Cia Ltda, mantendo-a **DECLASSIFICADA** do certame referente a Concorrência Pública nº 02/2017. A íntegra do julgamento dos Recursos poderá ser obtidos por meio do site: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 27 de julho de 2017.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO N. 278683/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.02/2017.

Objeto: Contratação por empreitada por preço unitário para pavimentação da rodovia MT-473, trecho Pontes de Lacerda / Km 7,29, com extensão de 7,29 Km. A Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n. 028/2016/SAADS/SINFRA, torna público que após a análise dos recursos e contrarrazões divulga o seguinte resultado. **Empresas classificadas:** 1ª. Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda, com valor global de R\$ 5.300.609,98 (cinco milhões, trezentos mil, seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos); 2ª. Construtora Agrienge Ltda, com valor global de R\$ 5.895.386,64 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); 3ª. Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda, com valor global de R\$ 5.935.644,64 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); 4ª. Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda, com valor de R\$ 5.939.781,89 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos); 5ª. EHL - Eletro Hidro Ltda, com valor de 6.267.772,21 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois

reais e vinte e um centavos). **Empresas desclassificadas:** 1.V.L. Moretto & Cia Ltda, com valor de 4.963.659,04 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos); 2. Tamasa Engenharia S/A, com valor de R\$ 5.777.619,45 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos); 3. Fratello Engenharia Ltda, com valor de R\$ 6.139.350,72 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 27 de julho de 2017.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017/SESP

PROCESSO Nº 258159/2017 e SIAG Nº 1002017

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 039/2017/SESP**, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente - Monóculo de visão noturna com luz infravermelha, para atender à Diretoria de Inteligência da Polícia Judiciária Civil, que seria realizado no dia 31/07/2017 às 14h00min (Horário de Cuiabá), considerando pedido de esclarecimento e impugnação. Cuiabá/MT, 27 de julho de 2017.

(Original Assinado)

AUGUSTO CÉSAR DA SILVA

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2017/SESP, protocolo nº 229635/2016, cujo objeto foi Contratação de seguro veicular para os veículos do Centro Integrado de Comando e Controle, realizado no dia 26/06/2017, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	R\$ 4.300,00
02	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	R\$ 5.000,00
03	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	R\$ 5.500,00
04	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 21.800,00

ADJUDICO o lote 04 e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2017/SESP, protocolo nº 165986/2017, cujo objeto foi a Aquisição de Material de Permanente - Colchões, Camas tipo beliche e Phmetro de bancada microprocessado, para atender as necessidades das unidades da POLITEC, realizado no dia 10/07/2017, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	RODRIGO DUARTE SILVA - ME	07.816.146/0001-59	R\$ 4.400,00
02	FRACASSADO		
03	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	21.962.518/0001-86	6.690,00

VALOR TOTAL

R\$ 11.090,00

Declaro FRACASSADO o Lote 02 e HOMOLOGO todo o Processo licitatório no valor total de R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2017.

(Original Assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
 Secretário Executivo de Segurança Pública
 Ordenador de Despesas

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2017/SESP, protocolo nº 295169/2015, cujo objeto foi a contratação de serviço de manutenção de câmaras frias mortuárias para atender a demanda da POLITEC, cuja a sessão foi realizada no dia 23/07/2017, sendo que todos os seus 06 (seis) lotes foram declarados **FRACASSADOS**.
 Cuiabá-MT, 23 de julho de 2017.

(Original Assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
 Secretário Executivo de Segurança Pública
 Ordenador de Despesas

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2017/SESP, protocolo nº 165947/2017, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviço de remoção (guincho) de veículos da frota própria em apreendidos no Estado de Mato Grosso, para atender as necessidades da PJC, realizado no dia 14/07/2017, tendo sido o resultado do lote, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	I. VITÓRIO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME	14.606.114/0001-94	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 150.000,00

ADJUDICO e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2017.

(Original Assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
 Secretário Executivo de Segurança Pública
 Ordenador de Despesas

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2016/GAB/SAAS/SEC, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE AGOSTO DE 2016, PAGINA 37.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**LEIA-SE: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ONDE SE LÊ: ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE****LEIA-SE: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

Danielle Almeida dos Santos
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017/SES/MT****Processo n. 89551/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 31/07/2017 e até às 13h29min do dia 11/08/2017 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min do dia 11/08/2017 (horário local).

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em fornecer nitrogênio líquido utilizado para atender a demanda de carga dos botijões de nitrogênio que transportam amostras biológicas, estes estão sob a guarda dos Escritórios Regionais de Saúde, nos botijões são transportadas amostras para pesquisa de vírus da Dengue, Zika, Influenza e demais agravos.”

Observação: lotes exclusivos para ME/EPP.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2017.

Louise de Paula Rosa
Superintendente Administrativa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017/SES/MT
Processo n. 420120/2016**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 31/07/2017 e até às 13h29min do dia 10/08/2017 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min do dia 10/08/2017 (horário local).

OBJETO: "Aquisição de produtos para coleta de sangue, a fim de atender a Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso."

Observação: lotes exclusivos para ME/EPP e para ampla concorrência.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2017.

Louise de Paula Rosa
Superintendente Administrativa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017/SES/MT
Processo n. 382219/2016**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 31/07/2017 e até às 13h29min do dia 14/08/2017 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min do dia 14/08/2017 (horário local).

OBJETO: "Registro de Preço para aquisição de produtos para análise laboratorial, a fim de atender o LACEN-MT/ Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso."

Observação: lotes exclusivos para ME/EPP.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2017.

Louise de Paula Rosa
Superintendente Administrativa

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017/SECID
Processo Administrativo 248.388/2017 - SIAG nº 0248388**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Luana Duarte Lima Dovigi, designada pela Portaria Conjunta nº 441/2016/SECID-MT de 20/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26924 de 21/12/2016, foi designada para presidir a sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº **010/2017/SECID**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeira e de serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender a demanda da Secretaria de estado

das Cidades, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 31/07/2017 a 08/08/2017, período integral, e no dia 09/08/2017 até às 15h15min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2017 às 15h30min (horário Brasília-DF), através do site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) E-mail: certames@cidades.mt.gov.br Telefones: (65) 3313-0806 e 3313-0805.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2017.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria 441/2016/SECID/MT
*Original assinado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017/SECID

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280832/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 36/2017/SECID de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017/SECID**, com a finalidade de selecionar empresa especializada em serviços de engenharia que tenha atividade em saneamento básico para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTO COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, INCLUSIVE LICENCIAMENTOS E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO DO EFLUENTE FINAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO DO AEROPORTO MARECHAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, cuja sessão pública ocorreu no dia 26/07/2017 às 14h30min, foi declarada **DESERTA**, pelo não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame. Demais informações na Sala de Licitações - 2º Andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.048-250. O Aviso do resultado estará disponível no portal www.cidades.mt.gov.br - Link: Cidadão - Editais - Obras. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818 e/ou licitacaoobras@cidades.mt.gov.br, das 09h às 12h e das 14h às 19h - segunda à sexta-feira.

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Original assinado)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017/SECID

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280832/2015

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção de empresa especializada em serviços de engenharia que tenha atividade em saneamento básico

para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTO COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, INCLUSIVE LICENCIAMENTOS E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO DO EFLUENTE FINAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO DO AEROPORTO MARECHAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, cuja sessão pública ocorreu no dia 26/07/2017 às 14h30min e foi declarada **DESERTA**, pelo não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame. Demais informações na Sala de Licitações - 2º Andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78.048-250. O Aviso do resultado estará disponível no portal www.cidades.mt.gov.br - Link: Cidadão - Editais - Obras. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818 e/ou licitacaoobras@cidades.mt.gov.br, das 09h às 12h e das 14h às 19h - segunda à sexta-feira.

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades
(Original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **HOMOLOGA** os atos da Inexigibilidade de Licitação 18/2017, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c ao Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de vagas no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos".

EMPRESA: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - 11.128.083/0001-15.

VALOR TOTAL: R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2017.


ARNÓN OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO E CONTINUIDADE DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria 412/2017/GP/DETRAN/MT, com publicação no Diário Oficial do Estado em 29 de junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação após análise dos recursos apresentados e a continuidade da sessão para abertura dos envelopes das propostas comerciais da **Tomada de Preços nº. 01/2017/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da 12ª CRT no município de Poxoréu-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Empresa	CNPJ	Resultado
A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP	24.683.120/0001-07	INABILITADO
B N PASQUALOTTO ENGENHARIA - ME	26.238.103/0001-88	HABILITADO
GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.629.217/0001-63	HABILITADO
J E VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	26.503.435/0001-42	HABILITADO
PAIAGUAS CONSTRUTORA LTDA - ME	11.219.541/0001-21	HABILITADO
STEK CONSTRUTORA LTDA - ME	13.983.620/0001-30	HABILITADO

Data e horário para início da sessão: as 13h00min (horário local) do dia 31 de julho de 2017, admitido 10(dez) minutos de tolerância para início.

Local da sessão pública: Sala de Reuniões da Presidência do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

Retirada do Edital e demais documentos: estará à disposição dos interessados mediante solicitação pelo e-mail abaixo, por solicitação realizada diretamente a esta Coordenadoria de Aquisições e Contratos do DETRAN/MT, no endereço eletrônico: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> ou no Portal Transparência do DETRAN: <http://www.detrان.mt.gov.br/Transparencia/>.

INFORMAÇÕES: (0**65) 3615-4757, (0**65) 3615-4791, no endereço Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT (DETRAN-sede), no e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br, no endereço eletrônico: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> ou no Portal Transparência do DETRAN no endereço eletrônico: <http://www.detrان.mt.gov.br/Transparencia/>.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2017.

MAX DE MORAES LUCIDOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN-MT

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7
CNPJ 06.284.531/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes**, Vice-Presidente respondendo pela Presidência do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, sob NIRE N. 5130000782-7, CNPJ N. 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, Bosque da Saúde, Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, convoca os senhores acionistas a se reunirem no dia 11 de agosto de 2017, às 10h, na sede da Agência, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Eleição de Membro do Conselho de Administração, para completar o mandato Gestão 2016-2019; e II) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, MT, 26 de julho de 2017.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES,
Vice-Presidente do Conselho respondendo pela Presidência.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 241/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 000165-001/2017, RESOLVE:

Exonerar a servidora **SUELEN BARROS BERGAMIM DAMIN**, matrícula n.º 007213, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1315799-0-SESP/MT e do CPF n.º 016.897.141-07, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **13ª Procuradoria de Justiça Criminal**, com efeitos **a partir de 08.08.2017**.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 595/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 001566-001/2017. RESOLVE:

I - Designar para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Procuradoria Geral de Justiça, os membros do Ministério Público e os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dr. **ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES** - Promotor de Justiça, matrícula n.º 001125;

Suplente: Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH** - Promotora de Justiça, matrícula n.º 001174.

Membros:

ALFREDO FITL JUNIOR - Técnico Administrativo, matrícula n.º 000730 - DAA;

JORGE FERNANDEZ ASENCIO - Analista Contador, matrícula n.º 007063 - DAA;

KENIA MICHELE KIKUCHI - Assistente Ministerial, matrícula n.º 006942 - DENGGE;

JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO - Analista de Sistemas - matrícula n.º 000516 - DTI;

CRISTIANE CASTRILLON DA FONSECA TIRLONI - Gerente de Gestão, matrícula n.º 007030 - DEPLAN;

JOSÉ BENJAMIN TEIXEIRA NETO - Assistente Ministerial, matrícula n.º 007016 - Gerência de Documentação e Arquivo - DAA;

DOUGLAS FEIJÓ DE OLIVEIRA - Assistente Ministerial, matrícula n.º 007239 - DENGGE;

PATRICIA ALMEIDA ANDREATO LEME - Técnico Administrativo, matrícula n.º 000141 - NARE.

Suplentes:

DORIVAL FERREIRA DE SOUZA - Técnico Administrativo, matrícula n.º 000724 - DAA;

WALMIR FORTES GUIA - Técnico Administrativo, matrícula n.º 000155 - DAA.

II - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, receber, examinar e julgar todos os documentos e licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

III - O Presidente será substituído em suas ausências automaticamente pelo Suplente.

IV - **Revoga-se** as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 605/2016-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 597/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **RAFAELLA KARLLA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula n.º 006464, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **04.07.2012 a 03.07.2017**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo n.º

365/2014-PGJ, conforme processo gedoc n.º 003768-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 598/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ODAIR MARTINS JUNIOR**, matrícula n.º 006452, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **03.04.2012 a 02.04.2017**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo n.º 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc n.º 003625-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 303/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANNE MICHELE ALMEIDA RUFINO**, matrícula n.º 006563, técnico administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar n.º 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de **11/07/2017 a 06/01/2018** (Gedoc n.º 004021-001/2017).

Conceder à servidora **LETICIA RODRIGUES MASSON TONELLO**, matrícula n.º 006535, assistente ministerial, 09 (nove) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar n.º 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **13 a 21/07/2017** (Gedoc n.º 003976-001/2017).

Conceder à servidora **LETICIA RODRIGUES MASSON TONELLO**, matrícula n.º 006535, assistente ministerial, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar n.º 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de **24/07/2017 a 19/01/2018** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 067/2017-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Data e horário da Sessão:** 10 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES PARA UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 003171-001/2017, Nota de Empenho: 08101.0001.002322-4, emitida em 27/07/2017. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL. Objeto: Aquisição de 1(uma) vaga no "68º Congresso Nacional de

Botânica". Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017. Projeto/Atividade: 2503.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3390.3900 Valor total do empenho: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3091/2017; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 21/06/2017, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2017, e teve como vencedores as empresas: Centro Oeste Catarinense de Apoio a Audição Eireli-EPP, CNPJ: 02.512.121/0001-48, itens 27, 28 e 46. Rosangela Soares Sardinha Cornetta-ME, CNPJ: 02.605.669/0001-32, itens 17,21, 23, 29, 30, 34 e 43. Ana Maria Pires Belem-ME, CNPJ: 04.360.651/0001-43, itens 2, 16 e 45. MF de Almeida & Cia Ltda-ME, CNPJ: 05.021.931/0001-34, itens 6, 24, 25, 38, 40, 41 e 42. Fisiomedica Produtos e Equipamentos Ltda-ME, CNPJ: 05.118.766/0001-99, itens 8,19, 20, 22, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 39. Betaniamed Comercial Eireli-EPP, CNPJ: 09.560.267/0001-08, itens 1 e 5. R.C Equipamentos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 10.830.704/0001-45, itens 7, 11 e 12. Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ: 12.313.826/0001-90, itens 9. CCK Comercial Eireli-EPP, CNPJ: 22.065.938/0001-22, itens 3. Marcos Jefferson Borges Santos-ME, CNPJ: 24.473.719/0001-08, itens 47. Gigante Recém Nascido Ltda-EPP, CNPJ: 62.413.869/0001-15, itens 13. Marte Equipamentos para Laboratório Ltda-EPP, itens 68.886.605/0001-65, itens 4. M.H.M do Couto Comercial-ME, CNPJ: 97.533.241/0001-38, itens 10 e 18. Itens 14 e 15 foram fracassados.

Água Boa, 27 de julho de 2017.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2017
INEXIGIBILIDADE 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que no Credenciamento nº 001/2017, Inexigibilidade 001/2017, teve como credenciado a empresa **LOPES & LOPES PILOTO LTDA-ME, CNPJ: 19.201.254/0001-04**. Abre-se o prazo recursal conforme art. 109, I da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa, 27 de julho de 2017.

Vera Lucia Fries
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

A prefeitura municipal de Alto Taquari através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 110/2017 de 24/04/2017, torna público aos interessados que o Pregão Presencial 049/2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24 de julho de 2017, pág. 30, no jornal oficial dos municípios dia 25 de julho de 2017 pág. 13. **ONDE SE LÊ:** item 5 - Credenciamento - 5.1 - credenciamento dia 03/08/2017 e Protocolados dia 03/08/2017 na página nº6. **LEIA-SE:** item 5 - Credenciamento - 5.1 - credenciamento dia 04/08/2017 e Protocolados dia 04/08/2017. Alto Taquari - MT, 27 de julho de 2017. Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM PMF EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-

MT, PROVENIENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1408/2016/SECID, QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMEDIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES-SECID E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará as **09:00 HORAS, DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2017**. Em sua sede na Avenida Prefeito Caio, nº 654 - Bairro Centro - Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Arenápolis - MT, em 27 de julho de 2017.

**NUBIA GONÇALVES CAMPOS - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT**

Resultado Pregão Presencial/Registro De Preço Nº. 043/2017 A Prefeitura Municipal De Aripuanã - Mt Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que O Pregão Presencial/Registro De Preço Que Trata O Edital Nº. 043/2017, Levado A Efeito Às 08h00min Do Dia 20/07/2017 Sagrou-Se Vencedora A Empresa Ademir Lizzoni - Me - Cnpj Nº: 04.918.158/0001-04 No Valor Total De R\$ 120.000,00. Maiores Informações Pelo Telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - Mt, 27 De Julho De 2017.
Daniel Botoni Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

Resultado Pregão Presencial/Registro De Preço Nº. 042/2017. A Prefeitura Municipal De Aripuanã - Mt Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que O Pregão Presencial/Registro De Preço Que Trata O Edital Nº. 042/2017, Levado A Efeito Às 08h00min Do Dia 18/07/2017 Sagrou-Se Vencedora A Empresa E.A. Bravo - Premoldado E Estrutura Metalicas - Epp - Cnpj Nº: 18.252.587/0001-91 No Valor Total De R\$ 9.167.900,00. Maiores Informações Pelo Telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - Mt, 27 De Julho De 2017.
Daniel Botoni
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2017**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamento permanente "autoclave" destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio deste Município, através de Recurso do Fundo Nacional de Saúde - FNS, conforme a Proposta nº. 13868.636000/1140-03. Início da Sessão: Dia 17/08/2017, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo endereço eletrônico www.prefeituradeairipuanã.com.br, e alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradeairipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 27 de Julho de 2017.

Daniel Botoni
Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017. A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará

realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de papel sulfite formato A4 e bobina de papel A1, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município. Início da Sessão: Dia 23/08/2017, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo endereço eletrônico www.prefeituradearipuana.com.br, e alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do endereço eletrônico licitação @prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 27 de Julho de 2017.

Daniel Botoni Pregoeiro.

RC PUBLICAÇÃO 66 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 0021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Nº 0021/2017, destinada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE., teve como vencedora(s) a empresa(s): CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R\$ 929.858,00; CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R\$ 889.810,00; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME com o valor total de R\$ 717.340,00; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI - ME com o valor total de R\$ 406.176,65; LP COM. REP ASS. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 329.339,70; RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI com o valor total de R\$ 77.449,50. Brasnorte-MT, 27 (VINTE E SETE) de julho de 2017.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOIEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 079/2017, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de alimento nutricional em pó para uso oral ou enteral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município, teve como vencedora a empresa: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais). Campo Novo do Parecis-MT, 26 de julho de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

DE LICITANTE REMANESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2017

PROSEGUIMENTO: 02 de agosto de 2017. HORÁRIO: 08h00min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros, massa corrida, grafiado, textura, madeira, ferro e forro em madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Tendo em vista a desclassificação da empresa José Antônio Alves Soares 68742002320 que havia sido declarada vencedora do Pregão Presencial SRP nº069/2017. Tendo em vista o não interesse por parte da empresa G. A. Tenório - ME, segunda colocada para o certame, em apresentar sua proposta. Tendo em vista o aceite por parte da empresa J Machado da Silva Serviços - ME, terceira colocada no certame, em apresentar sua proposta. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, utiliza do presente para CONVOCAR os interessados e credenciados, para acompanhar a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa J Machado da Silva Serviços - ME, LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis, 27 de julho de 2017

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 062/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a empresa DENIVALDO MONTEIRO DE SOUZA - ME, CNPJ 19.192.518/0001-00, foi vencedora dos lotes 01 e 02 do PREGÃO Nº 062/2017 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição, totalizando R\$ 81.570,00 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais). Os demais lotes resultaram em desertos. Campo Verde, 27 de julho de 2017. Ana Carolina S. Braga Blume-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunica a quem interessar possa, que com base no Art. 7º da Lei 10.520/2002, aplicou à empresa **T P G DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrita CNPJ nº 13.911.597/0001-78, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT e demais entes públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso. Motivo: Deixar de entregar documento (proposta atualizada) exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto e não manter a proposta (Pregão Presencial nº 016/2017).

Itaúba/MT, em 27 de Julho de 2017

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro Oficial

Publique-se

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 038/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro oficial Sr. Otávio Luiz Fiel, nomeado através da Portaria nº 079/2017 de 02/03/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, expede o seguinte TERMO DE ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locações de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas no município de Itaúba/MT, adjudicando o objeto a empresa abaixo identificada:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
FERNANDES MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	01, 02, 03, 04, 05 e 06	651.000,00

Itaúba/MT, em 27 de Julho de 2017

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane

Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS/REAGENTES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS, A FIM DE ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LEITE E RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 18.849.143/0001-38** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 36.565,80 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** e **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 00.970.175/0003-93** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 307.791,00 (trezentos e sete mil setecentos e noventa e um reais)**.

Itiquira/MT, 27 de julho de 2017.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado, torna público que, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2017** foi vencedora a empresa **MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA - ME**, ao valor global de **R\$ 263.763,00 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais)**, para atendimento ao objeto licitado.

Jaciara-MT, 27 de julho de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER, Presidente da CPL

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA TERMO DE ADESÃO N° 009/2017

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2017. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por meio do ofício nº 145/2017, de 06 de julho de 2017, da anuência à solicitação de adesão ao Pregão Presencial nº 022/2017/Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO nº 287/2017 e da empresa detentora do Registro de Preços **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0003-13**, cujo objeto é **“Aquisição de emulsão asfáltica para usinagem de PMF e revitalização de pavimento asfáltico”**, ao valor global de **R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 12h00m às 18h00m. Jaciara-MT, 27 de julho de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER, Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2017

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico para aquisição de mobiliários para unidade escolar Proinfância Girassol, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601178. Data: 12 de Julho de 2017. Empresas Vencedoras: **MONICA R. DE MELLO FARIA ME** com os Lotes 10 e 22, com valor total de R\$ 2.408,40 (dois mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), **OLMI IORIS E CIA LTDA**, com os Lotes 02, 08, 18, 20, 28, 29, 30, 31,32, 33, 34, 35,40 e 42 com valor total de R\$ 27.802,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dois reais), **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com os Lotes 07, 15 e 17, com valor total de R\$ 5.804,00 (cinco mil e oitocentos e quatro reais), **MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** com os Lotes 16, 23, 24 e 25 com valor total de R\$ 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais), **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** EPP com o Lote 01 com valor total R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), **A. PAZINATO MARINGÁ ME** com os Lotes 09, 13 e 41 com valor total R\$ 2.368,44 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) restando **FRACASSADOS** os Lotes 03, 04, 05, 06, 11,12, 14,19, 21, 26, 27,36, 37, 38, 39 e 43.

Lucas do Rio Verde-MT,27 de Julho de 2017.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que fica ALTERADO E RETIFICADO para o próximo dia 17 DE AGOSTO DE 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUA JOSE A. NUNES, 2C, 9C, 13C E PROJETADA 2 DO BAIRRO ZC1-003) CONFORME CONVÊNIO Nº 828157/2016 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital Retificado nº. 082/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de Julho de 2017. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 063/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de AGOSTO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, FORNECIMENTO E ENDOSSO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 083/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 27 de julho de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, inscrito no CNPJ nº 24.772.188/0001-54, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a licença previa e instalação para implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas, com localização: Passarela 04, Rua Projetada “C” e Passarela 7B do Bairro ZC1-001 e ZC1-002, no Município de Matupá - MT. Não eia/rima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2017.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 33/2017. OBJETO: **SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA EVENTOS AS SECRETARIAS DIVERSAS**, sendo vencedora a Empresa: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ n. 08.952.092/0001-11** com item 1 - com o valor de R\$83.790,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa Reais). Homologado nesta data. M. D' Oeste, 27/07/17. **Marinez de Campos** - Prefeita Interina. **Juscelino da Silva Almeida** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 123/2016

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2016 - OBJETO: Construção de rede de esgotamentos sanitário em diversos logradouros da sede do município de Nova Bandeirantes-MT, em conformidade com o detalhado no Termo de Compromisso Financeiros celebrado com o MS/FUNASA - TC/PAC 0417/2014, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto básicoz - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2016, determina à empresa **COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Barão de Melgaço, 2.350, 1 andar, sala 111, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT,**

CEP: 78.020-800, no município de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.571.257/0001-91, a executar os serviços da referida obra, a partir do dia 01/08/2017. Nova Bandeirantes, MT 27 de julho de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

CIENTE EM: ____/____/2017. COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI - CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

CONTRATADA: SUPREMA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. CNPJ Nº 15.671.525/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO Nº. 837256/2016, ASSINADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL MI SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMÁZONIA-SUDAM/CAIXA, COMPOSTA POR TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLAINA AGRÍCOLA E ROÇADEIRA DE ARRASTO. VALOR: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte um mil reais). ASSINATURA: 27 de julho de 2017. VIGENCIA: 27 de julho de 2017 a 27 de julho de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Guarita- MT a Licença Prévia (LP) para a atividade de "Estudo de Viabilidade do Projeto de Irrigação Renascer".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua das Rosas, Avenida das Emas, Rua dos Lírios e Avenida das Garças. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 14 de agosto de 2017. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 27 de julho de 2017.

Walter Rodrigues de Souza Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Agosto de 2017, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção para Atender as Diversas Secretarias Municipais do Município de Nova Santa Helena/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n - Centro - Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/MT, em 27 de Julho de 2017.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016. Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2017, e os demais resultados apresentados pela Equipe Pregoeira, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é a Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Novo Mundo - MT, em 27 de Julho de 2017.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2017 - RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagrou-se vencedora a empresa ELETRO FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 257.761,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais) e a empresa JOÃO CARLOS DA SILVA ROCHA - ME com o valor total de R\$ 232.199,00 (Duzentos e trinta e dois mil cento e noventa e nove reais). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Julho de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2017 - RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MODELO PROFISSIONAL, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS DAS ESCOLINHAS DE BASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagrou-se vencedora a empresa IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 13.770,44 (Treze mil setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Julho de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.087/2017 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.265/2017-PMPL)**

PREGÃO Nº. 087/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h30m às 09h do dia 10 de agosto 2017. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 10 de agosto de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de julho de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

REABERTURA
 AVISO PREGÃO N.068/2017 - PMPL
 REGISTRO DE PREÇOS
 (PROCESSO N.221/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 068/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 07h30m às 08h do dia 11 de agosto 2017. INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia de agosto de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 27 de junho de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

RESULTADO PREGÃO N.º 081/2017-PMPL
 REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO N.º250/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETOR, BICO E MANCHAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 003/2017 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017, cujo certame se deu às 08h do dia 27/07/2017; sagrou vencedora as empresas PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP, vencedora dos itens 02,03,04,06,08,09,10,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33,34,35,36,38,39,43,45,47,48,51,52,54,55,56,57,58,59,60,63,65,67,68,71,72,74,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,88,90,91,93,94,95,96,100,101,102 e 103, com valor em porcentagem e a PNEUS VIA NOBRE LTDA, vencedora dos itens 01,05,07,11,14,29,37,40,41,42,44,46,49,50,53,61,62,64,66,69,70,73,75,86,87,89,92,97,98 e 99, com valor em porcentagem. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de julho de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
 DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

O Pregoeiro da prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, designado pela portaria 116/2017; torna público para os interessados que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte Aderiu a Ata de Registro de preços 016/2017 do pregão presencial 11/2017 da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação, para o fornecimento de licenças de uso de sistema web, que possibilite o acompanhamento e gestão de procedimentos físicos-tributário e previdenciários, com a integração e processamento de dados relativos as operações realizada por contribuintes sujeitos à tributação do ICMS, SIMPLES NACIONAL, ISSQN, ITBI, E ITR e gerencie as informações necessária para possíveis valores a serem recuperados com apoio de serviços técnicos e especializado em assuntos tributários e previdenciário (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO TRIBUTARIO) NESTA MUNICIPALIDADE DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO NORTE, com o valor de 19,80% (Dezenove virgula Oitenta por cento) da empresa Wellington Raimundo dos santos -ME CNPJ: 71.358.766/0001-90.

Porto Alegre do Norte/MT, 27 de Julho de 2017.

Valdisson dos Santos Barbosa. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 AVISO DE PRORROGAÇÃO
 PRORROGAÇÃO DA DATA DE
 ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Santo Afonso - MT, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral nº 155- Bairro centro - Santo Afonso-MT, CEP 78425-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que a Concorrência Pública 001/2017, com data de abertura para o dia 28/07/2017 às 08:00 horas, fica prorrogada para o

dia 05 de agosto de 2017 às 08:00 horas. Para maiores esclarecimentos entrar em contato pelo fone (65) 3312-1160.

Santo Afonso-MT em 27 de julho de 2017

MICHELE GUEDES RODRIGUES. Presidente da CPL

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - SRP

O Município de Santo Antônio do Leverger-MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, O objeto do presente processo registro de preço para futura e/ou eventual para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger-MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às 08h00min do dia 09 de agosto de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar enviando e-mail para licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leverger - MT, 26 de julho de 2017.

Lidiane Batista de Rezende

Portaria 008/GP/2017

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2015, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no CNPJ nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: OLIVEIRA E BAGGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.142.459/0001-83, sediada na Avenida São Paulo, nº 1134, Centro, CEP 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos -MT. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da ata até 31/12/2017.

Espécie: Contrato Nº 74/2017, firmado em 29/06/2017. Signatários: pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo CONTRATADO, a Empresa MMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP; Objeto: Prestação de serviço em procedimentos médicos especializados, do tipo consulta e cirurgia na área de oncologia, a serem realizados para a demanda reprimida dos pacientes do SUS do Município de São José dos Quatro Marcos-MT; Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2017; Processo: 37/2017; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 105.952,00; Fiscal de Contrato: JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA.

Espécie: Contrato Nº 75/2017, firmado em 03/07/2017. Signatários: pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo CONTRATADO, a Empresa SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA-ME; Objeto: Serviço de manutenção geral de veículos, maquinários, micro-ônibus, ônibus e caminhões; Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2017; Processo: 23/2017; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 464.390,00; Fiscal de Contrato: RODRIGO DA SILVA SOUZA.

Espécie: Contrato Nº 76/2017, firmado em 03/07/2017. Signatários: pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo CONTRATADO, a Empresa WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - EPP; Objeto: Serviço de manutenção geral de veículos, maquinários, micro-ônibus, ônibus e caminhões; Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2017; Processo: 23/2017; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 285.155,00; Fiscal de Contrato: RODRIGO DA SILVA SOUZA.

Espécie: Contrato Nº 77/2017, firmado em 03/07/2017. Signatários: pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo CONTRATADO, a Empresa L. A. RIBEIRO AUTOELETRICA-ME; Objeto: Serviço de manutenção geral de veículos, maquinários, micro-ônibus, ônibus e caminhões; Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2017; Processo: 23/2017; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 83.100,00; Fiscal de Contrato: RODRIGO DA SILVA SOUZA.

Espécie: Contrato Nº 78/2017, firmado em 03/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **JOSE CARLOS DA FONSECA-ME**; **Objeto:** Serviço de manutenção geral de veículos, maquinários, micro-ônibus, ônibus e caminhões; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 16/2017; **Processo:** 23/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** R\$ 82.320,00; **Fiscal de Contrato:** RODRIGO DA SILVA SOUZA.

Espécie: Contrato Nº 79/2017, firmado em 03/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **KAKA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**; **Objeto:** Serviço de manutenção geral de veículos, maquinários, micro-ônibus, ônibus e caminhões; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 16/2017; **Processo:** 23/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** R\$ 29.000,00; **Fiscal de Contrato:** RODRIGO DA SILVA SOUZA.

Espécie: Contrato Nº 80/2017, firmado em 03/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **CASTRO NETO & CASTRO LTDA-EPP**; **Objeto:** Maior percentual de desconto em aquisição de peças na parte mecânica, elétrica e acessórios de primeira linha para Veículos Utilitários, Carros de Passeio, Caminhonetes, Vans, Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador e Tratores; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2017; **Processo:** 32/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** Maior desconto com o Percentual de 42% no Item 08 - Aquisição de peças de parte elétrica de primeira linha para Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador e Tratores com base de cotação em sistema eletrônico ou base de preço em pesquisa de mercado; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

Espécie: Contrato Nº 81/2017, firmado em 03/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **L.B.D. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEICULO LTDA-ME**; **Objeto:** Maior percentual de desconto em aquisição de peças na parte mecânica, elétrica e acessórios de primeira linha para Veículos Utilitários, Carros de Passeio, Caminhonetes, Vans, Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador e Tratores; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2017; **Processo:** 32/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** Maior desconto com o Percentual de 17,5% no Item 04- Aquisição de peças de primeira linha para Ônibus, Micro-Ônibus e Caminhões, com base de cotação em sistema eletrônico ou base de preço em pesquisa de mercado; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

Espécie: Contrato Nº 82/2017, firmado em 03/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME**; **Objeto:** Maior percentual de desconto em aquisição de peças na parte mecânica, elétrica e acessórios de primeira linha para Veículos Utilitários, Carros de Passeio, Caminhonetes, Vans, Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador e Tratores; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2017; **Processo:** 32/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** Maior desconto com o Percentual de 29,5% no Item 09- Aquisição de acessórios de primeira linha para Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador e Tratores com base de cotação em sistema eletrônico ou base de preço em pesquisa de mercado; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

Espécie: Contrato Nº 83/2017, firmado em 03/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **SOARES BONFIM & CIA LTDA-ME**; **Objeto:** Maior percentual de desconto em aquisição de peças na parte mecânica, elétrica e acessórios de primeira linha para Veículos Utilitários, Carros de Passeio, Caminhonetes, Vans, Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador e Tratores; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2017; **Processo:** 32/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** Maior desconto com o Percentual de 37% no Item 02 - Aquisição de peças de parte elétrica de primeira linha para Veículos Utilitários, Carros de Passeio, Caminhonetes e Vans com base de cotação em sistema eletrônico ou base de preço em pesquisa de mercado; Maior desconto com o Percentual de 36% no Item 03 - Aquisição de acessórios de primeira linha para Veículos Utilitários, Carros de Passeio, Caminhonetes

e Vans com base de cotação em sistema eletrônico ou base de preço em pesquisa de mercado; Maior desconto com o Percentual de 36% no Item 05 - Aquisição de peças de parte elétrica de primeira linha para Ônibus, Micro-Ônibus e Caminhões com base de cotação em sistema eletrônico ou base de preço em pesquisa de mercado; Maior desconto com o Percentual de 36% no Item 06 - Aquisição de acessórios de primeira linha para Ônibus, Micro-Ônibus e Caminhões com base de cotação em sistema eletrônico ou base de preço em pesquisa de mercado; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

Espécie: Contrato Nº 84/2017, firmado em 03/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA**; **Objeto:** Maior percentual de desconto em aquisição de peças na parte mecânica, elétrica e acessórios de primeira linha para Veículos Utilitários, Carros de Passeio, Caminhonetes, Vans, Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador e Tratores; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2017; **Processo:** 32/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** Maior desconto com o Percentual de 26,5% no Item 07- Aquisição de peças de primeira linha para Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador e Tratores com base de cotação em sistema eletrônico ou base de preço em pesquisa de mercado; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

Espécie: Contrato Nº 87/2017, firmado em 03/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA**; **Objeto:** Maior percentual de desconto em aquisição de peças na parte mecânica, elétrica e acessórios de primeira linha para Veículos Utilitários, Carros de Passeio, Caminhonetes, Vans, Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões, Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador e Tratores; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2017; **Processo:** 32/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** Maior desconto com o Percentual de 20% no Item 01- Aquisição de peças de primeira linha para Veículos Utilitários, Carros de Passeio, Caminhonetes e Vans com base de cotação em sistema eletrônico ou base de preço em pesquisa de mercado; **Fiscal de Contrato:** JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

Espécie: Contrato Nº 90/2017, firmado em 11/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a área da Saúde, Mobiliários de Escritório, Equipamentos de Informática, Equipamentos de Copa, Cozinha, Eletroeletrônicos e Veículo Automotivo conforme propostas de aquisições de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde sob os números 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 e 14602.737000/1140-05; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 25/2017; **Processo:** 36/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** R\$ 119.270,00; **Fiscal de Contrato:** ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS.

Espécie: Contrato Nº 88/2017, firmado em 11/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **OLMI INFORMATICA LTDA**; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a área da Saúde, Mobiliários de Escritório, Equipamentos de Informática, Equipamentos de Copa, Cozinha, Eletroeletrônicos e Veículo Automotivo conforme propostas de aquisições de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde sob os números 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 e 14602.737000/1140-05; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 25/2017; **Processo:** 36/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** R\$ 100.430,00; **Fiscal de Contrato:** ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS.

Espécie: Contrato Nº 89/2017, firmado em 11/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP**; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a área da Saúde, Mobiliários de Escritório, Equipamentos de Informática, Equipamentos de Copa, Cozinha, Eletroeletrônicos e Veículo Automotivo conforme propostas de aquisições de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde sob os números 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 e 14602.737000/1140-05; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 25/2017; **Processo:** 36/2017;

Vigência: 12 meses; **Valor:** R\$ 121.970,00; **Fiscal de Contrato:** ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS.

Espécie: Contrato Nº 91/2017, firmado em 11/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a área da Saúde, Mobiliários de Escritório, Equipamentos de Informática, Equipamentos de Copa, Cozinha, Eletroeletrônicos e Veículo Automotivo conforme propostas de aquisições de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde sob os números 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 e 14602.737000/1140-05; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 25/2017; **Processo:** 36/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** R\$ 905.423,00; **Fiscal de Contrato:** ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS.

Espécie: Contrato Nº 92/2017, firmado em 11/07/2017. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, a Empresa **DELFORNO & DELFORNO LTDA EPP**; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a área da Saúde, Mobiliários de Escritório, Equipamentos de Informática, Equipamentos de Copa, Cozinha, Eletroeletrônicos e Veículo Automotivo conforme propostas de aquisições de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde sob os números 14602.737000/1140-04, 14602.737000/1160-01, 14602.737000/1150-03 e 14602.737000/1140-05; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 25/2017; **Processo:** 36/2017; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** R\$ 117.056,00; **Fiscal de Contrato:** ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop **Contratada:** ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número: 03.193.191/0001-43. **Objeto:** Prorrogar prazo de execução do contrato nº. 061/2014 que tem como objeto a: *“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à pavimentação asfáltica, sinalização viária, ciclovia, passeio público com acessibilidade, drenagem de águas pluviais e sistema de esgotamento sanitário, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto, localização Jardim Europa, Jardim Vitória Régia, Jardim Imperial, Jardim das Violetas, Jardim das Oliveiras, Bairro Maria Carolina, Jardim Santa Rita, Jardim Novo Estado, Jardim dos Ipês, Residencial Dauri Riva, Jardim das Orquídeas, Parque das Araras e Setor Industrial Norte, na Cidade de Sinop/MT”*, em conformidade com a R.D.C. 001/2014. **Prazo de Execução:** por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 11/06/2017 e término em 07/12/2017. **Data da Assinatura:** 09/06/2017. **Responsável Jurídico:** Marcel Natari Vieira AOB/MT nº. 13422. **Signatários:** Eduardo Naim Haddad, pela contratada e Rosana Tereza Martinelli, pela contratante.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 SRP 53/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 SRP 53/2017. TIPO: Menor Preço por Item. EXCLUSIVADE para M.E. e E.P.P. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma e manutenção de instrumentos musicais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** ABERTURA DA SESSÃO: 09/08/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 27 de julho de 2017.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2017 de 21/07/2017

CONTRATO N.º 022/2017 - OBJETO: Aquisição de quantidade estimada de vale-transportes para atender os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme relação anexa encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para

utilização durante o Ano de 2017 ou pelo período de 12 (doze) meses: pessoa URIDICA. **CONTRATADA:** EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA, CNPJ 72.189.988/0005-13. **VALOR TOTAL: R\$ 62.786,40 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017** - fundamentada na Lei nº art. 25, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994). **DATA DE INICIO:** 21/07/2017. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Secretária de Administração Gestora do RPPS do Município de Vale de São Domingos-MT, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

HOMOLOGAR em todos os seus termos o Ato de Dispensa de Licitação nº 002/2017, nos termos do no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **prestação de serviços médicos especializados para realização de pericias médicas ao VALE-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social**, à favor da **A.L. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, sob o CNPJ nº 10.669.533/0001-14**, no valor estimado de R\$ 2.952,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), conforme relacionado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DA A.L. DE SOUZA & CIA LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA	12	185,00	2.220,00
02	CONTRATAÇÃO DA A.L. DE SOUZA & CIA LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REAVALIAÇÃO	2	366,00	732,00

Vale de São Domingos - MT, 27 de Julho de 2017.

Daiane Fernandes Pinheiro
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP Nº 032/2017 O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07:30h (Horário Local), do dia 10 de Agosto de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro - Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, com Registro de Preços nº 032/2017, DESTINADO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tipo “menor preço por ITEM”, conforme Termo de Referência.** O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100.

Vera - MT, 27 de Julho de 2017

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 045/2017

(Publicar-65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**TERMO DE REVOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores tendo em vista o Processo Licitatório nº 054/2017 na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2017 que tem como objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, para manutenção e conservação da frota Municipal desta urbe, decido Acatar a orientação contida no Parecer

Jurídico nº 007/2017 optando pela Revogação do certame licitatório com base no art. 48, §1º e caput do art. 49 da Lei 8.666/93, por força do §3º, do art.49 do mesmo instrumento de rito oportunizando as licitantes a ampla defesa e o contraditório, para manifestarem sobre sua capacidade de fornecimento do objeto.

Vila Rica / MT, 26 de Julho de 2017

Abmael Borges da Silveira
Prefeito

(Publicar-65-3644-4382)

TERCEIROS

CONDOMÍNIO CAMINHO DO SÃO GONÇALO - CNPJ 04.847.812/0001-28, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para 01 poço tubular profundo de 100m no município de Cuiabá-MT

SB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 20.594.414/0001-01, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO para um poço tubular profundo de 100m no município de Varzea Grande-MT.

CD Oeste Eletro S.A.

CNPJ/MF Nº. 03.447.395/0001-63 - NIRE 51.3.0000705-3

Extrato da Ata da AGE realizada em 20/04/17

Aos 20/04/17, às 14 hs, na sede. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Wanderley Bordoni Gasques, Secretário: Larissa Katerlyne Soares Gasques. **Deliberações:** (i) aprovar o compartilhamento pela Companhia da garantia real representada pelo Penhor de Marcas, outorgada em favor dos Debenturistas, com os Novos Credores, que terão prioridade, em relação aos Debenturistas, para receber os valores líquidos apurados com a liquidação do Penhor de Marcas; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para fins das deliberações previstas na presente assembleia. Nada mais. Cuiabá, 20/04/2017. JUCEMAT, registro nº. 20170363791 em 11/05/2017. Julio Frederico Muller Neto, Secretário Geral.

Centro Norte Participações S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.493.577/0001-08 - NIRE 51.3.0000847-5

Extrato da Ata da AGE realizada em 20/04/17

Aos 20/04/17, às 18hs, na sede. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Pedro Daniel Magalhães, Secretário: Ricardo Rodrigues Nunes. **Deliberações:** (i) aprovar o compartilhamento pela Companhia da garantia real representada pela Alienação Fiduciária de Ações MVB, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações MVB, outorgada em favor dos Debenturistas, com os Novos Credores que terão prioridade, em relação aos Debenturistas, para receber os valores líquidos apurados com a liquidação da Alienação Fiduciária de Ações MVB; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos e quaisquer atos necessários para fins das deliberações previstas na presente assembleia. Nada mais. Cuiabá, 20/04/2017. JUCEMAT, registro nº. 20170363805 em 11/05/2017. Julio Frederico Muller Neto, Secretário Geral.

Dismobrás Importação, Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos S.A.

CNPJ/MF Nº. 01.008.073/0001-92 - NIRE 51.30001.275-8

Extrato da Ata da AGE realizada em 20/04/17

Aos 20/04/17, às 14 hs, na sede. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Pedro Daniel Magalhães, Secretário: Ricardo Rodrigues Nunes. **Deliberações:** (i) aprovar o compartilhamento pela Companhia da garantia real representada pela Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, outorgada em favor dos Debenturistas, com os Novos Credores que terão prioridade, em relação aos Debenturistas, para receber os valores líquidos apurados com a liquidação da Cessão Fiduciária; (ii) aprovar a outorga do Aval com relação às CCBs. As CCBs terão as seguintes principais características: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$103.000.000,00; (b) **Remuneração:** 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida de uma sobretaxa de 3%; (c) **Prazo e Data de Vencimento:** até 365 dias contados da respectiva data de desembolso; (d) **Destinação de Recursos:** para pagamento de fornecedores estratégicos

do Grupo MVB; (e) **Local de Pagamento:** SP/SP; (f) **Encargos Moratórios:** (a) multa moratória não compensatória de 2%; e (b) juros de mora de 1% ao mês, ambos sobre o valor devido e não pago; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e a praticar todos e quaisquer atos necessários para fins das deliberações previstas na presente assembleia. Nada mais. Cuiabá, 20/04/17. JUCEMAT, registro nº. 20170363660 em 11/05/2017. Julio Frederico Muller Neto, Secretário Geral.

MVN Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 14.329.956/0001-46 - NIRE 51.3.0001114-0

Extrato da Ata da AGE realizada em 20/04/17

Aos 20/04/17, às 14 hs, na sede. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Pedro Daniel Magalhães, Secretário: Ricardo Rodrigues Nunes. **Deliberações:** (i) aprovar a outorga do Aval com relação às CCBs. As CCBs terão as seguintes principais características: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$103.000.000,00; (b) **Remuneração:** 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida de uma sobretaxa de 3%; (c) **Prazo e Data de Vencimento:** até 365 dias contados da respectiva data de desembolso; (d) **Destinação de Recursos:** para pagamento de fornecedores estratégicos do Grupo MVB; (e) **Local de Pagamento:** São Paulo/SP; (f) **Encargos Moratórios:** (a) multa moratória não compensatória de 2%; e (b) juros de mora de 1% ao mês, ambos sobre o valor devido e não pago; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para fins das deliberações previstas na presente assembleia. Nada mais. Cuiabá, 20/04/17. JUCEMAT, registro nº. 20170363783 em 11/05/2017. Julio Frederico Muller Neto, Secretário Geral.

Nordeste Participações S.A.

CNPJ/MF Nº. 10.331.096/0001-24 - NIRE 51.3.0001291-0

Extrato da Ata da AGE realizada em 20/04/17

Aos 20/04/17, às 14 hs, na sede. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Pedro Daniel Magalhães, Secretário: Ricardo Rodrigues Nunes. **Deliberações:** (i) aprovar o compartilhamento pela Companhia da garantia real representada pela Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, outorgada em favor dos Debenturistas, com os Novos Credores que terão prioridade, em relação aos Debenturistas, para receber os valores líquidos apurados com a liquidação da Cessão Fiduciária; (ii) aprovar a outorga do Aval com relação às CCBs. As CCBs terão as seguintes principais características: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$103.000.000,00; (b) **Remuneração:** 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI acrescida de uma sobretaxa de 3%; (c) **Prazo e Data de Vencimento:** até 365 dias contados da respectiva data de desembolso; (d) **Destinação de Recursos:** para pagamento de fornecedores estratégicos do Grupo MVB; (e) **Local de Pagamento:** SP/SP; (f) **Encargos Moratórios:** (a) multa moratória não compensatória de 2%; e (b) juros de mora de 1% ao mês, ambos sobre o valor devido e não pago; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e a praticar todos e quaisquer atos necessários para fins das deliberações previstas na presente assembleia. Nada mais. Cuiabá, 20/04/2017. JUCEMAT, registro nº. 20170363678 em 11/05/2017. Julio Frederico Muller Neto, Secretário Geral.

WG ELETRO S.A.

CNPJ/MF nº 01.120.364/0001-78 - NIRE 51300012855

Extrato da Ata da AGE realizada em 20/04/17

Aos 20/04/17, às 14 hs, na sede. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Pedro Daniel Magalhães, Secretário: Ricardo Rodrigues Nunes. **Deliberações:** (i) aprovar o compartilhamento pela Companhia da garantia real representada pela Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, outorgada em favor dos Debenturistas, com os Novos

Credores, que terão prioridade, em relação aos Debenturistas, para receber os valores líquidos apurados com a liquidação da Cessão Fiduciária; (ii) aprovar a outorga do Aval com relação às CCBs. As CCBs terão as seguintes principais características: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$103.000.000,00; (b) **Remuneração:** 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, acrescida de uma sobretaxa de 3%; (c) **Prazo e Data de Vencimento:** as CCBs terão prazo de até 365 dias contados da respectiva data de desembolso; (d) **Destinação de Recursos:** para pagamento de fornecedores estratégicos do grupo MVB; (e) **Local de Pagamento:** SP/SP; (f) **Encargos Moratórios:** (a) multa moratória não compensatória de 2%; e (b) juros de mora de 1% ao mês, ambos sobre o valor devido e não pago; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e a praticar todos e quaisquer atos necessários, para fins das deliberações previstas na presente assembleia. Nada mais. Cuiabá, 20/04/17. JUCEMAT, registro nº. 20170363813 em 11/05/2017. Julio Frederico Muller Neto, Secretário Geral.

RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, (Master Clean) inscrito no CNPJ: 08.807.585/0001-68, situado na Rua Sete de Setembro, nº 103 Vila Birigui - Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de imunização e controle de pragas urbanas e empresas de limpeza. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua dos Tamóios nº 2303 Vila Goulart, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3425-1232 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

SANTA LAURA COMPRA E VENDA DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ 25.375.670/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia da Soja, S/Nº., KM 115, Bairro Zona Rural, Feliz Natal - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o desenvolvimento de atividades de Serraria com Desdobramento de Madeira, no local onde funcionava a empresa **IAMAÇU INDUSTRIAL E FLORESTAL LTDA**, CNPJ 07.655.006/0003-08, localizada em Feliz Natal - MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Feliz Natal-MT, 26/07/2017.

VALTENIR PAIVA DA SILVA - ME, CNPJ: 11.687.434/0001-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG, a licença de localização para Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, situada na Rua Quinze, 20, São Mateus, CEP 78.110-000, Várzea Grande - MT.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE IMÓVEL

Eu **LETÍCIA PEREIRA DE PAULA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2556378-5 SEJSP/MT e do CPF: 050.729.391-62. **DECLARA** para os devidos fins, jurídicos efeitos e a quem possa interessar que **DESISTE** do imóvel a qual foi selecionada no **Residencial Mário Duílio Henry na na Rua 2, Quadra 88, Lote 12, Bairro Jardim Tropical III em Nova Xavantina MT.**

Declara ainda, que sua decisão é particular e irrevogável. Portanto, ficando a Comissão Habitacional responsável pela designação de outra família para ocupar o referido imóvel.

Nova Xavantina MT, 25 de julho de 2017.

LETÍCIA PEREIRA DE PAULA BARATTO - DESISTENTE

Testemunhas: Aderivalcio Silva Benevides - CPF nº 428.087.231-72. Valdivino Antonio da Costa - CPF nº. 318.666.201-00.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

RICARDO THEODORO D'AZEVEDO LEMOS, CPF 316.108.547-72, torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para oficina mecânica que se encontra locada na **Fazenda Carioca**, zonzona rural do **Município de Itiquira/MT**

IBF Agropecuária S/A, (Fazenda Santa Adriana I) CNPJ 03.938.016/0001-38, torna público que requereu à **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT**, pedido de **RLO**, para a atividade de serviços de manutenção e reparação de automóveis no município de **Primavera do Leste - MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, , neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, torna público aos **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, que a comissão eleitoral que organizará o pleito que elegerá a diretoria para o triênio **2017-2020** definida por deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 17 de julho de 2017, é **composta pelos seguintes membros:**

- 1) **JOÃO CANDIDO NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL;**
- 2) **MAVENIER BENEDITO ARRUDA SILVA - SECRETÁRIO;**
- 3) **JOSIANE CAMARGO FARIAS - MEMBRO**

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO-SISMA/MT

ELEDIR PEDRO TECHIO, CPF 381.102.020-04, torna publico que requer à **SEMA-MT**, a **Renovação e alteração** da outorga de águas superficiais **Portaria 303/2011, Processo 529674/2011 - Fazenda Techio**, Linha 17, Setor 2, **Lucas do Rio Verde/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES 2017-2020

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado pelo **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, JOÃO CANDIDO NETO**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **04 de agosto de 2017 (sexta-feira)** no Salão de Festa da Entidade, no período vespertino às **14h00m em primeira convocação e 14h15min em segunda e última convocação**, em cumprimento ao disposto no artigo 49, Parágrafo Único do Estatuto Social para deliberar especificamente sobre a seguinte pauta:

- 1) **APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES 2017-2020;**
- 2) **ELEIÇÃO DOS SUPLENTE PARA COMPLETAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL.**

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

JOÃO CANDIDO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO
DE MATO GROSSO-SISMA/MT

MONT CONSTRU CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 13.669.499/0001-76, torna pública que requereu à **SEMMADRS-VG**, a **Licença de Localização-LL**, para **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO** na Avenida Castelo Branco, 535, Centro, CEP 78.110-002, **Várzea Grande/MT**

VIP CAR ESTACIONAMENTOS LTDA., CNPJ 25.308.866/0001-95, torna pública que requereu à **SEMMADRS-VG**, a **Licença de Localização-LL**, para **ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS** na Avenida Governador João Ponce de Arruda, **Loteamento Jardim Aeroporto**, 1034, Centro Sul, CEP 78125-152, **Várzea Grande/MT**

APARECIDA ALVES, CPF Nº 020.116.441-86, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Avicultura no Sítio Progresso, município de Tangará da Serra - MT.

Prefeitura Municipal de UNIÃO DO SUL, CNPJ 01.614.538/0001-59 torna publico que requereu a **SEMA/MT**, a LP e LI para obras de Drenagem de Águas Pluviais nas Avenidas Paraná e Rio Grande do Sul, no perímetro urbano do Município e não foi determinado estudo de impacto ambiental

Thalles de Souza Rodrigues, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá-**SMADES**, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para regularização do Edifício Residencial localizado na Avenida João Batista Severino, nº 186 bairro Coxipó, Cuiabá-MT

Roberto dos Santos Nascimento ME-CNPJ 13.339.345/0001-16, torna público que requereu à **SEMMA-VG**, a Licença de Localização para regularização do empreendimento "Ponto do Açaí", em frente à Av. Filinto Muller, nº 1741, bairro Centro Norte, Várzea Grande/MT

Fazendas Paulistas Reunidas LTDA, CNPJ42.588.996/0001-48, torna-se público que requereu a **SEMA** a Licença de Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de extração de cascalho, em uma área de 26,83 hectares, Zona Rural no Município de Nova Mutum/MT

Tório Brasil Mineração LTDA, CNPJ: 07.240.707/0001-14, torna-se público que requereu a **SEMA** a Renovação da Licença de Operação Pesquisa com Guia de Utilização, para a atividade de extração de ouro, em uma área de 50,00 hectares, Zona Rural no Município de Paranaíta/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONSULTA DE PROCESSO - DADOS DO PROCESSO - Comarca: Rondonópolis-Cível. Vara: Terceira Vara Cível. Cod. Processo: 714666. Numero Único: 9892-24.2012.811.0003. Tipo de Feito: Cível. Livro: Feitos Cíveis. Gratuidade: Não. Valor da Causa: R\$ 37.404,72. Data de Protocolo: 23/08/2012. Tempo de tramitação: 1797 dias. Tipo de Ação: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Assunto: Busca e Apreensão. **Tipo Parte:** Requerente. **Nome Parte:** BANCO VOLKSWAGEN S/A. Advogado(s) da Parte: 1.MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO. OAB: 4482/MT. Requerido(a): SONIA MONTEIRO DA SILVA. **Data Andamento:** 20/06/2017. **Tipo do Andamento:** Edital Expedido. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SONIA MONTEIRO DA SILVA, Cpf: 52247074120, Rg: 0818074-1, Filiação: Antonio Monteiro da Silva e Maria Pureza da Silva, data de nascimento: 14/11/1970, natural de Diamantina-MT, divorciado(a), desempregada. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Despacho/Decisão: Código nº 714666.Vistos etc.Considerando que as tentativas de citação da requerida restaram infrutíferas e o autor não logrou êxito em localizar o atual paradeiro dos mesmos, hei por bem deferir a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 246, IV, 256, II e 257, III, do CPC.Intime. Cumpra. Expeça o necessário.Rondonópolis-MT, 02 de março de 2017.MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINIUÍZA DE DIREITO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luciana Martins da Silva, digitei. Rondonópolis, 20 de junho de 2017. Luciana Martins da Silva - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Terceira Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 19521-05.2012.811.0041. **Código:** 766750. **Vlr Causa:** 8.742,39. **Tipo:** Cível. **Espécie:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. **Polo Ativo:** TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA. **Polo Passivo:** MANIA DOS ESPETOS COMERCIO DE CARNES E BUFFET LTDA e CLEBER LEANDRO DE ALMEIDA NASCIMENTO. **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):** MANIA DOS ESPETOS COMERCIO DE CARNES E BUFFET LTDA (Executados(as)), CNPJ: 14490057000120, Endereço: Rua Coronel Benedito Leite Nº 801-b, Bairro: Goiabeiras, Cidade: Cuiabá-MT. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da**

Inicial: AÇÃO DE EXECUÇÃO - Ação proposta por Televisão Centro América Ltda em face de Mania dos Espetos Comércio de Carnes e Buffet Ltda e Cleber Leandro de Almeida Nascimento. Requer a citação da executada para que efetue o pagamento do valor de R\$ 8.742,39 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS** - Débito Atualizado: R\$8.742,39. Honorários Fixados: R\$0,00. Custas Processuais: R\$0,00. Total para Pagamento: R\$8.742,39. **Despacho/Decisão:** Vistos em correição.Processo aguardando decurso de prazo, juntada de peças e/ou conferência.Com base nas regras impostas pelo Código de Processo Civil e peia Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria (CNGC), tenho que o atraso está justificado em face ao acúmulo de serviço advindo da grande quantidade de feitos que tramita por esta Vara e, ainda, o número reduzido de servidores.Contudo, determino a Sra. Gestora Judiciária que, decorrido o prazo, certifique-o, junte as peças pendentes e as aponte no Sistema APOLO e/ou realize a sua conferência, no prazo regulamentar, e, em seguida, promova o devido impulso processual, em cumprimento ao Provimento n. 56/2007-CGJ.Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **KELLY FERNANDA XAVIER BONFIM RAMOS**, digitei. Cuiabá, 18 de julho de 2017. Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento- 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 18582-93.2010.811.0041. **Código:** 442636. **Vlr Causa:** 13.818,631. **Tipo:** Cível. **Espécie:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. **Polo Ativo:** BANCO VOLKSWAGEN S/A. **Polo Passivo:** FLÁVIO FRANCISCO KUHN e FLÁVIO FRANCISCO KUHN. **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):** FLÁVIO FRANCISCO KUHN (Réu(s)). Cpf: 34587616087, brasileiro(a), casado(a). **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** O autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo descrito nos autos. Ante a localização incerta do Réu, às fls. 128/129 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Execução, determinando a citação por edital para que o Requerido pagar o débito acima descrito, com a possibilidade de reconhecer a dívida e mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito. Feito isso, pode parcelar o saldo remanescente em até 6 prestações mensais e consecutivas, acrescida de correção monetária e juros de 1%, conforme artigo 827 do CPC. **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS** - Débito Atualizado: R\$ 67.238,13. Honorários Fixados: R\$ 6.723,81. Custas Processuais: R\$ 0,00. Total para Pagamento: R\$ 73.961,95. **Despacho/Decisão:** Vistos etc (...) Deste modo, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, para que a parte executada, pague o débito em 03 (três) dias, sob as penas da lei, consignando-se no edital a possibilidade desta reconhecer a dívida e, mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas judiciais e honorários advocatícios, poderá parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 916 do CPC.Desde já, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo códex, estes serão reduzidos pela metade.Salientando que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Em caso de silêncio, intime-se a parte autora via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação.Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(oporem)

embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL**, digitei. Cuiabá, 14 de fevereiro de 2017. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; **OBJETO:** O objeto deste contrato é a prestação de serviços médicos e hospitalares, tendo por objeto a prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais de acordo com o Rol de procedimentos previsto na Resolução Normativa/ANS 387/2015 e suas atualizações e com cobertura para todas as doenças do CID - 10 - Código Internacional de Doenças, a preço pré-estabelecido, por prazo indeterminado, com finalidade de garantir, sem limite financeiro à saúde, conforme dispõe o inciso I do artigo 1º da Lei 9.656/98. O Plano objeto dessa contratação é caracterizado como COLETIVO EMPRESARIAL denominado UNIMED SUPERCLASS; **VALOR GLOBAL:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor estimativo mensal de R\$ 4.744,23 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 56.930,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual; **VIGÊNCIA:** 01/04/2017 a 31/03/2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.028- Plano de Saúde Médico e Odontológico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2017.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2017.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; **OBJETO:** O objeto deste contrato é a prestação de serviços médicos e hospitalares, tendo por objeto a prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais de acordo com o Rol de procedimentos previsto na Resolução Normativa/ANS 387/2015 e suas atualizações e com cobertura para todas as doenças do CID - 10 - Código Internacional de Doenças, a preço pré-estabelecido, por prazo indeterminado, com finalidade de garantir, sem limite financeiro à saúde, conforme dispõe o inciso I do artigo 1º da Lei 9.656/98. O Plano objeto dessa contratação é caracterizado como COLETIVO EMPRESARIAL denominado UNIMED PREMIUM; **VALOR GLOBAL:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor estimativo mensal de R\$ 11.048,79 (onze mil e quarenta e oito reais e nove centavos), totalizando o valor global de R\$ 132.585,48 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual; **VIGÊNCIA:** 01/04/2017 a 31/03/2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.028- Plano de Saúde Médico e Odontológico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2017.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2017.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** SOLO NETWORK BRASIL S.A.; **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição da licença anual do software ADOBE ACROBAT PRO DC para fins de digitalização de documentos, para atender as necessidades dos setores Tribunal de Ética Médica, CODAME e Assessoria Jurídica deste Conselho; **VALOR GLOBAL:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 658,15 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze Centavos) inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual; **VIGÊNCIA:** 29/06/2017 a 28/06/2018; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.30.005- Material de Informática. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2017.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2017.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** CDR MULTIPAPER PAPELARIA LTDA; **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de 40(quarenta) caixas de papel A4 para atender as necessidades deste Conselho; **VALOR GLOBAL:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 6.796,00 (seis mil setecentos e noventa e seis reais) inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual; **VIGÊNCIA:** 26/06/2017 a 26/07/2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.30.099- Outros Materiais de Consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2017.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2017.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através do Presidente da Comissão de Licitação do SEBRAE/MT, decide **SUSPENDER por prazo indeterminado** a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de ACESSORIA DE IMPRENSA, para atendimento ao SEBRAE/MT pelo período de 12 meses,** para revisão do Edital. Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: (65) 3648-1212, nos horários de 07h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 27 (vinte e sete) de Julho de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação do SEBRAE-MT.

O empreendimento Wesley de Sousa Oliveira 71442367172, com nome fantasia SNIPES CONSULTORIA E SERVIÇOS, sob o CNPJ 26.933.062/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Varzea Grande- SEMMADERS/VG a Licença de Localização para a atividade Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Treinamento em informática, Instalação e manutenção elétrica, instalada na Rua das Hortências (Res A S Curvo), nº 15, Quadra 10, Cristo Rei, CEP 78.117-308, Várzea Grande/MT.

R. R. B. SOUZA & CIA LTDA - ME CNPJ: 26.562.464/0001-85. Torna público que requereu a Prefeitura de Sinop/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, a Licença Prévia - L.P.; Licença de Instalação - L.I. e Licença de Operação - L.O., para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

VANGUARDA AGRO S.A., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para TERRA SANTA AGRO S.A., bem como o pedido da Licença de Operação (LO), para atividade de Lavador de máquinas e equipamentos - Fazenda Sete Placas, localizado na Rodovia BR 364, s/n, Zona Rural, município de Diamantino/MT.

A empresa **Drogaria Costa Verde LTDA - ME** do CNPJ sob o nº 03.403.249/0001-36, com sede na Rua: 0007 S/n. Bairro: Rua Eduardo Gomes S/n. Bairro: Jardim costa Verde Cep nº 78.128- 000. Cidade de Várzea Grande MT, vem através deste torna-se público, o pedido

do **Licenciamento Ambiental** junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "SEMMA, as Licença Localização (LL), Licença Previa (LP) para atividade Comercio Varejista de Produtos farmacêuticos, Sem Manipulação de fórmulas.

GG DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI-ME

Inscrito no CNPJ sob nº **28.209.144/0001-71**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação - LO, da Madeireira, localizada na Rua Cascavel, nº 94, Município de Brasnorte-MT, CEP: 78.350-000.

TRANSPORTADORA JRC EIRELI - ME torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS/VG**, Licença - Modalidade (**LL-Licença de Localização**) para atividade, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, localizado R Rio grande do sul SN, Jardim dos Estados, VÁRZEA GRANDE-MT.

VALDIR TIMOTEO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 05.800.047/0001-53 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - **SEMMADRS/VG**, a licença de localização para comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situado na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, 2424, Figueirinha, CEP: 78.140-000, Várzea Grande - MT.

PATRICIA A. C. CAMPOS ODONTOLOGIA ME no CNPJ 27.776.617/0001-69 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade odontológica. Localizada na Avenida Professora Alice Freire Silva Pereira nº 1140, no Bairro CPA II no município de Cuiabá /MT.

AÇOMETAL INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS TERMO - ACÚSTICOS LTDA, CNPJ nº 04.686.681/0001-44, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT). A renovação da Licença de Operação (LO), para atividade: Produção de relaminados, trefilados, e perfilados de aço - exceto arames, localizada na Rua Valentin Dalastra, nº 19 - Bairro Setor Industrial, município de SINOP-MT.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO ESPAÇO Nº 57/2017

REALIZADOR: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT. EXPOSITOR: TRON INFORMÁTICA CUIABÁ LTDA ME. OBJETO: Locação de espaço no VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais). BASE LEGAL Termos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: De 18 de julho de 2017 até 28 de outubro de 2017. ASSINATURA: 18 de julho de 2017. Presidente do CRCMT Silvia Mara Leite Cavalcante. Representante da TRON Paulo Henrique da Silva e SA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248039/2017.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

Contratada: JORNAL A GAZETA LTDA, sob CNPJ nº 06.167.347/0001-00; Objeto: Assinatura do jornal impresso "A GAZETA", pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 09/07/2017 à 08/07/2018. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Cláudia Inês, Gerente Comercial da Empresa. Cuiabá/MT, 27 de julho de 2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

JOEL GODOI - ME, CNPJ nº 18.025.944/0001-89, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na Rua Horário Lafer, 1669, L05-Q07, Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

DISVECO LTDA - CNPJ 02.971.360/0004-09, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO para um poço tubular profundo de 100m no município de Várzea Grande-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo Edital nº. 03 /2017/SMDUET

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, torna público, Audiência Pública, a **realizar-se no dia 10 de agosto de 2017**, às 17:00 horas, no Buffet Rosane Miranda - Rua Manoel Gomes, nº 279 - Bairro Ponte Nova - Várzea Grande - MT. **Do objetivo:** Dar conhecimento à população do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV - do Empreendimento **Residencial Via Sul 01 e Via Sul 02 - VIA SUL ENGENHARIA** em área localizada, Bairro Jardim Gloria, Av. Aleixo Ramos da Conceição (Antiga Rua da Guarita) e Rua Cuiabá Loteamento Jardim Panorama no município de Várzea Grande / Mato Grosso. Publique-se. Várzea Grande-MT, 24 de julho de 2017.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Econômico e Turismo de Várzea Grande

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2017**
Objeto: Prestação de serviço de Realização de Ginastica Laboral e Exames Ocupacionais/periódicos e audiometria. **Valor:**R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para exames ocupacionais/periódicos e audiometria; R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a realização da ginastica laboral. Valor Global estimado de R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais) **Vigência:** 18/07/2017 a 28/02/2018.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES - MT - (SISPUMNB) HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES - MT - (SISPUMNB), inscrito no CNPJ sob o nº. 10.392.446/0001-62, através do Presidente Sr SANDRO ROBERTO DA SILVA, torna público, que HOMOLOGA a licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 01/2017, cujo objeto é: "CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO(A) REGULARMENTE INSCRITO(A) NA OAB (ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA JUNTO A PRESIDÊNCIA DO SISPUMNB". A licitante vencedora foi à senhora CLAUDINEIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, divorciada, advogada regularmente inscrita na OAB/MT sob o nº. 10.845, portadora do RG nº. e do CPF nº. 045.473.866-84, residente e domiciliada na Rua João Florentino de Melo, nº. 449, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, CEP nº. 78.565.000. Sagrou-se vencedora no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo que a contratação será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em data de 01/08/2017, e encerrando-se em data de 30/07/2018. Ordem de serviço autorizada a partir de 01/08/2017. Nova Bandeirantes/MT, 24 de Julho de 2017

Sandro Roberto da Silva

Presidente.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

ERRATA

O Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.170.821/0001-39, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA do Edital de convocação publicado no Diário Oficial número 27067, página 156, do dia 21 de julho de 2017. **Onde se lê Assembleia Geral Extraordinária, leia-se Assembleia Geral Ordinária.** Cuiabá/MT, 27 de julho de 2017.

Gilcélio Alves de Lima
Presidente do SINTEMA/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Empresa **ALLAIN RIVELINO FERREIRA ME**, CNPJ nº 02.019.385/0001-64 e Inscrição Estadual nº 13.179.514-7, com endereço em Cuiabá MT, extraviou todos os livros fiscais: Livro Registro Entrada de Mercadorias, Livro Registro de Saída Mercadorias, Livro Registro Apuração do I.C.M.S, Livro Registro Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, Livro Registro de Inventário e todos os blocos de notas fiscais autorizadas pela SEFAZ, e todos demais documentos fiscais, conforme BO nº 2017/240278.

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ nº 04.515.006/0001-52 e Inscrição Estadual nº 13.205.929-0, estabelecida a AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Bairro Centro, Várzea Grande/ MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou diversos Livros de Movimentação de Combustíveis (L.M. C), dos períodos de 12/2010 a 05/2016 Sequencia de numeração: 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83.

R N DE FREITAS SOUZA & CIA LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ 05.573.791/0001-62 e Inscrição Estadual 13.217.516-9, situada RUA OTAVIO PITALUGA, VILAAURORA, Rondonópolis-MT, comunica o extraviado dos livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário de nº 01 ANO 2003 AO LIVRO DE nº 09 ANO 2011

A empresa NILSON JOIAS EIRELI-EPP, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº 915-A, Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, inscrita no CNPJ sob nº: 02.143.379/0001-14 e LE sob nº 13.177.608-8, comunica o extraviado dos seguintes documentos: - Livro de Registro Inventário de Estoque nº 14/2009 e 15/2010.

A empresa P.H.B. RIBEIRO & CIA LTDA-EPP, com sede na Rua Alberto Baranjak, S/Nº, Sala 15, Machado Super Center, São Cristóvão, na cidade de Sinop-MT, inscrita no CNPJ sob nº: 09.520.837/0001-36 e LE sob nº: 13.354.487-7, comunica o extraviado dos seguintes documentos: Livro Registro Inventário de Estoque na 03/2010 e 04/2011.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 49/2017 CIA 00875582370.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Finger Dalmaso & Dalmaso LTDA - ME

CPNJ: 09.606.774/0001-35

Decisão: "(...) Desse modo, diante da importância da capacitação em questão para a atualização dos servidores do Departamento de Obras, **homologo** o projeto apresentado, para **aquisição** de **seis vaga** para o curso "Projeto de Estruturas de Concreto Armado dos Edifícios de Pequeno Porte" a ser realizado em Cuiabá. (...). Cumpra-se, **com urgência**. Cuiabá, 27 de julho de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1

Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil reais e setecentos reais)

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo

Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2017 CIA 0016850-59.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2017 - CIA 0016850-59.2017.8.11.0000**, no dia **18 de agosto de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Objeto: "CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de desinfecção de espelhos d'água e chafariz dos edifícios dos Fóruns das Comarcas do Estado de

Mato Grosso, da Sede do Tribunal de Justiça e dos anexos, conforme Termo de Referência n. 01/2017-DSERVIÇOS.". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

Márcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 621-20.2014.811.0100, Código 53755

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE: EMILIO DIVINO RODRIGUES

EXECUTADO: FAZENDAS REUNIDAS LISOT LTDA

CITANDO: FAZENDAS REUNIDAS LISOT LTDA, CNPJ: 03940830000197, Inscrição Estadual: 51.200.012.969, sociedade empresária, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido, neste ato representada por seu administrador ILDO LIZOT, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, RG n. 7.717.666 SSP/SP, CPF n. 690.223.058-72, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/05/2014

VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.317.346,70 (sete milhões trezentos e dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente tornou-se credor da executada

pela quantia de R\$ 7.317.346,70 (sete milhões trezentos e dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), representado pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária celebrada em 20/05/2004, no Cartório do 2º Ofício Notarial e Registral de Santo Antônio do Leste às fls. 008/009, no livro n. 01-E, a qual foi registrada perante o Cartório de 1º Ofício de Diamantino/MT, incidindo sobre as matrículas n. 18.156, n. 11.721, no livro n. 02, e seu aditivo, celebrado em 13/08/2013 no 2º Ofício Notarial e Registral de Santo Antônio do Leverger às fls. 023/048, no livro n. 130, na qual a executada se confessa devedora do exequente, em virtude de o exequente ter viabilizado a atividade agrícola da executada fornecendo-lhe recursos financeiros em moeda corrente nacional e todos os produtos e serviços indispensáveis à promoção da lavoura da executada. Conforme dito alhures, a executada reconheceu-se devedora do exequente de um débito no valor de R\$ 6.495.585,77 (seis milhões quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), ficando convencionado entre as partes que o referido valor deveria ser pago até o dia 16/09/2013. Em garantia do fiel cumprimento da avença a executada deu ao exequente, em hipoteca, três imóveis, com todas as benfeitorias neles existentes ou que venham existir, conforme se extrai do Instrumento Público de Confissão de Dívida, são eles: Imóvel 01: um lote de terras rurais, denominado Fazenda Reunidas Lizot Ltda, com área de 2.840,690300 has (dois mil oitocentos e quarenta hectares sessenta e nove ares e três centiares) perfazendo um perímetro de 24.349,17 metros, pertencentes ao Município e Comarca de Brasnorte/MT, matrícula 2.621 do CRI de Brasnorte/MT; Imóvel 02: A parte ideal correspondente a 2.005,0000 (duas mil e cinco hectares) de um lote de terras rurais, denominado Fazendas Reunidas Lizot Ltda., com área de 4.256,0450 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis hectares quatro ares e cinquenta centiares), perfazendo um perímetro de 30.745,25 metros, situado no Município e Comarca de Brasnorte/MT, matrícula 2.627 do CRI de Brasnorte/MT; Imóvel 03: Um lote de terras rurais denominado Fazenda Reunidas Liot Ltda., com área de 1.480,710265 has (um mil quatrocentos e oitenta hectares setenta e um ares dois centiares e sessenta e cinco deciares) perfazendo um perímetro de 16.377,60 metros, pertencentes ao Município e Comarca de Brasnorte/MT, matrícula 2.628 do CRI de Brasnorte/MT. Ocorre que, mesmo tendo sido notificado para que efetuasse o devido pagamento, a executada ficou-se inerte, não restando solução outra ao exequente senão buscar amparo no judiciário para obter a satisfação de seu crédito.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Gislaíne Pereira Alves, Analista Judiciário, digitei.

Brasnorte - MT, 6 de Abril de 2017.

Alan Jhones de Oliveira

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ VARA ESPECIALIZADA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR GABINETE AUXILIAR

Dados do Processo: Processo 45290-49.2011.811.0041 **Código:** 748003 **Vlr Causa:** 5.000.000,00 **Tipo:** Cível **Espécie:** Ação de Cumprimento de Sentença-Processos Trabalhistas-Processo de Conhecimento-Processo de Conhecimento-Processo Cível e do Trabalho **Polo Ativo:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - SEÇÃO MT **Polo Passivo:** INCORPORADORA CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Diante do exposto, **julgo parcialmente procedentes** os pedidos, para: **1. Declarar** a nulidade das seguintes cláusulas contratuais: - **parágrafo primeiro, da cláusula terceira**, que impõe ao consumidor a obrigação de ciência de informações contidas em anúncios e outros documentos referentes ao empreendimento que não foram especificados no contrato; - **parágrafo sexto, alínea "a", da cláusula sétima**, que estabelece a cobrança pela requerida no percentual de 8% (oito por cento), como custos administrativos e despesas de venda, no caso de rescisão contratual, uma vez que tais custos já estão incluídos na retenção de 20% (vinte por cento) do valor do imóvel, previsto na mesma cláusula, parágrafo sétimo; - **parágrafo quarto, da cláusula da cláusula décima**, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de tolerância de entrega da obra de cento e oitenta dias (180 dias); - **parágrafo primeiro, da cláusula décima sexta**, que permite a cobrança do percentual de 3% (três por cento) do preço total do imóvel, nos casos de cessão do contrato;

- **parágrafo sexto, da cláusula décima nona**, que obriga o consumidor a outorgar à requerida uma procuração pública, visando rescindir o contrato e transferir direitos relativos ao mesmo a terceiros; - **parágrafo quarto, da cláusula vigésima primeira**, que estabelece que os compradores das unidades imobiliárias da requerida se constituam procuradores um dos outros, para fins de receber citações, intimações e interpelações de qualquer procedimento; - **cláusula vigésima terceira**, que estabelece que o comprador da unidade imobiliária, declara ter conhecimento e aceitar todos os termos da Convenção do Condomínio, sem participar da sua constituição; - **cláusula vigésima sexta**, que estabelece que o consumidor está ciente do regimento interno do Condomínio, formalizando a adesão, e aceitando todos os seus termos e condições. **2. Alterar** a redação das seguintes cláusulas contratuais: - **parágrafo segundo, da cláusula décima**, para constar: (...), "uma multa correspondente ao valor mensal integral do aluguel cobrado no mercado imobiliário local, (...)"; - **parágrafo sétimo, da cláusula sétima**, para constar: "Concordam as partes que no caso de rescisão contratual, será devolvido ao(a) COMPRADOR(a) a importância equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor pago à Incorporadora, em uma única parcela, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da rescisão." **3. Determinar** à requerida a obrigação de fazer, consistente em: Publicação em editais contendo o dispositivo desta sentença, no mínimo em três (03) meios de comunicação de grande circulação da Capital, pelo período de sete (07) dias consecutivos, visando informar os consumidores lesados e interessados em geral sobre a readequação do contrato de compra e venda, nos termos desta decisão. **4. Revogar** todas as procurações outorgadas pelos consumidores à requerida, outorgadas por estes visando rescindir o contrato e transferir direitos relativos aos mesmos a terceiros. **5. Condenar** a requerida ao pagamento, em dobro, dos valores recebidos indevidamente pelos consumidores/adquirentes das unidades imobiliárias, nos termos das ilegalidades examinadas nessa decisão. **6. Fixar multa diária** no caso de não cumprimento da obrigação o valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), revertido em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Lei nº 7.170/99). Condeno ainda, a requerida, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Julgo** por consequência **extinto** o presente feito, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias e, não havendo pendências, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2014. Célia Regina Vidotti Juíza Auxiliar da Vara de Ação Civil Pública e Ação Popular Provimento 18/2014/CM**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 34230-79.2011.811.0041 Código Apolo 737713

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO(A,S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS e IVONETE JACOB

CITANDO(A,S): Requerido(a): Luiz Carlos dos Santos, Cpf: 34662758149,

Rg: 2889 OAB TO Filiação: Aparecido dos Santos e Geni Brito dos Santos,

data de nascimento: 02/09/1968, brasileiro(a), natural de Caarapo-MS,

solteiro(a), advogado, Requerido(a): Ivonete Jacob, Cpf: 45998728149, Rg:

0864.004.1 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), comerciante,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/09/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 301.429,74

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s),

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva

que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida,

para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste

edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros,

ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob

pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para

a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO

EXTRAJUDICIAL proposta pelo BANCO BRADESCO S.A, instituição

financeira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com

sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Município e Comarca de Osasco,

Estado de São Paulo, em face de Luiz Carlos dos Santos, brasileiro ,

casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 346.627.581-49, e Ivonete

Jacob, brasileira, portador do CPF/MF nº 459.987.281-49 referente ao

"Instrumento Particular de Confissão e Parcelamento de Dívida, celebrado

em 16/05/2011, onde o executado confessou ser devedor da quantia de R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e o banco aceitou receber quantia já descrita, com uma entrada de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e o saldo devedor em 24 (vinte e quatro) parcelar, mensais, iguais e consecutivas vencendo-se a primeira no dia 15/06/2011, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 1,8% (um vírgula oito por cento) ao mês, e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, tendo como valor inicial da causa: da importância de valor de 301.429,74 (trezentos e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Merly Heidelind Kim Sguarezi, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 11903-55.2014.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO(A,S): LUCIANA MARIAN BERNO

CITANDO(A,S): Executados(as): Luciana Marian Berno, CPF Nº 778.902.641-00, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/10/2014 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 17.948,46

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução por Título Executivo Extrajudicial, em que o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, move contra, LUCIANA MARIAN BERNO, CPF/MF nº 778.902.641-00, referente a Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida, em 18/01/2013, sob nº 003.549.076, no valor de R\$ 17.948,46 (dezesete mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **DESPACHO:** Vistos etc. DEFIRO o pedido retro, no tocante a citação por edital da parte requerida, visto que preenche os requisitos do artigo 256 do Novo Código de Processo Civil. Cite-se a parte demandada por edital, observando-se o disposto no artigo 257 do Novo CPC. O prazo do edital será de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo do edital sem resposta, certifique-se a revelia. Nesse caso, desde já nomeio a Defensoria Pública Estadual, atuante nesta Comarca, como curadora especial da parte requerida, que deverá ser intimada de seu munus para que promova a defesa de seus interesses, no prazo legal. Expeça-se o necessário, com as cautelas de estilo. **Cumpra-se.** **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 805).

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo: Processo: 554-10.2015.811.0039 Código: 60857 Vir Causa: 31.454,09 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A - MATRIZ Polo Passivo: R S DINIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME e ROGERIO SARAIVA DINIZ

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): R S DINIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME (Requerido(a)), CNPJ: 12382783000102, Endereço: Av Sergipe, N. 1353, Bairro: Centro, Cidade: São José dos Quatro Marcos-MT, CEP: 78285000 e ROGERIO SARAIVA DINIZ (Requerido(a)), Cpf: 56143389853, Rg: 7.261.656-8, Filiação: Orlanda Monteiro Diniz e José Saraiva Diniz, data de nascimento: 20/02/1954, natural de Belo Horizonte-MG, casado(a), contador, Telefone 65 99992-3116, Endereço: Av Sergipe, Nº 1353, Bairro: Centro, Cidade: São José Quatro MarcosMT, CEP: 78285000.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a),

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de @Resposta dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** TRATA-SE DA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida pela BANCO BRADESCO S/A contra R S DINIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME na pessoa de seu representante legal ROGÉRIO SARAIVA DINIZ, O EXECUTADO firmou com o exequente em 15/08/2013 uma "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro" no valor de R\$ 30.779,80, para pagamento em 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 15/09/2013, acrescidos dos encargos pré-fixados à base de 2,5% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere os documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 15/07/2014, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importam até o seu vencimento na quantia de R\$ 29.336,85, que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento) perfaz a quantia de R\$ 31.454,09. TRATA-SE DAAÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida pela BANCO BRADESCO S/A contra R S DINIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME na pessoa de seu representante legal ROGÉRIO SARAIVA DINIZ, O EXECUTADO firmou com o exequente em 15/08/2013 uma "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro" no valor de R\$ 30.779,80, para pagamento em 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 15/09/2013, acrescidos dos encargos pré-fixados à base de 2,5% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere os documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 15/07/2014, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importam até o seu vencimento na quantia de R\$ 29.336,85, que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento) perfaz a quantia de R\$ 31.454,09. **Despacho/ Decisão:** Código 60857. Defiro o pedido em petição retro e, para tanto cite-se a parte executada por via editalícia com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 256, I, do Código de Processo Civil, com as advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de julho de 2017. Edna Ederli Coutinho Juíza de Direito em substituição legal E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Gilson da Silva Martins, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 45083-50.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO(A,S): PÃO DE QUEIJO DELICIAS DA ALICE LTDA - ME e ALISSOM ALVES CASSIMIRO **CITANDO(A,S):** PÃO DE QUEIJO DELICIAS DA ALICE LTDA - ME- CNPJ 010.618.903/0001-94 e ALISSOM ALVES CASSIMIRO- CPF - 043.933.671-62

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/01/2012 **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 10.993,08

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 10.993,08 (dez mil e novecentos e noventa e três reais e oito centavos) representada pela "cédula de crédito Bancário - Capital de Giro" n.º 385/4.445.704 (documento anexo), celebrada em 21/02/2011, onde a primeira executada tomou a quantia de R\$ 8.663,00 (oito mil e seissentos e sessenta e três reais) e se comprometeu a adimpli- la através

de 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 493,74 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) cada uma, com o vencimento da primeira fixado em 21/03/2011, e as demais nos mesmo dias dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos pré-fixados à base de 2,5% (dois virgula por cento) ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula de crédito bancário. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 21/03/2011, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importam até o seu vencimento na quantia de R\$ 10.373,57 (dez mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$10.993,08 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e oito centavos), que se encontra discriminada nos autos.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 dias DIAS AUTOS N. 38839-76.2009.811.0041 Código Apolo 407579

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): CAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e EDEZIO CONSTANTINO COMARELA e OLGA MARIA VIEIRA DE FREITAS
CITANDO(A,S): Executados(as): Carol Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 39310990000108Inscrição Estadual: 133201090, brasileiro(a), Executados(as): Edezio Constantino Comarela, Cpf: 73211168753, Rg: 1.318.362 SSP ES Filiação: Edezio Jose Comarela e Olga Maria Vieira Comarela, data de nascimento: 04/01/1973, brasileiro(a), natural de Afonso claudio-ES, casado(a), empresario e contador Executados(as): Olga Maria Vieira de Freitas, Cpf: 73211168753, Rg: 27912 Filiação: , brasileiro(a), divorciado(a), empresária,T

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 318.249,72

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

**RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL proposta pelo BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em face de Carol Empreendimento Imobiliário Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na "H", nº 186, no bairro Bosque da Saúde, nesta cidade, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 39.310.990/0001-08; Edézio Constantino Comarela, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 024.647.467-03 e Olga Maria Vieira, brasileira, divorciada, empresária, CPF/MF nº 732.111.387-53, referente ao "Instrumento Particular de confissão e Parcelamento de Dívida" ¹ (documento anexo), celebrado em 18/08/2009, para o pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo - se a primeira no dia 18/09/2009, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, acrescidas em juros de 2,0% (dois por cento) ao mês, e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes tendo como valor inicial da causa: da importância de 318.249,72 (trezentos e dezoito mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos),
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 45091-27.2011.811.0041 Código Apolo 747826

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

EXECUTADO(A,S): Executados(as): Jat Transportes Ltda, CNPJ: 10285268000170, brasileiro(a), Endereço: Rua Boa Vista, S/nº, Qd. 37, Lote 23, Bairro: Jardim dos Estados, Cidade: Várzea Grande-MT

Executados(as): Marcos André Garcia Pereira, Cpf: 00739942190, Rg: 10019910 SSP MT Filiação: João Pereira da Costa Filho e Maria Candida Garcia Pereira, data de nascimento: 10/08/1979, brasileiro(a), natural de Mirassol d´oeste-MT, casado(a), motorista-empresário, Endereço: Rua Boa Vista, S/nº, Qd. 37, Lote 23, Bairro: Jardim dos Estados, Cidade: Várzea Grande-MT

CITANDO(A,S): Executados(as): Jat Transportes Ltda, CNPJ: 10285268000170, brasileiro(a), Executados(as): Marcos André Garcia Pereira, Cpf: 00739942190, Rg: 10019910 SSP MT Filiação: João Pereira da Costa Filho e Maria Candida Garcia Pereira, data de nascimento: 10/08/1979, brasileiro(a), natural de Mirassol d´oeste-MT, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/01/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.629,12

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL proposta pelo BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em face de JAT TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 10.285.268/0001-70; e MARCOS ANDRÉ GARCIA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 007.399.421-90 referente ao "Instrumento Particular de Contrato de Capital de Giro" ¹ contrato nº 002729365, celebrado em 27/11/2008, para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, meenais e consecutivas no valor de R\$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), cada uma, acrescidas dos encargos prefixados à base de 2% (dois por cento) ao mês e demais consectários legais,vencendo-se a primeira no dia 27/12/2008 e as demais nos meos dias dos meses subsequentes, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, tendo como valor inicial da causa: da importância de valor de R\$ 15.629,12 (quinze mil seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Merly Heidelind Kim Sguaezi, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 17366-97.2010.811.0041 Código Apolo 440711

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): TEC INFO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA e EDISON RODRIGUES MAGALHÃES JÚNIOR e JOÃO BOSCO DE ARAUJO

CITANDO(A,S): Executados(as): João Bosco de Araujo, Cpf: 08659966104 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), empresario, Endereço: Rua Arcangelo Coreli N° 100, Bairro: Jardim Fluminense, Cidade: Campo Grande-MS Executados(as): Tec Info Comercio de Computadores Ltda, CNPJ: 07818947000153, brasileiro(a), Endereço: Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 2390, Bairro: Centro Sul, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/05/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.699,69

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL proposta pelo BANCO BRADESCO S.A, instituição

financeira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em face de Tec Info Comércio de Computadores Ltda, também conhecida com E.R Magalhães Júnior Comércio de Móveis e Computadores Ltda., pessoa jurídica de direito privado e João Bosco de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 085.599.661-04 referente ao "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (Capital de Giro)", para pagamentos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 30/05/2009, acrescidas dos encargos prefixados à base de 2,3% (dois vírgula três por cento) ao mês e demais consectários legais, tendo como valor inicial da causa: da importância de valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Merly Heidelind Kim Sguarezi, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1009051-19.2017.8.11.0041 (PJE)

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO

EXECUTADO(A,S): DIEGO PALOMARES RUFINO

CITANDO(A,S): DIEGO PALOMARES RUFINO, CPF: 882.615.221-72

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/03/2017

VALOR DO DÉBITO: R\$ 39.792,66

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICAAINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MUTUM SEGUNDA VARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO D O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TAUÁ BIODIESEL LTDA DADOS DO PROCESSO: Processo: 3435-42.2017.811.0086 Código: 105258 ValordaCausa: R\$789.046.336,89 Tipo: Cível Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: TAUÁ BIODIESEL LTDA, CNPJ: 0807929000112, Inscrição Estadual: 13.325.997-3, Endereço: Rod. Br 163 -. Km 643 +. 66 À. Esquerda, Caixa Postal 15, Bairro: Zona Rural, Cidade: Nova Mutum-MT, CEP: 78450000 Polo Passivo: O JUÍZO ADMINISTRADOR JUDICIAL: DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - MATO GROSSO LTDA. - ME, representada por ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO, OAB/MT 11.876-A, com endereço profissional à Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, telefones: (65) 3027-7209, (65) 3027-7219, e-mails: contatomt@dux.adm.br e alexandry@dux.adm.br, site: www.dux.adm.br. PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA TAUÁ BIODIESEL LTDA, BEM COMO DA LISTA SINTÉTICA DE CREDORES DA DEVEDORA, A FIM DE QUE, QUERENDO, APRESENTEM

HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS À ADMINISTRADORA JUDICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005. RESUMO DA INICIAL:

"Aduz a requerente que trabalha no ramo de fabricação e comércio atacadista de biodiesel, armazéns gerais, compra e venda de leguminosas oleaginosas em natura, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, exportação e comércio atacadista de farelo de cereais e leguminosas beneficiados, produção agrícola pecuária e serviços de secagem e limpeza de cereais e leguminosas para terceiros, cultivo de eucalipto, extração de madeiras em florestas plantadas, extração de madeiras em florestas nativas, produção de cereais e leguminosas oleaginosas, cultivo de algodão, preparação e fiação de fibra de algodão, comércio atacadista de algodão, comércio atacadista de animais vivos, criação de bovinos, manejo de animais, comércio atacadista de alimentos para animais, serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas. A pessoa jurídica teria sido constituída no ano de 2006 e contaria com cerca de 368 (trezentos e sessenta e oito) funcionários diretos, além de contar com 11 filiais, situadas nos municípios de Santa Bárbara D'Oeste/SP, duas em Paranatinga/MT, uma em Gaúcha do Norte/MT, uma em Água Boa/MT, duas em Diamantino/MT, duas em São José do Rio Claro/MT, duas em Nova Ubiratã/MT e uma matriz, a qual está localizada na cidade de Nova Mutum/MT. Após um período de grande crescimento empresarial, com o arrendamento de terras de pastagens destinando-as para cultivo, o resultado da produção em virtude da adaptação das terras foi mais demorado que o previsto e os custos dos investimentos realizados foram maiores do que o planejado, sendo que a produtividade foi inferior ao esperado, assim como as margens de resultado. Desta feita, a sociedade empresária teria se visto obrigada a obter recursos junto à instituições financeiras, com juros e encargos financeiros elevados. Destarte, outro fato que agravou a situação da sociedade empresária autora foi a seca vivenciada no ano de 2016 no Estado de Mato Grosso, resultando em baixa produtividade. Por fim, alega que preenche os requisitos elencados na Lei 11.101/2005 para o deferimento de sua recuperação judicial, a fim de que possa superar o estado crítico vivenciado, visando à manutenção de sua capacidade operacional, manutenção de empregos e preservação da empresa, os interesses de seus credores e a geração de tributos e riquezas." **RESUMO DA DECISÃO:** "...Assim, considerando o cumprimento dos requisitos elencados pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, RECEBO para processamento a presente recuperação judicial APENAS DA EMPRESA TAUÁ BIODIESEL LTDA, de modo que INDEFIRO o pleito para admissão da AGROPECUÁRIA TAUÁ LTDA, tendo em vista o não atendimento aos requisitos legais e aos princípios norteadores da atividade empresarial e falimentar. (...) Considerando que o Administrador Judicial já foi nomeado às fls. 426/434 e seus honorários foi fixado em percentual equivalente a 2% (dois por cento) dos créditos submetidos à recuperação judicial, verifico que o pleito realizado pela requerente às fls. 733/742 para redução do montante estabelecido deve ser atendido. Analisando os novos documentos que aportaram aos autos, assim como a importância devida aos credores, entendo por bem reduzir o valor dos honorários para percentual equivalente a 1% (um por cento) do passivo concursal, considerando ainda a concordância expressa do próprio Administrador. Consigno que 40% (quarenta por cento) do montante a ser pago deverá ser depositado judicialmente pela empresa requerente, conforme disposição do artigo 24, §§ 1º e 2º, do Diploma Falimentar, e somente será entregue ao Administrador após a apresentação do relatório final, nos termos dos artigos 154 e 155, do mesmo Diploma. Para o pagamento do restante do valor, autorizo ao Administrador nomeado a retirada mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão pagos ao longo da duração do procedimento recuperacional. Logo, determino a suspensão de todas as ações ou execuções somente contra a devedora TAUÁ BIODIESEL LTDA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias na forma do artigo 6º, da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º, do artigo 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49, do mesmo diploma, cabendo à requerente informar a suspensão nos respectivos juízos. Apresente a requerente em juízo, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena da recuperação judicial em falência, o plano de recuperação judicial, que deverá conter todas as especificações do artigo 53, da Lei 11.101/2005. Dispensar a devedora da apresentação de certidões negativas para exercer suas atividades, salvo para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, inciso II. Saliento também que a requerente, na forma do art. 69 da Lei 11.101/05, deverá desde logo adotar nome empresarial seguido

da expressão "em Recuperação Judicial". Desta feita, expeça-se ofício à Junta Comercial de Mato Grosso e à Junta Comercial de São Paulo informando o deferimento do processamento da recuperação judicial. Com fulcro no artigo 51, § 3º, da LFRE, determino que a empresa devedora, no prazo de 10 (dez) dias, deposite em juízo as cópias dos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, que somente poderão ser disponibilizados aos interessados mediante autorização judicial. Intime-se a devedora para que apresente, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, as contas demonstrativas das atividades da empresa. Notifique-se o membro do Ministério Público. Notifiquem-se, por carta, as Fazendas Públicas Federal, do Estado de Mato Grosso e de São Paulo, assim como dos municípios onde há sede da empresa requerente. Expeça-se o edital indicado no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, sendo que a sua publicação ficará a cargo do administrador judicial, que deverá trazer aos autos a cópia da publicação, no prazo de 05 (cinco) dias de sua retirada. Proceda-se à anotação no cadastro da parte autora junto à Central de Distribuição desta Comarca, constando que está em recuperação judicial. Oficie-se à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, informando o deferimento do processamento da presente recuperação judicial da sociedade empresarial TAUÁ BIODIESEL, a fim de que seja remetido ofício a todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso para comunicação e eventual suspensão dos feitos ali instaurados tendo a requerente como parte. Outrossim, aproveite a oportunidade e DEFIRO o pedido de carga rápida dos autos formulados pelos advogados, os quais estão encartados às fls. 469, 471/472 e 1005/1008, os quais poderão retirar os autos em cartório pelo período de 01 (um) dia para extração de cópias, SOMENTE após a Secretaria judicial dar cumprimento a todas as determinações contidas nesta decisão. O prazo de apenas um dia se justifica pelo fato de que o processo em epígrafe encontra-se disponível em sua integralidade no sítio eletrônico www.dux.adm.br, além do fato de haver inúmeros credores e a grande quantidade de diligências a serem cumpridas pelo Cartório. Intimem-se. Cumpra-se."

LISTA SINTÉTICA DOS CREDORES E CRÉDITOS RELACIONADOS PELA RECUPERANDA (CLASSE: CREDOR - CRÉDITO EM MOEDA NACIONAL) -- CLASSE I

(TRABALHISTA): DOUGLAS SILVA DE BARROS - 9.456,07; EDSON NATAL GONCALVES - 23.114,74; GILDO FRANCISCO DA SILVA - 26.799,10; JOSE CICERO DA SILVA - 6.017,19; LUIS JOSE DE MACEDO - 9.083,92; MARCOS PEREIRA DE FARIAS - 8.958,38; PAULO CESAR SOARES SILVA - 10.097,89; PAULO ROBERTO BENNEMANN - 9.407,05; **CLASSE II (GARANTIA REAL):** ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL IND. QUIM. E AGROP. S/A - 2.090.687,44; BANCO CITIBANK S.A - 26.786.812,50; BANCO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL BNDES - 4.559.256,00; BANCO INDUSVAL S.A - 20.500.000,00; BANCO ORIGINAL - 33.847.475,80; BANCO SAFRA - 7.541.081,00; BANCO SANTANDER - 292.900.000,08; BASF S/A - 5.825.549,13; BAYER S/A - 6.372.142,91; DU PONT DO BRASIL S/A - 606.340,21; EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA - 1.501.821,88; ITAU UNIBANCO S/A - 30.000.005,82; MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA - 11.226.425,75; PCO COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 1.475.417,33; SYNGENTAPROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA - 1.149.910,16; **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO):** A C MOTO CENTER LTDA - 2.666,00; AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 1.750,53; AGRO AMAZONIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 65.569,16; AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 457.145,55; AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 940,24; AGROPECUÁRIA ARTMANN DO BRASIL LTDA - 525.691,00; AGROTEC TECNOLOGIA AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA - 1.060,03; AIR TRACTOR INC - 3.860.434,41; ALVONEI IONIDIO SCHULA - 642.000,00; AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - 71.228,54; ANDREISS COM. ATACADISTA DE COMBUSTIVEL - 110.150,00; ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA - 13.000,00; ANTONIO ROBERTO FAVORETO E - 1.658.500,00; ARAGUAIA AGRICOLA LTDA - 2.285,24; ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA - 800,00; BANCO ABC BRASIL S.A - 31.540.917,58; BANCO BBM S.A - 12.500.000,00; BANCO CNH CAPITAL S.A - 1.561.314,84; BANCO DAYCOVAL S.A - 7.422.484,79; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A - 1.181.729,40; BANCO DO BRASIL S/A - 42.674.609,34; BANCO INDUSVAL S.A - 20.500.000,00; BANCO JOHN DEERE S.A - 33.696.620,64; BANCO PAN - 6.613.100,23; BANCO PINE - 10.000.000,00; BANCO SAFRA - 6.533.761,19; BANCO SANTANDER - 35.212.208,50; BANCO VOTORANTIM - 51.855.465,43; BOLES E VENDER LTDA - 3.242,00; BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA - 6.408.637,96; BORGES & DURIGON LTDA - 3.833,19; CADORE, BIDOIA & CIA LTDA - 1.497,00; CAIADO

PNEUS LTDA - 7.859,94; CARMOZINA ALVES BEZERRA E CIA LTDA - 2.251,00; CASA DOS PNEUS LTDA - 7.300,00; CERRADO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 59.033,07; CERTA SERVICO DE SAUDE E S. OCUPACIONAL LTDA - 3.205,00; CL DIESEL PEÇAS E SERVICOS LTDA - 3.089,58; CLEBER FIETZ GONZAGA - 53.334,40; COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA - 2.125,35; COMERCIAL DE PARAFUSOS PAULISTA LTDA - 1.043,96; COMPACTA COMERCIAL LTDA - 25.601,30; COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE NOVA OLIMP - 56.410,13; CREATIVA COPIAS LTDA - 144,24; CROPIFIELD DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - 1.074.780,00; CUMMINS VENDAS E SERV MOTORES GERADORES LTDA - 2.529,76; DU PONT DO BRASIL S/A DIVISÃO PIONNER SEMENTES - 4.536.304,73; DU PONT DO BRASIL S/A - 3.220.387,27; DULLIUS E CIA LTDA - 18.241,38; DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA - 6.283,50; EMERSON SPIGOSSO E - 224.700,00; ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - 93.847,48; FAZENDA GUARAJU II - 177.808,31; FAZENDA SANTA BARBARA - 62.731,84; FIAGRIL LTDA - 19.406.001,54; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA - 10.008.387,80; FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO - 1.712.000,00; FUSATI INDUSTRIA COMERCIO E METALURGICA LTDA - 1.080,00; GEMA FAVRETO COLLING - 430,50; GEOMAQ TRATORPECAS LTDA - 6.880,00; GERMAQ COM. FERRAGENS E SERV. TORNO E SOLDA LTDA - 54.991,30; GLOBAL PARTS LTDA - 1.920,00; GOMES BEZERRA E MARQUES SOUZA LTDA - 8.500,00; HEINEN E CIA LTDA - 2.850,00; HIDRAULICA EXATA LTDA - 47.837,47; HOMERO AMILCAR NEDEL - 2.516.000,00; IRINEU GUTH - 2.064,80; IVANI T DE CASTRO & CIA LTDA - 256,50; J C FERRAGENS E MAT. P CONST LTDA - 2.276,88; JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE CARVALHO - 642.000,00; JOSÉ FRANCISCO DE MORAES - 1.091.400,00; JOSÉ TONTIN DOS SANTOS - 3.977.992,50; KAUTHEC DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 23.364,62; KPMG CORPORATE FINANCE LTDA - 1.734.345,35; LAILTO SEBASTIAO DOS SANTOS - 1.065,00; LANDRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA - 1.052,00; LIMPEX LIMPEZA A SECO E IMPERMEABILIZACOES LTDA - 400,00; LOCALIZA RENT A CAR S/A - 2.350,00; M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA - 3.437,83; MC & MA TRANSPORTES LTDA - 12.030,30; MECANICA CALADÃO LTDA - 5.580,00; MIGNOT ROCHA LTDA - 1.050,00; MIRALVA TRANSPORTES LTDA - 36.919,50; MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 30.400,00; NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS LTDA - 2.073,35; ODILIO BALBIONOTTI FILHO E OUTRO - 2.154.974,37; OLIDEN LUIZ SACHET - 267.500,00; ORMINDO SOARES DA SILVA - 300.000,00; PALMA E FERNANDES LTDA - 1.750,00; PAULO ELY - 292.810,40; PAULO LAERTE DE OLIVEIRA - 11.554,01; PAX LUBRIFICANTES LTDA - 38.734,55; PECUHEVEA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 397,50; PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA - 1.450,00; POLIFILTRO INDÚSTRIA E COMERCIO PARA AUTOS LTDA - 3.121,60; PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A - 4.959.592,00; RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A - 82.866,00; RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - 34.388,16; RAMBO E REIS LTDA - 1.944,00; RECH AGRICOLA LTDA - 126.145,23; RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A - 20.002,86; REICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA - 1.462.682,52; RENATA FERNANDES DE SOUZA E OUTROS - 3.210.000,00; RIBOLDI & SILVA LTDA - 19.415,00; RIO CLARO TURISMO LTDA - 885,00; RONDONMAX DISTRIBUIDORA LUB. ADITIVOS LTDA - 6.604,44; RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 125.227,62; SCBR AUTOMACAO DO BRASIL LTDA - 6.662,50; TERRA PREMIUM COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 5.838,00; TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - 30.159,66; TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA - 24.466,67; TRATORTECMAQ MEC. IMPL. AGRICOLAS LTDA - 2.323,43 - UNIMAQ MAQUINAS SERVICOS REPRES LTDA - 7.839,14; VALMIR FERNANDES DI DOMENICO - 26.000,00; VIDAL LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA - 8.000,00; VIPAGRO LTDA - 466.311,60; WERNER & CIA LTDA - 10.087,00; ZAID ARBID - 572.450,00; ZAQUEU TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 28.627,17; **CLASSE IV (ME/ EPP):** A.G. DE ALMEIDA SERVICOS AGRICOLAS ME - 18.000,00; ADENILSON FRANCISCO DIAS ME - 24.083,00; ADILSON SATURNINO DOS SANTOS ME - 5.725,00; AGRI INDUSTRIAL COM DE EQUIP PEÇAS E SERV LTDA ME - 4.200,00; AGRICOLA GAUCHA LTDA ME - 1.105,26; AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA EPP - 42.600,00; ALESSI SERVIÇOS AGRICOLAS EIRELLI ME - 3.280,00; ALIANÇA DIESEL LTDA EPP - 4.935,77; AMARILDO A. DE MATOS & CIA LTDA EPP - 610,78; ANDERSON WILLY FENGLER ME - 4.550,00; ANDREIS COM. ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP - 104.489,00; ANTONIO CARLOS LEVISKI - 194.596,39; APARECIDA

MARCIA TOMAZINI EPP - 6.239,92; ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - 4.021,30; AUTO ELETRICA GLOBO LTDA EPP - 1.400,25; AUTO MOLAS PIONEIRO LTDA ME - 2.128,83; BARRETO COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME - 4.498,00; C V DOS SANTOS MANUTENCAO DE AERONAVES E ME - 11.100,00; CAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME - 20.000,00; CARLOS ANTONIO FERREIRA & CIA LTDA ME - 1.502,35; CARVALHO E MANHANI DE CARVALHO LTDA EPP - 1.061,00; CELIO DE MATOS ME - 34.999,00; CENTRAL SAT LTDA ME - 1.360,00; CLAUDECI LEMES DOS SANTOS - 1.050,00; CLAUDETE V. MILHORANÇA MERCADO - 1.670,29; CLAUDINEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 13.000,00; CLAUDIO AEROPEÇAS E MANUT. AERONAUTICA LDA EPP - 6.781,00; CLEBER DOMINGOS MELO - 5.296,00; CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA ME - 3.030,00; COTTON LINK ARAMES LTDA ME - 27.000,00; D DUARTE LIMA ME - R\$ 13.417,00; D. P. DA SILVA ASSESSORIA EM INFORMATICA ME - 1.950,00; DEONIR DALAVECHIA & CIA LTDA ME - 10.229,00; DESLINTAMENTO CAMPO VERDE LTDA - 213.605,00; DIESEL COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME - 1.030,00; DIESEL RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ME - 2.900,00; DISTRIBUIDORA E COM. RERTHER DO BRASIL LTDA EPP - 2.384,00; DM DIESEL MECANICA DE CAMINHÃO LTDA EPP - 5.983,52; DORVASAN AUTO PECAS EIRELI ME - 5.152,00; DOUGLAS HENRIQUE JACINTO SALGADO - 52.704,00; DUARTE & CIA LTDA EPP - 1.940,00; E S INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS EIRELI ME - 2.481,00; E S RODRIGUES PNEUS ME - 3.191,00; E. S. CATARINA ME - 7.418,48; E. T. MUNDIM ME - 35.156,76; ECOCLIMAS COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME - 1.150,00; EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI ME - 5.866,24; EDUARDO G. SEVERINO ME - 16.010,90; ELENILDA SOLIDADE SILVA COMERCIO ME - 1.019,33; ELETRO GATTI LTDA ME - 2.038,00; ELIZETE DE FATIMA PADIA ME - 1.350,00; ENGENHARIA E ASSESSORIA TERMOUSUL EIRELI EPP - 8.357,60; EPI MT COM. FER. EQUIP. DE PROTECAO LTDA ME - 7.102,85; EURANILSON NUNES ALMEIDA ME - 10.422,00; EUZEBIO E MOHR LTDA ME - 5.587,50; EVOLUA 32 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 380,00; F.A.MARTINS ME - 213,20; F. DE ASSIS BISCO ME - 17.409,86; FABIO QUEIROZ DE SANTANA ME - 920,00; FENIX COM. DE PECAS E SERV. PARATRATORES LTDA EPP - 1.900,00; FERPAE TRANSPORTES RODOVIARIOS ME - 13.217,12; FERTIS TECNOLOGIA EM FERTILIZANTES LTDA ME - 140.000,00; GARBELINI E PADILHA LTDA ME - 2.383,00; GERALL LOCADORA LTDA EPP - 6.500,00; GLOBO ROLAMENTOS E PECAS LTDA ME - 2.968,10; GUIMARAES E BEZERRA LTDA ME - 3.275,00; HELENARA CRISTINA BORSATTI ME - 27.800,00; HIDRAULICA PEDRINHO EIRELI - 1.980,00; HORLI OSMAR GAIGHER & CIA LTDA EPP - 16.453,00; IND. E COM. DE BALANCAS MATO GROSSO LTDA ME - 30.843,50; J C DORNELAS ME - 1.314,06; J C PEREIRA PEDROSO EIRELI ME - 8.477,00; J J P DOS SANTOS ME - 4.500,00; J K ABRÃO COMERCIO ME - 7.665,00; J. BALDIN ME - 2.678,13; J. A. P. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME - 23.574,50; J. A. S. DE ANDRADE E CIA LTDA ME - 5.678,51; J. C. DA SILVEIRA ME - 6.834,00; J. K. PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME - 3.874,50; JOAO ROBERTO ME - 1.455,00; JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA OFICINA MECANICA ME - 2.938,00; JOEL CORREIA MENDES ME - 12.644,00; JORGE PIRES ME - 850,00; JOSAFÁ ELIAS DO AMARAL ME - 2.680,00; JOSE LUCAS SILVA SZIMANSKI ME - 2.473,00; JUNG & JUNG LTDA EPP - 18.502,60; L M COSTA SEGURANCA - 10.000,00; L. DIEHL & CIA LTDA ME - 73,00; L. J. DA SILVA TOIGO COMERCIO ME - 1.597,70; LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS ME - 992,48; LM COSTA SEGURANCA PRIVADA LTDA ME - 10.355,05; LUCIANO SOUSA SANTAS ME - 4.000,00; LUIS CARLOS RAMOS COMERCIO E SERVICOS ME - 7.410,00; LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA ME - 10.500,00; M C O TRANSPORTES EIRELI ME - 1.800,00; M J DA SILVA RECUPERADORA DE PNEUS ME - 2.215,00; M. A. G. SIQUEIRA - 175,00; M. D. PEREIRA COMERCIO EPP - 6.125,85; M. CARVALHO BISCO EPP - 26.934,03; MACHADO CARNIEL E CIA LTDA ME - 18.240,30; MAIKEL CESAR KERBER ME - 26.306,00; MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA ME - 9.080,00; MARCOS RENEE SARTORI BARBOSA ME - 6.406,00; MARCOS VALDEZ BAR ME - 14.860,00; MARINEIDE DA SILVA MAURER & CIA LTDA ME - 5.000,00; MAXIMO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 312,00; MERCADAO DAS EMBALAGENS EIRELI ME - 1.565,90; MILTON ARRUDA SANTOS ME - 7.000,00; MJS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME - 970,00; MT OFFICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 5.111,00; MUNDIAL CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME - 5.356,31; N AGUILAR ELETRO ELETRONICA ME - 6.788,45; NADIR TEREZINHA MATTIAZO ME - 1.300,00; NEI DE JESUS FERREIRA ME - 6.918,00; O. A. DE MENEZES ME - 40.414,50; O. BALDIN EIRELIS ME - 2.642,41; OSMAR ANTONIEL

TORRES ME - 17.950,00; OURO BRANCO MAQUINAS EIRELI ME - 11.120,00; P R DAL PIZZOL FILHO ME - 38.300,92; PACHECO E CASTRO LTDA - 36.000,00; PATRICIAALMEIDA TELES ME - 350,00; PAULO ANDRE DA SILVA COMERCIO EPP - 3.489,51; PAULO SERGIO AMEIDA NETO ME - 11.200,00; PICOLOTO E TREVIZOLI LTDA ME - 1.900,00; R J PEÇAS E RETIFICA LTDA ME - 2.001,50; R M SCHUSTER ME - 20.893,00; REINALDO SCHARF ME - 4.761,98; REMEGILDO ZANOVELLI ME - 142.245,43; RETIFICA DE MOTORES A. P. LTDA ME - 28.066,36; RITCHELE CABRAL DA SILVA ME - 23.000,00; ROBSON JOSE DE SOUZA BEZERRA ME - 15.295,86; RODRIGO MESSIAS DA SILVA ME - 11.740,00; ROGERIO HENCKEL ME - 5.935,52; ROTTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP - 397,36; RUI DIAS DA SILVA EPP - 7.856,00; SALGUEIRO E MOTTA AUDITORIA E CONS S/S EPP - 7.000,00; SALGUEIRO E MOTTA LTDA ME - 7.000,00; SAMECH SIST. AVANC. DE MANUT. EM COMP. HIDR. LTDA ME - 2.952,88; SERGIO PEREIRA - 54,30; SIMEIA DE OLIVEIRA DA SILVA ME - 2.350,00; SIRLEI ESTER NEUHAUS & CIA LTDA EPP - 6.375,20; SOMA SERV. OFICINA E MANUT. AERONÁUTICA LTDA EPP - 4.726,15; SUELMEI CAMPOS BARBOSA ME - 4.473,61; T. M. UTZIG COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - 1.180,00; TB TRANSPORTES E LOGISTICAS MT LTDA ME - 41.800,34; TONIAL & TONIAL LTDA EPP - 1.350,42; TOP LINE REFRIGERACAO LTDA ME - 8.698,00; TORNEARIA BRAMBILLA LTDA ME - 5.463,52; TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA EPP - 2.814,64; TRUCK AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA ME - 27.295,00; VERGILIO ZANELLA & CIA LTDA EPP - 800,00; WALMIR VIEIRA DOS SANTOS ME - 9.130,00; WANDEIR JOSE KEHL - 11.950,00; WEIS & WEIS LTDA ME - 7.580,00; WM SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA ME - 3.106,75; XINGU ASSESSORIA EM REDES LTDA ME - 9.100,00; ZEVAL ARTES GRAFICAS LTDA ME - 1.392,40; 2R COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME - 16.387,80; **EXTRACONCURSAL (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA):** AIR TRACTOR INC - 3.860.434,41; BANCO BBM S.A - 12.500.000,00; BANCO SAFRA - 6.533.761,19; FIAGRIL LTDA - 19.406.001,54. **ADVERTÊNCIAS:** 1) NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, §2º DA LEI 11.101/2005, FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, PARA QUE OS INTERESSADOS POSSAM APRESENTAR HABILITAÇÃO E/OU DIVERGÊNCIA DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA PELO JUÍZO, QUALIFICADA EM EPÍGRAFE, DESDE QUE O REFERIDO DOCUMENTO SEJA POSTADO ATÉ A DATA FINAL DO PRAZO ESTABELECIDO, RESPEITADAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9º, DA LEI 11.101/2005; 2) QUALQUER CREDOR PODERÁ MANIFESTAR AO JUIZ SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADO DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 7º, DA LEI 11.101/2005. **OBSERVAÇÕES:** A ADMINISTRADORA JUDICIAL DISPONIBILIZOU EM SEU SITE (WWW.DUX.ADM.BR), A DIGITALIZAÇÃO INTEGRAL DOS AUTOS DO PROCESSO RECUPERATÓRIO, BEM COMO A LISTA ANALÍTICA DE CREDORES, EM SEU FORMATO ORIGINÁRIO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Milene Arissava, digitei. Nova Mutum-MT, 21 de julho de 2017. **Luciana de Souza Cavar Moretti Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CARMEN SILVA CICARONI ALBERICI - ME, CNPJ: 20604761000160 e atualmente em local incerto e não sabido CARMEM SILVIA CICARONI ALBERICI, Cpf: 24562139803, Rg: 12.969.373, brasileiro(a), casado(a), empresária/advogada. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_ ;R\$ 0,00|_valorTotal_ ;R\$

64.823,61|_valorAtualizado_:_R\$ 58.930,55|_valorHonorarios_:_R\$ 5.893,06
 Despacho/Decisão: Vistos, etc.O exequente pugnou pela realização de bloqueio dos ativos financeiros do(s) executado(s), via BACENJUD.Pois bem,É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem da penhora, equiparando-se a dinheiro em espécie (artigo 835, I, do CPC/2015), obtendo, assim primazia em relação aos demais.Com efeito, insta consignar que “o arresto executivo, também designado prévio ou pré-penhora, de que trata o artigo 653 do CPC/73, objetiva assegurar a efetivação de futura penhora na execução por título extrajudicial, na hipótese de o executadonão ser encontrado para citação. Frustrada a tentativa de localização do executado, é admissível o arresto de seus bens na modalidade on-line,” (CPC, art. 655-A, aplicadopor analogia). (STJ - 4ª T., RESp 1.370.687, Min. Antonio Ferreira, j. 4.4.13, RP 227/417. No mesmo sentido: STJ - 3ª T., REsp 1.338.032, Min. Sidnei Beneti, j. 5.11.13, DJ. 29.11.13.Assim, não há dúvida de que o arresto/penhora on line é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente.Consigno, ainda, que os autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ - TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil/2015.Com efeito, verifico do extrato em anexo que o referido procedimento sobejou parcialmente exitoso, tendo sido bloqueado o montante de R\$443,11 em nome de CARMEN SIVIA CICARONI ALBERICI que será transferido para conta dos depósitos judiciais, após a decisão de possíveis arguições da executada (art. 854, § 3º do CPC/2015).Apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor.De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens imóveis do(s) executado(s) passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Com efeito, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou queira o que entender de direito, no mesmo prazo.Outrossim, defiro o pleito para pesquisa de endereço e procedo à pesquisa junto ao INFOSEG, ocasião em que sobejou inexitoso (extrato em anexo).Assim, expeça-se o regular edital de citação e intimação quanto ao ARRESTO, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações.Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREIRAS FRANZOSI, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): NAKANO NAKANO LTDA - ME, CNPJ: 10822669000112 e atualmente em local incerto e não sabido

PRISCILLA GONCALVES CANDIDO NAKANO, Cpf: 95727620104, Rg: 1934486-4, casado(a), empresaria. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear

bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_:_R\$ 0,00|_valorTotal_:_R\$ 16.528,77|_valorAtualizado_:_R\$ 15.026,15|_valorHonorarios_:_R\$ 1.502,62

Despacho/Decisão: Vistos, etc.O exequente pugnou pela realização de bloqueio dos ativos financeiros do(s) executado(s), via BACENJUD.Pois bem,É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem da penhora, equiparando-se a dinheiro em espécie (artigo 835, I, do CPC/2015), obtendo, assim primazia em relação aos demais.Com efeito, insta consignar que “o arresto executivo, também designado prévio ou pré-penhora, de que trata o artigo 653 do CPC/73, objetiva assegurar a efetivação de futura penhora na execução por título extrajudicial, na hipótese de o executadonão ser encontrado para citação. Frustrada a tentativa de localização do executado, é admissível o arresto de seus bens na modalidade on-line,” (CPC, art. 655-A, aplicadopor analogia). (STJ - 4ª T., RESp 1.370.687, Min. Antonio Ferreira, j. 4.4.13, RP 227/417. No mesmo sentido: STJ - 3ª T., REsp 1.338.032, Min. Sidnei Beneti, j. 5.11.13, DJ. 29.11.13.Assim, não há dúvida de que o arresto/penhora on line é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente.Consigno, ainda, que os autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ - TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil/2015.Com efeito, verifico do extrato em anexo que o referido procedimento sobejou parcialmente exitoso, tendo sido bloqueado o montante de R\$1.744,32 em nome de NAKANO & NAKANO LTDA - ME que será transferido para conta dos depósitos judiciais, após a decisão de possíveis arguições da executada (art. 854, § 3º do CPC/2015).Apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor.De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens imóveis do(s) executado(s) passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Procedo, ainda, à pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens do(s) executado(s), vejamos os precedentes jurisprudenciais sobre o assunto:AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS EM NOME DA EXECUTADA. CONSULTA NOS SISTEMAS INFOJUD E RENAJUD. POSSIBILIDADE. Com o advento da Lei n. 11.382/2006, não se pode mais exigir do credor prova de que tenha exaurido as vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados. Possibilidade de consulta, pelo magistrado, nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, para verificação da existência de bens em nome da executada. AGRAVO MONOCRATICAMENTE PROVIDO.. (Agravo de Instrumento Nº 70068246701, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Guinther Spode, Julgado em 10/03/2016). (TJ-RS - AI: 70068246701 RS, Relator: Guinther Spode, Data de Julgamento: 10/03/2016, Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 11/03/2016) grifos nossos.AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL PARA ENVIO DE DECLARAÇÕES DE RENDA E BENS. INDEFERIMENTO. 1. Embora, não seja atribuição do Poder Judiciário diligenciar a localização de bens dos devedores para satisfazer à execução, não se pode olvidar que incumbe ao Juiz dar efetividade às suas decisões e que as partes têm o direito constitucional à duração razoável do processo, de forma que não podem ser negadas as providências necessárias ao cumprimento exato do quanto decidido. Daí a utilidade na solicitação das declarações de bens e rendas entregues à Receita Federal, atualmente pelo sistema INFOJUD. A providência é de natureza semelhante à pesquisa de ativos financeiros pelo convênio BACEN-JUD, já deferida nos autos em questão e, igualmente, não exige o exaurimento dos demais meios de localização de bens do credor passíveis de penhora. 2. Não há que se falar em violação do direito constitucional ao sigilo dos dados, porque a própria Constituição Federal, em seu art. 5º, inc. XII, prevê a possibilidade de quebra do referido sigilo, desde que mediante ordem judicial. Nesse passo, observa-se que a

consulta das declarações de bens do devedor diretamente junto à Receita Federal só pode ser determinada por Magistrado devidamente cadastrados e investidos do cargo, e foi introduzida e regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalizador do Poder Judiciário, mediante convênio firmado exatamente para esse fim. 3. Recurso provido para deferir a requisição de informações pretendidas pela agravante por meio do sistema INFOJUD.(TJ-SP - AI: 21684707220148260000 SP 2168470-72.2014.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de Julgamento: 04/11/2014, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 06/11/2014) AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ENSINO PARTICULAR. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS. MEDIDA EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Trata-se de agravo de instrumento interposto em face da decisão que indeferiu o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, sob o fundamento de que não há qualquer motivo relevante a determinar o afastamento do sigilo das informações dos executados. Com efeito, consoante o entendimento do egrégio Superior Tribunal de Justiça, a expedição de ofício à Receita Federal é medida excepcional e deve ser deferida somente quando a parte exequente comprovar que angariou todos os meios possíveis para obtenção de informações e localização de bens dos executados."In casu", a parte agravante esgotou todas as possibilidades de localização de bens dos executados, uma vez que procedeu na busca de bens através de pesquisa no Centro de Registro de Veículos Automotores, Bacen Jud, Registros Imobiliários de Viamão/RS e de Porto Alegre/RS. Dessa feita, restando demonstrado que a exequente esgotou todos os meios à sua disposição para encontrar bens passíveis de penhora, é cabível o deferimento de expedição de ofício à Receita Federal, a fim de que seja dado prosseguimento à execução. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO MONOCRATICAMENTE. (Agravo de Instrumento Nº 70056641145, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Niwton Carpes da Silva, Julgado em 26/09/2013) Consigno que as declarações foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXII).Com efeito, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo.Outrossim, defiro o pleito para pesquisa de endereço e procedo à pesquisa junto ao INFOSEG, ocasião em que sobejou inexitoso (extrato em anexo).Assim, expeça-se o regular edital de citação e intimação quanto ao ARRESTO, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações.Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREIRAS FRANZOSI, digitei.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SILVIO OLIVEIRA TELES JUNIOR, Cpf: 89788915191, Rg: 3827369, brasileiro(a), solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é

proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito.

Dados do Débito: {Variáveis}_custasProcessuais_ ;R\$ 0,00|_valorTotal_ ;R\$ 58.417,22|_valorAtualizado_ ;R\$ 53.106,56|_valorHonorarios_ ;R\$ 5.310,66
Despacho/Decisão: Vistos, etc.O exequente pugnou pela realização de bloqueio dos ativos financeiros do(s) executado(s), via BACENJUD.Pois bem,É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem da penhora, equiparando-se a dinheiro em espécie (artigo 835, I, do CPC/2015), obtendo, assim primazia em relação aos demais.Assim, não há dúvida de que o arresto/penhora on line é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente.Consigno, ainda, que os autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ - TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil/2015. Verifico do extrato em anexo que o referido procedimento restou inexitoso.Apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a conseqüente satisfação do crédito do credor. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens imóveis do(s) executado(s) passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo).Procedo, ainda, à pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens do(s) executado(s), vejamos os precedentes jurisprudenciais sobre o assunto:AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS EM NOME DA EXECUTADA. CONSULTA NOS SISTEMAS INFOJUD E RENAJUD. POSSIBILIDADE. Com o advento da Lei n. 11.382/2006, não se pode mais exigir do credor prova de que tenha exaurido as vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados. Possibilidade de consulta, pelo magistrado, nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, para verificação da existência de bens em nome da executada. AGRAVO MONOCRATICAMENTE PROVIDO.. (Agravo de Instrumento Nº 70068246701, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Guinther Spode, Julgado em 10/03/2016). (TJ-RS - AI: 70068246701 RS, Relator: Guinther Spode, Data de Julgamento: 10/03/2016, Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 11/03/2016) grifos nossos.AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL PARA ENVIO DE DECLARAÇÕES DE RENDA E BENS. INDEFERIMENTO. 1. Embora, não seja atribuição do Poder Judiciário diligenciar a localização de bens dos devedores para satisfazer à execução, não se pode olvidar que incumbe ao Juiz dar efetividade às suas decisões e que as partes têm o direito constitucional à duração razoável do processo, de forma que não podem ser negadas as providências necessárias ao cumprimento exato do quanto decidido. Daí a utilidade na solicitação das declarações de bens e rendas entregues à Receita Federal, atualmente pelo sistema INFOJUD. A providência é de natureza semelhante à pesquisa de ativos financeiros pelo convênio BACEN-JUD, já deferida nos autos em questão e, igualmente, não exige o exaurimento dos demais meios de localização de bens do credor passíveis de penhora. 2. Não há que se falar em violação do direito constitucional ao sigilo dos dados, porque a própria Constituição Federal, em seu art. 5º, inc. XII, prevê a possibilidade de quebra do referido sigilo, desde que mediante ordem judicial. Nesse passo, observa-se que a consulta das declarações de bens do devedor diretamente junto à Receita Federal só pode ser determinada por Magistrado devidamente cadastrados e investidos do cargo, e foi introduzida e regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalizador do Poder Judiciário, mediante convênio firmado exatamente para esse fim. 3. Recurso provido para deferir a requisição de informações pretendidas pela agravante por meio

do sistema INFOJUD.(TJ-SP - AI: 21684707220148260000 SP 2168470-72.2014.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de Julgamento: 04/11/2014, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 06/11/2014) AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ENSINO PARTICULAR. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS. MEDIDA EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Trata-se de agravo de instrumento interposto em face da decisão que indeferiu o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, sob o fundamento de que não há qualquer motivo relevante a determinar o afastamento do sigilo das informações dos executados. Com efeito, consoante o entendimento do egrégio Superior Tribunal de Justiça, a expedição de ofício à Receita Federal é medida excepcional e deve ser deferida somente quando a parte exequente comprovar que angariou todos os meios possíveis para obtenção de informações e localização de bens dos executados. "In casu", a parte agravante esgotou todas as possibilidades de localização de bens dos executados, uma vez que procedeu na busca de bens através de pesquisa no Centro de Registro de Veículos Automotores, Bacen Jud, Registros Imobiliários de Viamão/RS e de Porto Alegre/RS. Dessa feita, restando demonstrado que a exequente esgotou todos os meios à sua disposição para encontrar bens passíveis de penhora, é cabível o deferimento de expedição de ofício à Receita Federal, a fim de que seja dado prosseguimento à execução. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO MONOCRATICAMENTE. (Agravo de Instrumento Nº 70056641145, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Niwton Carpes da Silva, Julgado em 26/09/2013) Consigno que as declarações foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXII). Com efeito, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo. Outrossim, considerando-se que o endereço encontrado via INFOJUD é o mesmo da exordial (Pasta de Documentos Sigilosos XXI) expeça-se o regular edital de citação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, o que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREIRAS FRANZOSI, digitei.

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMOVEIS

Rua Joao Irineu 262, Caixa Postal 22 - CEP: 78.670.000 - São Felix do Araguaia - MT. E-mail: rgisfa@terra.com.br Fone: (66) 3522-1385 /1404 Marilene Lino Lemos Oficial Efetiva Aloísio Ferreira Lemos Oficial Substituto Mª Elizabete Gomes Carvalho Escrevente Juramentada
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS

A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no use de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o paragrafo 8 do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o art. 213, paragrafo 3º, da Lei nº 6.015/73.

FAZ SABER, ao notificado, **JOSÉ BASSO BIAZON**, brasileiro, separado judicialmente, CI-RG n. 646.721-SSP-PR e CPFIMF n. 181.313.951-20, não tendo sido encontrado no endereço e estando em local incerto e não sabido, que se encontra em tramite nesta Serventia, procedimento administrativo, **devidamente protocolado sob o nº 44.126, tendo como requerente: ADALBERTO JOSE BENEZ, brasileiro, empresário, CI-**

RG n. 28092074-X-SSP-SP e CPFIMF n. 274.532.218-46, residente e domiciliado na Av. Sagrada Família n. 1400, aptº 51, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis-MT, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA INAJÁ, com área total de 1.494 ha e 2.265 m2, localizado na zona rural deste município e comarca de SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, matriculado sob o nº 13.432, livro 02, CR1 de São Felix do Araguaia-MT, de sua propriedade. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, **no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito a Rua Joao Irineu n. 262, centro, em São Felix do Araguaia-MT, nos dias uteis, no horário das 09:00 horas as 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural.**

Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de São Felix do Araguaia - MT, aos 21 de julho de 2017. Eu, (Maria Elizabete Gomes Carvalho), escrevente, digitei e subscrevo. **MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO ESCRIVENTE.**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA CIVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 1370-16.2009.811.0002 ESPECIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE- UNIVAG PARTE REQUERIDA: LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: FINALIDADE: Intimação da devedora LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA, PORTADORA DO RG N.º 932.043 SSP/MT E CPF N.º 603.823.171-49.. por edital, para cumprimento da obrigação de acordo com os cálculos de fls. 145, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o valor ser acrescido de multa de 10% (dez por cento). **RESUMO DA INICIAL: trata-se de ação monitoria proposta pela Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT, mantenedora do Centro Universitário - UNIVAG (CNPJ no 02.485.183/0001-08, em face de Lilian de Castro Carvalho Costa, portadora do RG nº 932.043 SSP/MT e CPF no 603.823.171-49. A requerente é credora da requerida da importância de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), representadas por 12 (doze) cédulas/cheques vencidas e não pagas emitidas pela própria requerida. Mesmo ciente de ter contratado e usufruído dos serviços educacionais prestados pela requerente e após inúmeras tentativas amigáveis para compor o litígio, tornou-se impossível receber a importância devida. Dá-se a causa o montante de R\$ 4.891,17 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos). **DECISAO/DESPACHO:** Vistos etc. Trata-se de cumprimento de sentença. Portanto, promovam-se as devidas anotações, comunicando o Cartório Distribuidor, devendo constar no polo ativo da demanda Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT e no polo passivo Lilian de Castro Carvalho Costa. Intime-se o devedor Lilian de Castro Carvalho Costa, através de edital (art. 513, § 2º, inciso IV, CPC), para cumprimento da obrigação, de acordo com os cálculos de fls. 145, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o valor ser acrescido de multa de 10% (dez por cento) - §1º, art. 523, CPC. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação, a luz do disposto no art. 525, caput, do CPC. Para o caso de não pagamento voluntário pela parte devedora, no prazo legal, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor devido nesta fase de cumprimento de sentença (§1º, art. 523, CPC). Decorrido o prazo supra sem manifestação da parte requerida, intime-se a parte autora para manifestar requerendo o que entender de direito para o deslinde do feito, salientando desde já que devera aportar aos autos planilha atualizada do debito exequendo. Cumpra-se. Intime-se. As providencias necessárias. Várzea Grande-MT, 11 de julho de 2017. LUIS OTAVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas França Costa, digitei. Várzea Grande - MT, 13 e julho de 2017. **Julio Alfredo Prediger** Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 6800-02.2012.811.0015 CÓDIGO: 171661 ESPÉCIE:

Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: JCM COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS - BIOMÉDICA e JOSÉ ROBERTO FISTAROL CITANDO(A, S): Executados(as): Jcm Comércio Atacadista de Medicamentos - Biomédica, CNPJ: 09623032000118, Executados(as): José Roberto Fistarol, Cpf: 00738766151, Rg: 13677934 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), vendedor. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/07/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 35.390,06 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 35.390,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais e seis centavos), representada pela Cédula de crédito bancário empréstimo, Capital de Giro, celebrada em 14.12.2009, com o pagamento em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, com início em 14.01.2010 e a última em 14.06.2011, a crescidas de encargos prefixados à base de 1,90% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados deixaram de adimplir com o pagamento a partir da prestação 14.01.2010, ou seja não liquidaram nenhuma das parcelas a que se comprometeram, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o vencimento, na quantia de R\$ 26.139,24 (vinte e seis, cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), que devidamente corrigido pelo índice oficial, acrescida de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 35.390,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais e seis centavos). Por consequência, vem requerer de Vossa Excelência, a expedição de mandado de citação dos executados, para que no prazo de 03 (três) dias, paguem o débito inadimplido, acrescido de correção monetária de conformidade com a Lei 6.899/81, juros de mora à taxa de 1% ao mês ou fração superior a quinze dias, desde a data do respectivo vencimento até a data do efetivo pagamento, além de multa contratual de 2% sobre a quantia não paga, já se encontrando esta inclusa no valor executado, mais custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência, nos termos da nova legislação, art. 652-A e § unido, do CPC. Caso não seja efetuado o pagamento dos débitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou nomeados bens à penhora pelos devedores, requer digno-se determinar ao Sr. Oficial de Justiça, responsável pelas diligências a serem efetivadas, que proceda constatação sobre o bem imóvel possivelmente a ser penhorado informando se o mesmo se trata ou não de bem de família, ocasião em que deverá suspender a diligência, em razão do que dispõe a Lei n. 8099/90. Se bens móveis, de igual modo, deverá indagar ao devedor de sua propriedade, certificando a sua resposta, a fim de que futuramente não venham alegar posse de terceiros. Tal medida se justifica em atenção ao princípio da economia processual, a fim de que se evitem incidentes desnecessários e protelatórios no processo. Para efeitos da citação, requer os benefícios o artigo 172, parágrafo segundo do Código de Processo Civil. Dá-se à presente causa o valor de R\$ 35.390,06 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais e seis centavos). DESPACHO: FL. 26: ISTOS ETC... Cite-se o executado para que no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se a executada, e seu cônjuge, se casado for, para conhecimento. Recaindo a penhora em bem móvel, determino a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Caso não seja encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exequente indicado bens a serem penhorados, intime-se o douto advogado, e na falta deste, a própria executada, para que no prazo

de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 15 de agosto de 2012. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito DESPACHO FL. 43: Vistos etc... Considerando que o Banco/autor não é beneficiário da justiça gratuita indefiro o pedido de fls. 31/34, eis que não é defeso ao autor diligenciar diretamente junto ao CDL e JUCEMAT em busca do endereço do Réu. Proceda a busca do endereço dos Executados, através dos sistemas de informação disponíveis ao Poder Judiciário. Restando ineficaz, oficie-se a Brasil Telecom, conforme requerido na petição de fls. 31/34, consignando que o prazo para resposta é de 10 dias, sob pena do responsável responder pelos danos a que vier dar causa. Após, cumpra-se o despacho inicial nos endereços onde ainda não tenha havido diligências. Caso a diligência supra reste infrutífera, intime-se o autor para que requeira a citação por edital no prazo de cinco dias. Havendo o requerimento, cumpra-se o despacho inicial, por edital, este pelo prazo de 20 dias. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que oficia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça defesa no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO. Juiz de Direito. Eu, Silvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sinop - MT, 1 de junho de 2017. **Vânia Maria Nunes da Silva** Gestor(a) Judiciário(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N. 38917-94.2014.811.0041 - CÓDIGO: 913083 - ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - PARTE AUTORA: COR JESUS FERNANDES FONTES - PARTE RÉ: COIMBRAL CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CITANDOS: COIMBRAL CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ: 14.915.466/0001-21; RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/8/2014 - VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO DOS COIMBRAL CUIABÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 14.915.466/0001-21; RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Requerente, por meio de ação de Usucapião, em face de Coimbra - Cuiabá Empreendimentos imobiliários LTDA, pleiteia a procedência do pedido, quer seja, sentença declaratória da aquisição do domínio do imóvel pelo Requerente. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Loteamento Quintas do Bandeira - com registro no Segundo Serviço Notarial da Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, e, mapa registrado na Prefeitura de Cuiabá-MT, Certidões de matrícula n. 16.095, que referem aos lotes de n. 151, 152, 153, 154, 207, 208 e 209. DESPACHO: "Vistos, etc. (...) Posto isso, (...) 3 - Citem-se por edital, com prazo de 30 dias, os réus em lugar incerto e dos eventuais interessados ausentes incertos e desconhecidos (artigo 942 e 232, IV do CPC. (...) Intimem-se". Cuiabá-MT, 15 de junho de 2015.

NELITA BANDEIRA DUARTE

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 26581-97.2010.811.0041 Código Apolo 455376

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): GRUPO L.

F. T. REFORMAS CIVIS - COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA e LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA SILVA CITANDO(A,S): Executados(as): Grupo L. F. T. Reformas Civis - Comunicações e Eventos Ltda, CNPJ: 37072394000101, brasileiro(a), Endereço: Avenida 15 de Novembro, nº 235 salas 202, Edifício Gattas, Centro Sul, CEP 78020-301, Cuiabá MT, Executados(as): Luiz Fernando Gonçalves da Silva, Cpf: 03356811150 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Av Ten Cel Duarte, Nº 1001, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/08/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 29.260,59

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL proposta pelo BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em face de GRUPO L.F.T. REFORMAS CIVIS, COMUNICAÇÕES E VENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.072.394/0001-01; e LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do CPF/MF nº 033.568.111-50 referente ao "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (Capital de Giro)", nº 3384956 celebrada em 24/11/2009, onde a primeira executada tomou a quantia de R\$ 30.522,00 (trinta mil quinhentos e vinte e dois reais) e se comprometeu adimpli-la através de 18 (dezoito) parcelas, mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 2.066,13 (dois mil e sessenta e seis reais e treze centavos) cada uma, com o vencimento da primeira fixado em 24/12/2009, e as demais nos mesmos dias dos meses posteriores, acrescidas dos encargos prefixados à base de 2% (dois por cento) ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, tendo como valor inicial da causa: da importância de valor de R\$ 29.260,59 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Merly heidilind Kim Sguarezzi, digitei.

EDITAL n. 080/17 - SG/TED - Intimação de Arquivamento - Pelo presente edital, ficam intimados os representados/procuradores no processo e/ou feito não especificado abaixo elencado, da decisão de arquivamento nele proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. **João Batista Beneti**, como segue: **01) F.N.E. n. 0000115/16** Representado: L.L.O. (Advogado: Dr. Luciano Luz de Oliveira-OAB/MT 15.722/A) - Relator: Dr. Mauro da

Silva Andrieski. **02) F.N.E. n. 0000270/17** - Representado: C.R.A. (Advogado: Dr. Chester Ricardo Agostini-OAB/MT 12.699/O) - Relator: Dr. João Emanuel Junior. **03) Proc. n. 0000073/16** - Representante: C.R.L. (Sr. Claudionor Rosa Lima) representado: R.V. (Advogado Dr. Romano Voltolini OAB/MT 20.009/A) - Relator: Adalberto Lopes de Sousa. **04) Proc. n. 10.575/15** - Representante: M.A.T. (Sr. Mariano Ambrosio da Trindade) representado: E.N.H.C. (Advogado: Dr. *Emilio Nage Haddad Coutinho* OAB/MT 14.774/A) Relator: Dr. João Emanuel Junior. **05) Proc. n. 0000686/16 (Ant. 9.342/14)** - Representante: EX-OFFICIO/TED Representado: C.M.K.R.; A.C.B.J. e G.C.K.R.S. (Advogados: Dr. Carlos Magno Kneip Rosa-OAB/MT 6.960/O; Dr. Antônio Carlos Bonaccordi Junior OAB/SP 304.390 e Dra. Gisella Cristina Kneip Rosa Silva OAB/MT 9.587/O) Relatora: Dra. Roseni Aparecida Farinacio. Nada mais. Cuiabá, 27 de julho de 2017. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 081/17 - SG/TED- Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT -Pelo presente edital ficam notificados os advogados e estagiários a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 1)Diogo Andres-OAB/RS n. 79.458;2)Maria Luziane Ribeiro Brito-OAB/MT 8.433/O;3)Ricardo Turbino Neves-OAB/MT n.12.454/O;4)Marcelo Moreira Leite-OAB/MT n.9.943/O; 5)Izonildes Pio da Silva-OAB/MT n. 6.486-B;6)Marciano Xavier

das Neves -OAB/MT 11.190/O;7)Aurelina do Nascimento Campos Lima-OAB/MT n. 19.733/O;8)Gilberto Maltz Scheir-OAB/MT n.8.848/O.9)Deise Jussara Alves-OAB/MT n. 17.867/O;10)Gilberto Dias de Oliveira-OAB/MT 5.926/O;11)Aparecida Voine de Souza Neri-OAB/MT n.8.740/A;12)Santos de Souza Ribeiro-OAB/MT n.1.360/O;13)Marcio Ronaldo de Deus da Silva-OAB/MT n. 13.171/O;14)Vinicius de Oliveira Ribeiro-OAB/MT 13.777/A;15) Leonardo de Mattos-OAB/MT n.14.561/B;16)Antônio Rogerio Assunção da Costa Stefan-OAB/MT n.7.030/O;17)Alessandro Jacaranda Jove-OAB/MT n. 4.247/O;18)Adriana Collodete de Nascimento Aguiar-OAB/MT 7.006/O; 19)Welber Costa Baima-OAB/MT n.7.870/O;20)Fabiula Muller Koenig-OAB/MT n.22.165/A;21)Daniella Maia Dutra-OAB/MT n. 18.410/B;22) Decio Flavio Gonçalves Torres Freire-OAB/MT 19.376/A;23)Thais Cristina de Figueiredo-OAB/RJ n.175.092;24)Jaqueline de Sousa Pavão-OAB/RJ n.118.102;25)Karine Marques de Oliveira Teixeira-OAB/MT n. 20.163/O; 26)Alexandre Gonçalves Pereira-OAB/MT n. 7.274;27)Silverio Gonçalves Pereira-OAB/MT n. 4.720/B; 28)Esteban Rafael Baldasso Romero-OAB/MT n. 14.717;29)Eleias Teixeira Neto-OAB/GO n. 11.050;30)Maise Marques Palett-OAB/MT n. 11.889/O;31)Wanessa Correia Franchini Vieira-OAB/MT n. 10.907/O; 32)Sandro Roberto Almeida-OAB/MT n. 7.619/O; 33) Carlos Henrique Moura-OAB/MT n. 8.714/O;34)Edgar Ferreira de Sousa-OAB/MT nº 17.664/O;35)Erica Fernanda de Oliveira Amorim-OAB/MT nº 19.450/O;36)Waner Sandro Cesar França-OAB/MT nº 19.810/O;37)Flavio Almeida Gonçalves-OAB/MT nº 13.355/O;38)João Bento Junior-OAB/MT nº 10.863;39)Thiago Alves de Souza Melo-OAB/MT nº 13.964/O;40) Jacqueline Leticia Antunes Maciel-OAB/MT 15.371/O;41)Douglas Rayel OAB/MT 17.206/A;42)Ailton Luiz Amaro Junior-OAB/SP 200.129;43) Benedito Rosario Alves da Cunha-OAB/MT 12.713/O;44)Walmir de Souza Gimenez-OAB/MT nº 5.636/B;45) José Vitor Pereira de Castro-OAB/MT 11.258/A;46)Robinson Henrique Peregó-OAB/MT nº18.498/O;47)Anselmo Cursino Jorge-OAB/MT nº 2330/B. Nada mais. Cuiabá, 27 de julho de 2017. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT. **EDITAL n. 082/17 SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina -OAB/MT - Notificação p/**

Razões Finais -Pelo presente edital, ficam notificados os representados/procuradores, nos autos dos processos abaixo elencados, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: 1) Proc. 0000351/16-Classe I -Representante: Ex-Officio- Representado: M.R.S.(Adv. Marcio Rondon Silva-OAB/MG 107.060)-Relator: José Ravanello;2)Proc. 0001318/16-Classe I -Representante: Ex-Officio- Representado: E.R.(Adv. Eric Ritter-OAB/MT 5.397/B)-Relator: Renato de Perboyre Bonilha;3) Proc. 0000148/17-Classe I -Representante: Ex-Officio- Representado: R.S.(Adv. Robson da Silva-OAB/MT 17.056/O)-Relator: Renato de Perboyre Bonilha;4) Proc. 10.336/15-Classe I -Representante: Ex-Officio- Representado: M.M.O.(Adv. Marcelo Machado de Oliveira-OAB/MT 11.048/B)- Relator: Apoena Camerino de Azevedo;5)Proc. 0010156/15-Classe I -Representante:Ex-Officio- Representado: M.D.T.(Adv. Maria Deise Torino-OAB/MT 7.589/O)-Relator: Roberto Antunes Barros;6)Proc. 0000414/16-Classe I -Representante: Ex-Officio-Representado: R.E.S.(Adv. Rafael Evangelista da Silva-OAB/MT 20.590/O)-Relator: Cristiano Alcides Basso;7)Proc. 0001652/16 (Ant. 8.685/13)-Classe I-Representante: Ex-Officio-Representado: J.B.O.(Adv. José Benedito de Oliveira-OAB/MT 8.099/B)-Relator: José Benedito de Oliveira;8) Proc. 0000593/16 (Ant.9.666/14)-Classe I -Representante: L.A.O.M.S. Representado: S.S.M.(Adv. Silvério Soares de Moraes -OAB/MT 12.006/O)-Relator: Luiz Carlos Taques de Andrade;9) Proc. 0000705/16 (Ant.9.247/14)-Classe I -Representante: J.A.S.M. Representado: S.S.M. (Adv. Silverio Soares de Moraes-OAB/MT 12.006/O)-Relator: José Ravanello;10) Proc. 10.259/15-Classe I -Representante: E.B.S. e W.A.G. Representado: J.C.C.S. e Outro(Adv. Junio Cesar Coelho da Silva-OAB/MT 19.199/O)-Relatora: Cibeli Simões dos Santos;11) Proc. 0000659/16-Classe I -Representante: D.X.A. Representado: F.G.M.(Adv. Fabiano Giampietro Morales -OAB/MT 11.207/B)-Relator: José Antônio Gasparelo Junior;12) Proc. 10.610/15-Classe I -Representante: J.B.C. Representado: L.M.T.(Adv. Luis Mario Teixeira -OAB/MT 13.912/O)-Relator: Renato de Perboyre Bonilha;13) Proc. 10.665/15-Classe I -Representante: J.H.D. Representado: V.S.P.(Adv. Vilson de Souza Pinheiro-OAB/MT 5.135/O)-Relator: Julierme Romero;14) Proc. 0000681/16 (Ant. 9.645/14)-Classe I -Representante: D.J.A. (Adv. Deise Jussara Alves-OAB/MT nº 17.867) Representado: A.A.-Relator: Renato de Perboyre Bonilha. Nada mais. Cuiabá, 27 de julho de 2017. a.s) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT".



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.